Prefeitura Municipal de Teresina

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOM

Órgão de Comunicação Oficial da PMT R$ 2,00 Ano 2014 - Nº 1.601 - 28 de fevereiro de 2014

Atos do Poder Legislativo

LEI Nº 4.511, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre a obrigatoriedade, no âmbito do Município de Teresina, da realização do processo de sanitização (desbacterização) nos locais que específica e dá outras providências. (*)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí

Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Esta Lei determina a obrigatoriedade da realização periódica de procedimento de sanitização (desbacterização) nos estabelecimentos comerciais e industriais instalados no Município de Teresina, com a finalidade de evitar a transmissão de doenças infectocontagiosas.

§ 1° A obrigatoriedade de que trata o caput deste artigo se estende às casas de shows, boates, clínicas médicas e odontológicas, hospitais, maternidades, escolas, bares, restaurantes.

§ 2° A periodicidade do procedimento de sanitização deverá ser de até 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º Para os fins desta Lei, entende-se por sanitização o conjunto de procedimentos que envolve diferentes processos, visando obter o grau de higiene e limpeza adequados em todos os componentes do ambiente de trabalho, eliminando e impedindo a proliferação de microorganismos prejudiciais à saúde humana.

Art. 3º O processo de sanitização compreende o tratamento de todos os ambientes de trabalho, incluindo paredes, tetos, pisos e mobiliários nas dependências fechadas de acesso coletivo, público e privado.

§ 1º As empresas responsáveis pela realização dos processos de sanitização deverão ser cadastradas junto ao órgão competente da Prefeitura Municipal de Teresina.

§ 2° As empresas de que trata o parágrafo anterior deste artigo se obrigam a emitir certificado atestando a realização do processo de sanitização, bem como, a enviar ao órgão municipal competente, para fins de acompanhamento e fiscalização, a listagem dos locais atendidos.

§ 3º Somente será admitida, no processo de sanitização, a utilização de produtos aprovados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), que comprovadamente não ofereça riscos à saúde humana e ao meio ambiente.

Art. 4º Os estabelecimentos mencionados no art. 1º desta Lei deverão afixar em local visível ao público, o certificado de efetivação do processo de sanitização, o qual conterá informações sobre a data de realização e o prazo de validade do serviço.

Art. 5º O descumprimento das normas contidas nesta Lei acarretará ao infrator:

I - notificação;

II - multa no valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais), por cada infração; pagamento em dobro, no caso de reincidência;

III - suspensão do Alvará de funcionamento, por tempo indeterminado;

IV - cassação do Alvará.

Parágrafo único. O montante arrecadado com o pagamento de multas será utilizado pela Prefeitura Municipal em programas e projetos de limpeza do Município, ou, a seu critério, em outras atividades a serem definidas na regulamentação desta Lei.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor no prazo de 90 (noventa) dias a contar de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 14 de fevereiro de 2014.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

LUCIANO NUNES SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Governo

(*) Lei de autoria do Vereador Joninha, em cumprimento à Lei Municipal nº 4.221/2012.

LEI Nº 4.512, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

Reconhece de Utilidade Pública "O INSTITUTO DE FUTEBOL DO PIAUÍ", e dá outras providências. (*)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí

Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública o INSTITUTO DE FUTEBOL DO PIAUÍ, com sede na Av. José dos Santos e Silva, nº 1100, Sala 02, bairro Centro, Teresina – PI, e inscrita no CNPJ sob nº 18.543.759/0001-86.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 18 de fevereiro de 2014.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

LUCIANO NUNES SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Governo

(*) Lei de autoria do Vereador Antonio José Lira,

Serviço Financeiro

SALÁRIO MÍNIMO (R$)

Julho	678,00
Agosto	678,00
Setembro	678,00
Outubro	678,00
Novembro	678,00
Dezembro	678,00
Janeiro	724,00
Fevereiro	724,00

TAXA SELIC (%)

Julho	0,72
Agosto	0,71
Setembro	0,71
Outubro	0,81
Novembro	0,72
Dezembro	0,79
Janeiro	0,85
Fevereiro	

TJLP (% ao ano)

Julho	5,00
Agosto	5,00
Setembro	5,00
Outubro	5,00
Novembro	5,00
Dezembro	5,00
Janeiro	5,00
Fevereiro	5,00

POUPANÇA (% - 1º dia do mês)

Julho	0,5000
Agosto	0,5210
Setembro	0,5000
Outubro	0,5079
Novembro	0,5925
Dezembro	0,5208
Janeiro	0,5496
Fevereiro	0,6132

TR (% - 1º dia do mês)

Julho	0,0209
Agosto	0,0000
Setembro	0,0079
Outubro	0,0920
Novembro	0,0207
Dezembro	0,0494
Janeiro	0,1126
Fevereiro	0,0537

Sumário

Atos do Poder Legislativo 1

Atos do Poder Executivo 5

Administração Direta 24

Administração Indireta 26

Comissão de Licitação 30

Diário Oficial da Câmara 38

em cumprimento à Lei Municipal nº 4.221/2012.

LEI Nº 4.513, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

Reconhece de Utilidade Pública "IGREJA CRISTÃ EVANGÉLICA PENIEL - ICEP", e dá outras providências. (*)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí

Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a IGREJA CRISTÃ EVANGÉLICA PENIEL - ICEP, com sede na Rua José dos Santos e Silva, nº 1140, Letra A, bairro Centro, Teresina – PI, e inscrita no CNPJ sob nº 18.653.512/0001-12.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 18 de fevereiro de 2014.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

LUCIANO NUNES SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Governo

(*) Lei de autoria do Vereador Rodrigo Martins, em cumprimento à Lei Municipal nº 4.221/2012.

LEI Nº 4.514, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe acerca da obrigatoriedade da realização de palestras nas escolas no âmbito do Município de Teresina tendo como tema a violência doméstica, e dá outras providências. (*)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí

Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído a obrigatoriedade da realização de palestras acerca do tema "violência doméstica" nas escolas da rede pública de ensino do município de Teresina.

§ 1º As palestras que tratam da "violência doméstica" são destinadas aos alunos do ensino fundamental das escolas da rede pública municipal, na qualidade de tema transversal.

§ 2º As escolas da rede privada do município de Teresina poderão aderir à implementação das palestras sobre a "violência doméstica" em seus estabelecimentos, que serão destinadas aos alunos do ensino fundamental.

§ 3° As palestras poderão ser abertas aos familiares dos alunos das escolas.

Art. 2º As palestras sobre a violência doméstica deverão ter como foco:

I - promover a integração das pessoas vítimas de violência doméstica em todos os níveis sociais;

II – informar acerca das causas e consequências dos conflitos familiares;

III – informar acerca dos tipos de "violência doméstica";

IV – informar acerca das consequências jurídicas advindas das agressões cometidas;

V – promover a ampla divulgação das Leis que tratam dos diversos modos de violência doméstica, e em especial da Lei n° 11.340/2006 (Lei Maria da Penha);

VI - promover o intercâmbio de informações com a comunidade, visando soluções efetivas para as dificuldades das pessoas que são vítimas de violência doméstica.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal estabelecerá normas de execução e fiscalização para a efetivação pela rede municipal de ensino das palestras de que trata o art. 2ª desta Lei.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo máximo de 90 (noventa) dias a partir da data de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 21 de fevereiro de 2014.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Firmino da Silveira Soares Filho
Prefeito Municipal de Teresina

Luciano Nunes Santos Filho
Secretário Municipal de Governo

Sérgio Wilson Lopes Soares
Assistente Jurídico do Prefeito

Cláudio Moreira do Rêgo Filho
Procurador Geral do Município

Cláudia Brandão de Oliveira
Secretária Municipal de Comunicação Social

Charlles Max Pessoa Marques da Rocha
Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos

Admilson Brasil Lustosa Filho
Secretário Municipal de Finanças

Washington Luís de Sousa Bonfim
Sec. Municipal de Planejamento e Coordenação

Kleber Montezuma Fagundes dos Santos
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Galba Coelho Carmo
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Fábio Henrique Ferreira Nery
Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico

Mauricéia Lígia Neves da Costa Carneiro
Sec. Mun. do Trabalho, Cidadania e Assistência Social

Allan de Miranda Cronemberger
Secretário Municipal da Juventude

Agamenon Sérgio Pereira Barros
Sec. Mun. de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Marco Antonio Ayres Correa Lima
Sec. Mun. de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Lucy de Farias Carvalho Soares
Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres

Olavo Braz Barbosa Nunes Filho
Secretário Mun. de Economia Solidária de Teresina

Noé de Cerqueira Fortes
Secretário Municipal de Saúde

Aderivaldo Coelho de Andrade
Fundação Hospitalar de Teresina

Luiz Gonzaga Lobão Castelo Branco
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Lázaro José da Silva
Presidente da Fundação Cultural Mons. Chaves

Samara Cristina Silva Pereira
Presidente da Fundação Wall Ferraz

Renato Pires Berger
Presidente da PRODATER

Luiz Humberto Araújo Silveira
Presidente da ETURB

Paulo Roberto Pereira Dantas
Presidente do IPMT

Paulo da Silva Lopes
Superintendente de Desenvolvimento Rural

João Eulálio de Pádua
Superintendente de Desenvolvimento Urbano/Centro-Norte

Edson Moura Sampaio Melo
Superintendente de Desenvolvimento Urbano/Sul

Ronney Wellington Marques Lustosa
Superintendente de Desenvolvimento Urbano/Leste

Márcia Costa Santos
Superintendente de Desenvolvimento Urbano/Sudeste

Pang Yen Hsiao
Superintendente da STRANS

Paulo de Tarso Vilarinho Castelo Branco
Presidente da ARSETE

Prefeitura Municipal de Teresina
DOM
Órgão destinado à publicação de atos normativos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Rua Firmino Pires, 121 - Centro - Teresina - Piauí

Diário Oficial do Município - Teresina
Ano 2014 - Nº 1.601 - 28 de fevereiro de 2014

Charlles Max P. Marques da Rocha
Secretário de Administração

Sylvia Soares Oliveira Portela
Gerente de Imprensa Oficial

Gilca Sampaio Carrias e silva
Divisão de Edição e Distribuição

Impresso na PRODATER
pelo sistema laser/digital

Preço unitário:

R$ 2,00

TIRAGEM: 100 EXEMPLARES

ESTA EDIÇÃO É COMPOSTA DE 40 PÁGINAS

LUCIANO NUNES SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Governo

(*) Lei de autoria da Vereadora Rosário Biserra, em cumprimento à Lei Municipal nº 4.221/2012.

LEI Nº 4.515, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

Cria o Programa Táxi Turismo no Município de Teresina. (*)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí

Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Programa Táxi Turismo, destinado a capacitar taxistas cadastrados no Município de Teresina, para o atendimento de passageiros, que terá como objetivo a implementação do turismo na cidade.

Art. 2º O Programa Táxi Turismo deverá capacitar os taxistas para atendimento profissional aos turistas passageiros, possibilitando, através da técnica de atendimento ensinada no curso, a divulgação dos principais pontos turísticos da cidade de Teresina, dos eventos esportivos, culturais e de entretenimento, além dos roteiros gastronômicos e culturais.

Art. 3º Os motoristas habilitados pelo Programa Táxi Turismo utilizarão adesivo no pára-brisa dos táxis contendo a certificação de que o taxista está apto a fornecer informações turísticas da Cidade de Teresina.

Art. 4° O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 21 de fevereiro de 2014.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

LUCIANO NUNES SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Governo

(*) Lei de autoria da Vereadora Teresa Britto, em cumprimento à Lei Municipal nº 4.221/2012.

LEI Nº 4.516, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre a celebração de convênios para a realização de cursos de primeiros socorros aos servidores públicos das creches e escolas no âmbito do Município de Teresina. (*)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí

Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios com a Polícia Militar, através do Corpo de Bombeiros ou entidades públicas reconhecidas e especializadas, para a realização de cursos e treinamentos em primeiros socorros dirigidos aos servidores das creches e escolas de ensino fundamental no âmbito do município de Teresina/PI.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 21 de fevereiro de 2014.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

LUCIANO NUNES SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Governo

(*) Lei de autoria do Vereador Tiago Vasconcelos, em cumprimento à Lei Municipal nº 4.221/2012.

LEI Nº 4.517, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre a obrigatoriedade do Município em disponibilizar um número de linha telefônica destinada à oferecer informações e orientações aos dependentes químicos e seus familiares, e dá outras providências. (*)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí

Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica obrigatória a disponibilização, pelo Município, de um número de linha telefônica destinada à oferecer informações e orientações aos dependentes químicos e seus familiares.

Parágrafo único. A linha telefônica a ser disponibilizada deverá aceitar o recebimento de ligações oriundas de aparelhos celulares.

Art. 2º Para os fins desta Lei, entende-se por dependência química a condição física e psicológica causada pelo uso constante de substâncias psicoativas.

Art. 3º As orientações a serem fornecidas aos dependentes químicos e familiares visam proporcionar informações quanto à localização de centros de tratamento, públicos ou privados, além de outras informações correlatas.

Parágrafo único. Compreende-se por centros de tratamento, para os fins desta Lei, as clínicas médicas especializadas no tratamento de dependentes químicos, as comunidades terapêuticas, os centros de atenção psicossocial e os demais estabelecimentos congêneres.

Art. 4º A Prefeitura Municipal de Teresina, através de seu órgão competente, poderá celebrar convênios com instituições públicas ou privadas e associações não governamentais que tratam de dependentes químicos, para promoções de campanhas e eventos que divulguem o número da linha telefonica.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor no prazo de 90 (noventa) dias a contar de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 21 de fevereiro de 2014.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

LUCIANO NUNES SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Governo

(*) Lei de autoria do Vereador Samuel Silveira, em cumprimento à Lei Municipal nº 4.221/2012.

LEI Nº 4.518, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre a proibição, no âmbito do Município de Teresina, de exibição artística e/ou pirotécnica que envolva a produção de faísca e/ou fogo nos locais que especifica, e dá outras providências. (*)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí

Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibida a utilização, no âmbito do Município de Teresina, em apresentações artísticas e/ou pirotécnicas de qualquer natureza, de materiais que produzam faíscas e/ou fogo, em casas de shows, bares, teatros, buffets, eventos artísticos, palcos existentes ou montados ao ar livre ou outros estabelecimentos de uso coletivo que tenham funcionamento similar aos anteriormente referidos, mesmo que de forma eventual ou periódica.

§1° A proibição prevista no caput deste artigo se estende aos demais ambientes/locais de uso coletivo, com a ressalva de prévia e expressa autorização oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

§2° Para fins do disposto nesta norma aplica-se, subsidiariamente, a Lei complementar Municipal n° 3.610, de 11 de Janeiro de 2007 (Código Municipal de Posturas), com alterações posteriores, e demais disposições legais vigentes.

Art. 2º Entende-se por materiais que causam faísca e/ou fogo, para os fins desta Lei, aqueles definidos na legislação vigente.

Art. 3º Nos ambientes internos dos estabelecimentos dos quais esta Leis se refere, é obrigatória a existência de lâmpadas de emergência, com alimentador próprio e independente de rede elétrica, com autonomia de funcionamento mínima de 1(uma) hora.

§1° Será exigido a instalação de luzes e sinais luminosos fosforescentes nas paredes, rodapés e chão, indicativos das saídas de emergência, para facilitar a localização das áreas de escape com maior agilidade.

§2° O disposto neste artigo não exclui a aplicação das normas

previstas na Lei Complementar Municipal n°3.608, de 4 de Janeiro de 2007 (Código de Obras e Edificações de Teresina),com alterações posteriores, e demais disposições legais vigentes.

Art. 4º O órgão público municipal responsável pela fiscalização de disposto na presente Lei, ao detectar qualquer violação desta, lavrará auto de infração e expedirá notificação ao estabelecimento de uso coletivo ou ao representante legal do evento artístico.

§1° O recurso junto ao órgão municipal competente poderá ser apresentado no prazo de 10(dez) dias, a contar do recebimento da respectiva notificação.

§2° No caso de indeferimento do recurso apresentado pelos estabelecimentos, a que se refere esta Lei ou pelo representante legal da apresentação artística ou similar, será emitida notificação para pagamento de multa no prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 5° A inobservância das normas dispostas nesta Lei, acarretará ao infrator gradativamente as seguintes penalidades:

I - notificação;

II - multa no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais); pagamento em dobro no caso de reincidência;

III - suspensão do alvará de funcionamento, por tempo indeterminado, no caso da terceira autuação;

IV - cassação do alvará de funcionamento, por tempo indeterminado, no caso da quarta autuação;

Parágrafo único. Os valores arrecadados com a aplicação das penalidades, em razão da inobservância das normas contidas nesta Lei, deverão ser revestidos em favor de projetos e programas destinados ao esporte, educação e saúde.

Art. 6° O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 7° Esta Lei entra em vigor no prazo de 90 (noventa) dias, a contar de sua publicação.

Art. 8° Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 21 de fevereiro de 2014.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

LUCIANO NUNES SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Governo

(*) Lei de autoria do Vereador Tiago Vasconcelos, em cumprimento à Lei Municipal nº 4.221/2012.

LEI Nº 4.519, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

Obriga as construtoras de residenciais a construírem seus empreendimentos com meio fio rebaixado, atendendo aos requisitos da acessibilidade, e dá outras providências. (*)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí

Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica obrigatória a construção de meio fio rebaixado nos empreendimentos residenciais, no âmbito do Município de Teresina, em atendimento aos requisitos da acessibilidade.

Parágrafo único. A obrigatoriedade de que trata o caput deste artigo se restringe exclusivamente aos empreendimentos residenciais aprovados após à vigência desta Lei.

Art. 2º Fica facultado aos empreendimentos residenciais em construção, se houver ainda possibilidade, o cumprimento das normas estabelecidas na presente Lei.

Art. 3º A inobservância das normas contidas nesta Lei, acarretará a empresa infratora as seguintes penalidades:

I - advertência por escrito;

II - multa no valor de R$ 5.000,00 (cinco) mil, por cada infração; pagamento em dobro, na reincidência, até o limite de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

III - suspensão do Alvará, por prazo indeterminado;

IV - cassação do Alvará.

Parágrafo único. O montante arrecadado com o pagamento de multas deverá ser investido pelo Município em programas habitacionais ou, a critério da Prefeitura Municipal de Teresina, salvo motivo devidamente justificado, em outra destinação.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 21 de fevereiro de 2014.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

LUCIANO NUNES SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Governo

(*) Lei de autoria do Vereador Samuel Silveira, em cumprimento à Lei Municipal nº 4.221/2012.

LEI Nº 4.520, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

Autoriza a desafetação, para fins de alienação, do bem municipal que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí

Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetado da categoria de bem de uso comum do povo, passando a integrar o patrimônio disponível do Município, para fins de alienação, o imóvel abaixo descrito, para os fins previstos nesta lei:

"Uma sobra de terreno municipal, situado na Rua Arlindo Nogueira com a Rua Santa Luzia, bairro Centro, Zona Sul, nesta Capital, com as seguintes dimensões e confrontações: FRENTE: 15,00m (quinze metros), limitando-se com a série poente da Rua Arlindo Nogueira; FUNDOS: 5,26m (cinco metros e vinte e seis centímetros), limitando-se com Arnaldo do Costa Albuquerque; F. DIREITO: 2,50m+3,90,m+13,90m+6,35m+2,7 1m, limitando-se com a série poente da Rua Arlindo Nogueira e série norte da Rua Santa Luzia; F. ESQUERDO: 15,00m+4,00m+15,00m+4,00m, limitando-se com Luiz da Costa Veloso; perfazendo uma área regular total de 226,17m2 (duzentos e vinte e seis vírgula dezessete metros quadrados) e perímetro de 87,62m (oitenta e sete metros e sessenta e dois centímetros), conforme Memorial Descritivo e croqui elaborado pela Superintendência de Desenvolvimento Urbano Centro-Norte – SDU/ Centro Norte, constante dos autos do Processo Administrativo nº 050.002123/2013, de 22.04.2013".

Art. 2º A alienação em tela da-se-á em favor dos descendentes de LUIZ DA COSTA VELOSO, que deverão agregar a seu imóvel a sobra de terreno alienado, mediante o pagamento de R$ 22.235,00 (vinte e dois mil duzentos e trinta e cinco reais), a essa municipalidade, conforme laudo de avaliação constante às fls. 40/47, do Processo Administrativo nº 050.02123/2013.

Art. 3º É inexigível, in casu, a realização de licitação, conforme Termo de Inexigibilidade, constante às fls. 74-75, em razão da inviabilidade de concorrência, e nos termos da Lei Orgânica do Município e das disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 21 de fevereiro de 2014.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

LUCIANO NUNES SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Governo

LEI COMPLEMENTAR Nº 4.521, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre o reajuste do vencimento do Professor de Primeiro Ciclo, Professor de Segundo Ciclo e Pedagogo, do Magistério Público da Rede de Ensino do Município de Teresina, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí

Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica reajustado em 8,32% (oito inteiros e trinta e dois centésimos por cento) o vencimento do Professor de Primeiro Ciclo, Professor de Segundo Ciclo e Pedagogo, do Magistério Público da Rede de Ensino do Município de Teresina, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014, conforme o definido no Anexo Único desta Lei Complementar.

§ 1º O reajuste a que se refere esta Lei Complementar está em consonância com a Lei Federal nº 11.738, de 16.07.2008 (Piso Salarial Profissional Nacional para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica), e com a Lei Municipal nº 2.972, de 17.01.2001 (Estatuto e o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público da Rede de Ensino do Município de Teresina), com alterações posteriores.

§ 2º O disposto nesta Lei Complementar será aplicado às aposentadorias e pensões dos profissionais do Magistério Público da Educação Municipal, na forma que preconiza o § 5°, do artigo 2°, da Lei Federal n° 11.738, de 16 de julho de 2008.

Art. 2° Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 28 de fevereiro de 2014.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

Esta Lei Complementar foi sancionada e numerada aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

GEORGIANO FERNANDES LIMA NETO
Secretário Executivo da SEMGOV

ANEXO ÚNICO

NÍVEL	PROFESSOR DE PRIMEIRO CICLO PROFESSOR DE SEGUNDO CICLO PEDAGOGO		PROFESSOR DE PRIMEIRO CICLO PROFESSOR DE SEGUNDO CICLO PEDAGOGO	
	VENCIMENTO 40 hs	GID / GIO	VENCIMENTO 20 hs	GID / GIO
CLASSE AUXILIAR (R$)				
VI	1.697,01	360,19	848,50	180,08
V	1.781,85	378,31	890,92	189,15
IV	1.870,95	397,08	935,47	198,54
III	1.964,49	416,93	982,25	208,47
II	2.062,72	437,78	1.031,36	218,89
I	2.165,86	459,66	1.082,93	229,83
CLASSE C (R$)				
V	2.070,11	439,35	1.035,06	219,67
IV	2.173,62	461,31	1.086,81	230,66
III	2.282,30	484,37	1.141,15	242,18
II	2.396,42	508,59	1.198,20	254,30
I	2.516,23	534,02	1.258,13	267,02
CLASSE B (R$)				
V	2.767,86	587,44	1.383,93	293,72
IV	2.906,25	616,81	1.453,13	308,41
III	3.051,56	647,66	1.525,78	323,83
II	3.204,14	680,02	1.602,07	340,01
I	3.364,35	714,02	1.682,17	357,01
CLASSE A (R$)				
III	3.700,77	785,45	1.850,39	392,71
II	4.070,85	863,97	2.035,43	431,98
I	4.477,94	950,39	2.238,96	475,19

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 13.846, DE 24 DE JANEIRO DE 2014.

Aprova o Cronograma Mensal de Desembolso e a Previsão Bimestral da Receita para o exercício de 2014 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, conforme Anexo I, o Cronograma Mensal de Desembolso para o exercício de 2014, de acordo com os arts. 8º e 9º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e da Lei nº 4.358, de 27 de dezembro de 2013 (Lei Orçamentária Anual).

Art. 2º Ficam programadas as despesas originárias de Operações de Crédito e de Convênios, para possibilitar a licitação e o empenho da despesa, para posterior recebimento dos recursos, que servirão para o referido pagamento, conforme determinação dos contratos e convênios existentes.

Art. 3º As despesas custeadas com recursos próprios do Município se apresentam com restrição sobre o valor total orçado, sem comprometer os níveis mínimos de dispêndios definidos pela Constituição Federal, conforme demonstrado no Anexo II.

Art. 4º Ficam previstas, conforme determina o art. 13, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 , as metas bimestrais de Arrecadação para o exercício de 2014, constantes nos Anexos III e IV.

Art. 5º Ficam previstas as medidas de combate à evasão e à sonegação, conforme determina o art. 13, da Lei Complementar nº 101, de 2000, constante no Anexo V.

Art. 6º Os valores dos Créditos Adicionais Suplementares, de que trata o art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, abertos com recursos não programados, ficam incorporados ao Cronograma de Desembolso.

Art. 7º as cotas mensais estão definidas no anexo VI, sendo estas revistas trimestralmente, acompanhando o real desempenho das receitas.

Art. 8º Os dirigentes dos Órgãos da Administração Pública Municipal e os ordenadores de despesas ficam obrigados a cumprir os limites fixados na Programação Mensal de Desembolso para o exercício de 2014, bem como as demais disposições legais, aplicáveis à execução da Despesa Pública Municipal.

Art. 9° O cronograma de desembolso será desdobrado em cotas mensais para os órgãos.

Parágrafo único. Para empenhamento das despesas com investimentos não contemplados nas cotas, deverá o gestor solicitar à SEMPLAN a cota orçamentária, conforme modelo constante no Anexo VII.

Art. 10. Os órgãos municipais deverão empenhar por estimativa, no mês de janeiro, as despesas com pagamento de água e esgoto, energia elétrica, Dívida Pública, telefonia e quaisquer outras despesas contínuas, cujo valor exato não possa ser determinado no início do exercício.

Art. 11. As parcelas de despesas com obras e contratos previstas para o exercício de 2014 deverão ser empenhadas de forma global.

Art. 12. As solicitações financeiras deverão ocorrer quando a despesa solicitada já tiver cumprido o estágio de liquidação, através do sistema SRF.

§ 1º As solicitações financeiras deverão ser encaminhadas à Tesouraria Geral do Município.

§ 2º Os pagamentos de despesas com data de vencimento deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis.

§ 3º Não serão recebidas solicitações com data de 3 (três) dias anteriores ao recebimento pela tesouraria.

Art. 13. Os pagamentos serão centralizados em conta única no Banco do Brasil, sendo efetivados através de contas gráficas dos órgãos.

Parágrafo único. Os recursos vinculados deverão permanecer em contas bancárias específicas e sempre que possível no Banco do Brasil.

Art. 14. Os órgãos da Administração Direta, Fundações, Autarquias e Empresas Públicas realizarão seus pagamentos através de Boletim Bancário emitidos pelo sistema e-governe financeiro.

§ 1º Só poderão ser realizados pagamentos fora do sistema e-governe com expressa autorização do Secretário Municipal de Finanças.

§ 2º Por determinação do contrato firmado entre o município e o Banco do Brasil os pagamentos serão realizados exclusivamente via depósito bancário eletrônico à conta bancaria especifica do credor, sendo esta preferencialmente do Banco do Brasil ou pagamento de boletos bancários.

Art. 15. Os órgãos da Administração Direta prestarão contas de forma descentralizada, em obediência à Resolução 32/2012 do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, mantendo sua documentação arquivada para fiscalização em loco.

Parágrafo único. Os órgãos e fundos que compõem a administração direta remeterão à Contadoria Geral, até o 2º dia útil do mês subseqüente, a documentação para a contabilização.

Art. 16. A despesa inscrita em restos a pagar não processado terá a validade até 31 de dezembro de 2014.

Parágrafo único. Serão canceladas somente as despesas ainda não liquidadas.

Art. 17. Após o cancelamento da inscrição da despesa como Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado poderá ser atendido à conta de dotação destinada a despesas de exercícios anteriores.

Art. 18. Prescreve em 5 (cinco) anos a dívida passiva relativa aos Restos a Pagar.

Parágrafo único. As despesas inscritas em restos a pagar referente ao exercício financeiro de 2009 deverão ser anuladas na data de sua prescrição.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 20. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 24 de janeiro de 2014.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina
LUCIANO NUNES SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Governo
ADMILSON BRASIL LUSTOSA FILHO
Secretário Municipal de Finanças
WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM
Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação

ANEXO I

CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO

EXERCICIO 2014

LRF, art. 8º — R$ 1,00

Desdobramento das Despesas	Dotação Inicial	Meses											
		Janeiro	Acumulado	Fevereiro	Acumulado	Março	Acumulado	Abril	Acumulado	Maio	Acumulado	Junho	Acumulado
Despesas Correntes	1.664.430.369,80	100.819.218,87	100.819.218,87	90.939.372,22	191.758.591,08	160.051.373,08	351.809.964,17	99.017.903,06	450.827.867,23	154.114.490,60	604.942.357,82	141.892.267,42	746.834.625,24
Pessoal e Encargos	954.910.048,00	57.841.581,65	57.841.581,65	52.173.357,24	110.014.938,89	91.824.006,05	201.838.944,94	56.808.138,25	258.647.083,20	88.417.922,60	347.065.005,80	81.405.839,71	428.470.845,51
Juros e Encargos da Dívida	8.555.000,00	518.200,36	518.200,36	467.418,97	985.619,33	822.647,51	1.808.266,84	508.941,78	2.317.208,62	792.132,55	3.109.341,17	729.311,58	3.838.652,75
Outras Despesas Correntes	700.965.321,80	42.459.436,86	42.459.436,86	38.298.596,00	80.758.032,87	67.404.719,52	148.162.752,39	41.700.823,02	189.863.575,41	64.904.435,45	254.768.010,86	59.757.116,13	314.525.126,98
Despesas de Capital	621.243.810,50	37.630.481,18	37.630.481,18	33.942.857,06	71.573.338,23	59.738.711,03	131.312.049,26	36.958.145,27	168.270.194,53	57.522.786,85	225.792.981,39	52.960.877,48	278.753.858,87
Investimentos	594.763.810,50	36.026.513,26	36.026.513,26	32.496.071,04	68.522.584,30	57.192.398,23	125.714.982,53	35.382.835,11	161.097.817,64	55.070.925,97	216.168.743,61	50.703.464,19	266.872.207,80
Inversões Financeiras	6.265.000,00	379.488,63	379.488,63	342.300,39	721.789,02	602.441,45	1.324.230,48	372.708,39	1.696.938,87	580.094,73	2.277.033,60	534.089,66	2.811.123,26
Amortização da Dívida	20.215.000,00	1.224.479,29	1.224.479,29	1.104.485,62	2.328.964,91	1.943.871,35	4.272.836,25	1.202.601,77	5.475.438,02	1.871.766,15	7.347.204,18	1.723.323,63	9.070.527,81
Reservas e Valores Contigenciados	213.177.243,70												
TOTAL	2.498.851.424,00	138.449.700,04	138.449.700,04	124.882.229,27	263.331.929,32	219.790.084,11	483.122.013,43	135.976.048,33	619.098.061,76	211.637.277,45	830.735.339,21	194.853.144,90	1.025.588.484,11

Desdobramento das Despesas	Dotação Inicial	Meses											
		Julho	Acumulado	Agosto	Acumulado	Setembro	Acumulado	Outubro	Acumulado	Novembro	Acumulado	Dezembro	Acumulado
Despesas Correntes	1.664.430.369,80	155.661.448,40	902.496.073,65	124.828.006,52	1.027.324.080,16	167.631.789,13	1.194.955.869,29	137.991.816,98	1.332.947.686,27	142.036.282,47	1.474.983.968,73	189.446.401,07	1.664.430.369,80
Pessoal e Encargos	954.910.048,00	89.305.436,78	517.776.282,29	71.615.803,14	589.392.085,42	96.173.010,72	685.565.096,15	79.168.089,55	764.733.185,70	81.488.463,42	846.221.649,12	108.688.398,88	954.910.048,00
Juros e Encargos da Dívida	8.555.000,00	800.083,75	4.638.736,50	641.603,05	5.280.339,55	861.610,06	6.141.949,61	709.263,67	6.851.213,28	730.051,81	7.581.265,09	973.734,91	8.555.000,00
Outras Despesas Correntes	700.965.321,80	65.555.927,87	380.081.054,85	52.570.600,34	432.651.655,19	70.597.168,34	503.248.823,53	58.114.463,75	561.363.287,28	59.817.767,24	621.181.054,52	79.784.267,28	700.965.321,80
Despesas de Capital	621.243.810,50	58.100.184,37	336.854.043,24	46.591.691,57	383.445.734,80	62.568.079,34	446.013.814,15	51.505.045,66	497.518.859,81	53.014.630,68	550.533.490,49	70.710.320,01	621.243.810,50
Investimentos	594.763.810,50	55.623.712,40	322.495.920,20	44.605.759,52	367.101.679,72	59.901.167,07	427.002.846,80	49.309.685,99	476.312.532,78	50.754.926,20	527.067.458,99	67.696.351,51	594.763.810,50
Inversões Financeiras	6.265.000,00	585.917,56	3.397.040,82	469.858,92	3.866.899,74	630.974,52	4.497.874,26	519.408,17	5.017.282,43	534.631,74	5.551.914,18	713.085,82	6.265.000,00
Amortização da Dívida	20.215.000,00	1.890.554,41	10.961.082,22	1.516.073,12	12.477.155,34	2.035.937,75	14.513.093,09	1.675.951,50	16.189.044,59	1.725.072,73	17.914.117,33	2.300.882,67	20.215.000,00
Reserva de Contigência	213.177.243,70												
TOTAL	2.498.851.424,00	213.761.632,77	1.239.350.116,88	171.419.698,09	1.410.769.814,97	230.199.868,47	1.640.969.683,44	189.496.862,64	1.830.466.546,08	195.050.913,15	2.025.517.459,22	260.156.721,08	2.285.674.180,30

Anexo II

2014

Ano de Exercício		2014			
Grupos de Despesas	Elementos de Despesas	Valor Original da Dotação	% DE Contingenciamento	Valor Original da Dotação Contingenciada	Orçamento Liberado
		Valor R$	Valor R$	Valor R$	Valor R$
GRUPO 31- Pessoal e Encargos Sociais	319003 - Pensões	3.100.000,00			
	319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	479.286.118,00			
	319013 - Obrigações Patronais	21.161.091,00			
	319016 - Outras Despesas Variáveis P. Civil	10.254.808,00	30	3.076.442,00	7.178.366,00
GRUPO 33-Outras Despesas Correntes	335041 - Contribuições	11.458.535,00	50	5729267,5	5.729.267,50
	335043 - Subvenções Sociais	13.287.200,00	50	6.643.600,00	6.643.600,00
	339008 - Outros Benefícios Assistenciais	2.432,00	100	2.432,00	0,00
	339014 - Diárias - Civil	934.673,00	40	373.869,20	560.803,80
	339018 - Auxílio Financeiro a Estudantes	302.520,00	60	181.512,00	121.008,00
	339030 - Material de Consumo	32.781.336,00	40	13.112.534,40	19.668.801,60
	339031 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.224.782,00	40	489.912,80	734.869,20
	339032 - Material de Distribuição Gratuita	909.705,00	60	545.823,00	363.882,00
	339033 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.262.770,00	40	505.108,00	757.662,00
	339035 - Serviços de Consultoria	2.875.700,00	70	2.012.990,00	862.710,00
	339036 - Outros Serviços de Terceiros P. Física	6.550.757,00	50	3.275.378,50	3.275.378,50
	339037 - Locação de Mão-de-Obra	61.830.480,00	50	30.915.240,00	30.915.240,00
	339039 - Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	158.684.107,00	40	63.473.642,80	95.210.464,20
	339041 - Contribuições	65.000,00	40	26.000,00	39.000,00
	339046 - Auxílio-Alimentação	2.010.000,00	100	2.010.000,00	0,00
	339048 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	467.300,00	100	467.300,00	0,00
GRUPO 44- Investimentos	449035 - Serviços de Consultoria	4.611.327,00	50	2.305.663,50	2.305.663,50
	449039 - Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	121.500,00	50	60.750,00	60.750,00
	449051 - Obras e Instalações	92.466.070,00	50	46.233.035,00	46.233.035,00
	449052 - Equipamentos e Material Permanente	13.607.846,00	50	6.803.923,00	6.803.923,00
	449061 - Aquisição de Imóveis	3.100.000,00	50	1.550.000,00	1.550.000,00
Total Geral da Despesa		922.356.057,00		189.794.423,70	732.561.633,30

ANEXO III

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

2014

LRF. Art. 8º — R$ 1,00

Receitas	Previsão Orçamento	Receita Programada	Meses										
			Janeiro	Fevereiro	Acumulado	Março	Acumulado	Abril	Acumulado	Maio	Acumulado	Junho	Acumulado
Tributárias	288.567.044,00	288.567.044,00	17.316.228,24	16.314.798,24	33.631.026,48	19.905.621,84	53.536.648,32	46.998.979,06	100.535.627,38	21.192.891,06	121.728.518,44	21.616.830,43	143.345.348,87
Contribuições	101.092.645,00	101.092.645,00	4.270.435,24	8.865.645,33	13.136.080,57	6.887.999,59	20.024.080,16	8.531.990,22	28.556.070,38	12.785.317,92	41.341.388,30	7.949.229,77	49.290.618,07
Patrimonial	39.995.979,00	39.995.979,00	2.743.724,16	3.959.296,08	6.703.020,24	1.926.592,57	8.629.612,81	2.743.724,16	11.373.336,97	1.961.587,54	13.334.924,51	2.647.091,35	15.982.015,87
Serviços	66.596.514,00	66.596.514,00	4.945.394,25	6.156.923,76	11.102.318,01	7.416.317,14	18.518.635,16	6.385.020,40	24.903.655,55	7.265.206,87	32.168.862,42	8.375.412,31	40.544.274,74
Transferências Correntes	1.605.961.619,00	1.605.961.619,00	139.659.751,88	153.278.370,69	292.938.122,58	117.018.624,31	409.956.746,89	131.404.747,47	541.361.494,36	142.983.918,31	684.345.412,67	133.666.588,76	818.012.001,43
Outras Receitas Correntes	59.248.462,00	59.248.462,00	3.879.148,10	3.258.033,09	7.137.181,19	4.468.148,71	11.605.329,90	3.759.095,68	15.364.425,58	6.340.958,60	21.705.384,19	4.317.879,79	26.023.263,98
Operações de Crédito	162.863.808,00	162.863.808,00	-	48.343.391,59	48.343.391,59	28.931.904,98	77.275.296,58	3.573.680,69	80.848.977,27	-	80.848.977,27	-	80.848.977,27
Alienações de Bens	54.500,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	6.000.000,00	6.000.000,00	1.245.904,15	914.257,73	2.160.161,88	850.156,60	3.010.318,48	738.713,16	3.749.031,63	459.049,28	4.208.080,91	296.120,81	4.504.201,72
Transferências de Capital	266.645.491,00	266.645.491,00	32.661.796,80	3.820.241,50	36.482.038,30	25.951.176,94	62.433.215,25	9.631.570,94	72.064.786,18	13.555.610,31	85.620.396,49	27.517.818,33	113.138.214,83
Receitas Intraorçamentárias	68.612.297,00	68.612.297,00	449.742,82	5.943.679,78	6.393.422,60	5.973.601,85	12.367.024,46	5.692.130,34	18.059.154,80	6.380.063,74	24.439.218,53	6.516.409,97	30.955.628,50
Contas Retificadoras	-166.786.935,00	-166.786.935,00	-15.330.490,94	-16.382.877,55	-31.713.368,49	-11.654.555,23	-43.367.923,72	-12.718.991,38	-56.086.915,10	-15.373.255,06	-71.460.170,16	-14.346.900,79	-85.807.070,96
TOTAL	2.498.851.424,00	2.498.796.924,00	191.841.634,71	234.471.760,25	426.313.394,96	207.675.589,32	633.988.984,28	206.740.660,72	840.729.645,00	197.551.348,57	1.038.280.993,58	198.556.480,73	1.236.837.474,31

Receitas	Previsão Orçamento	Receita Programada	Meses										
			Julho	Acumulado	Agosto	Acumulado	Setembro	Acumulado	Outubro	Acumulado	Novembro	Acumulado	Dezembro	Acumulado
Tributárias	288.567.044,00	288.567.044,00	22.408.123,86	165.753.472,73	21.791.420,93	187.544.893,66	21.783.127,90	209.328.021,56	22.564.325,03	231.892.346,59	23.628.417,15	255.520.763,74	33.046.280,26	288.567.044,00
Contribuições	101.092.645,00	101.092.645,00	7.076.888,98	56.367.507,05	14.819.429,91	71.186.936,96	8.762.511,86	79.949.448,83	8.219.868,59	88.169.317,42	8.447.650,73	96.616.968,15	4.475.676,85	101.092.645,00
Patrimonial	39.995.979,00	39.995.979,00	5.667.537,08	21.649.552,95	2.257.450,55	23.907.003,50	4.403.422,89	28.310.426,39	5.531.311,22	33.841.737,61	4.472.653,52	38.314.391,14	1.681.587,86	39.995.979,00
Serviços	66.596.514,00	66.596.514,00	7.409.245,90	47.953.520,64	8.058.005,94	56.011.526,58	8.149.754,99	64.161.281,57	32.490,91	64.193.772,49	2.391.176,99	66.584.949,48	11.564,52	66.596.514,00
Transferências Correntes	1.605.961.619,00	1.605.961.619,00	123.645.877,29	941.657.878,72	125.985.183,18	1.067.643.061,90	130.272.842,07	1.197.915.903,97	137.670.832,88	1.335.586.736,85	141.604.197,51	1.477.190.934,37	128.770.684,63	1.605.961.619,00
Outras Receitas Correntes	59.248.462,00	59.248.462,00	4.673.550,91	30.696.814,89	4.490.481,82	35.187.296,70	5.075.274,81	40.262.571,51	4.008.506,22	44.271.077,73	5.054.005,40	49.325.083,13	9.923.378,87	59.248.462,00
Operações de Crédito	162.863.808,00	162.863.808,00	0,00	80.848.977,27	55.050.941,43	135.899.918,70	26.963.889,30	162.863.808,00	0,00	162.863.808,00	0,00	162.863.808,00	0,00	162.863.808,00
Alienações de Bens	54.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	6.000.000,00	6.000.000,00	172.705,11	4.676.906,83	8.588,19	4.685.495,02	201.892,82	4.887.387,83	554.818,36	5.442.206,19	557.793,81	6.000.000,00	0,00	6.000.000,00
Transferências de Capital	266.645.491,00	266.645.491,00	23.540.543,40	136.678.758,23	53.555.941,75	190.234.699,98	47.956.305,52	238.191.005,49	13.606.423,50	251.797.428,99	14.848.062,01	266.645.491,00	0,00	266.645.491,00
Receitas Intraorçamentárias	68.612.297,00	68.612.297,00	6.877.851,73	37.833.480,23	6.354.613,44	44.188.093,67	6.523.195,37	50.711.289,04	6.987.417,02	57.698.706,07	10.913.590,93	68.612.297,00	0,00	68.612.297,00
Contas Retificadoras	-166.786.935,00	-166.786.935,00	-12.016.137,64	-97.823.208,60	-13.776.166,99	-111.599.375,59	-12.569.561,97	-124.168.937,55	-13.578.913,16	-137.747.850,71	-13.873.605,82	-151.621.456,53	-15.165.478,47	-166.786.935,00
TOTAL	2.498.851.424,00	2.498.796.924,00	189.456.186,62	1.426.293.660,93	278.595.890,15	1.704.889.551,08	247.522.655,57	1.952.412.206,65	185.597.080,59	2.138.009.287,24	198.043.942,24	2.336.053.229,48	162.743.694,52	2.498.796.924,00

ANEXO IV
DESDOBRAMENTO DAS RECEITAS PREVISTAS EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO
ANO: 2014

LRF. Art. 8º — R$ 1,00

Receitas	Valor Orçado	Valor Programado	Bimestres 1º Bimestre	1º Acumulado	2º Bimestre	2º Acumulado	3º Bimestre	3º Acumulado	4º Bimestre	4º Acumulado	5º Bimestre	5º Acumulado	6º Bimestre	6º Acumulado
Tributárias	288.567.044,00	288.567.044,00	33.631.026,48	33.631.026,48	66.904.600,90	100.535.627,38	42.809.721,50	143.345.348,87	44.199.544,79	187.544.893,66	44.347.452,93	231.892.346,59	56.674.697,41	288.567.044,00
Contribuições	101.092.645,00	101.092.645,00	13.136.080,57	13.136.080,57	15.419.989,80	28.556.070,38	20.734.547,69	49.290.618,07	21.896.318,90	71.186.936,96	16.982.380,46	88.169.317,42	12.923.327,58	101.092.645,00
Patrimonial	39.995.979,00	39.995.979,00	6.703.020,24	6.703.020,24	4.670.316,73	11.373.336,97	4.608.678,90	15.982.015,87	7.924.987,63	23.907.003,50	9.934.734,12	33.841.737,61	6.154.241,39	39.995.979,00
Serviços	66.596.514,00	66.596.514,00	11.102.318,01	11.102.318,01	13.801.337,54	24.903.655,55	15.640.619,18	40.544.274,74	15.467.251,85	56.011.526,58	8.182.245,91	64.193.772,49	2.402.741,51	66.596.514,00
Transferências Correntes	1.605.961.619,00	1.605.961.619,00	292.938.122,58	292.938.122,58	248.423.371,79	541.361.494,36	276.650.507,07	818.012.001,43	249.631.060,47	1.067.643.061,90	267.943.674,95	1.335.586.736,85	270.374.882,15	1.605.961.619,00
Outras Receitas Correntes	59.248.462,00	59.248.462,00	7.137.181,19	7.137.181,19	8.227.244,40	15.364.425,59	10.658.838,39	26.023.263,98	9.164.032,73	35.187.296,70	9.083.781,03	44.271.077,73	14.977.384,27	59.248.462,00
Operações de Crédito	162.863.808,00	162.863.808,00	48.343.391,59	48.343.391,59	32.505.585,67	80.848.977,27	0,00	80.848.977,27	55.050.941,43	135.899.918,70	26.963.889,30	162.863.808,00	0,00	162.863.808,00
Alienações de Bens	54.500,00	-	0,00	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	6.000.000,00	6.000.000,00	2.160.161,88	2.160.161,88	1.588.869,76	3.749.031,63	755.170,08	4.504.201,72	181.293,30	4.685.495,02	756.711,18	5.442.206,19	557.793,81	6.000.000,00
Transferências de Capital	266.645.491,00	266.645.491,00	36.482.038,30	36.482.038,30	35.582.747,88	72.064.786,18	41.073.428,64	113.138.214,83	77.096.485,15	190.234.699,98	61.562.729,01	251.797.428,99	14.848.062,01	266.645.491,00
Receitas Intraorçamentárias	68.612.297,00	68.612.297,00	6.393.422,60	6.393.422,60	11.665.732,19	18.059.154,80	12.896.473,71	30.955.628,50	13.232.465,17	44.188.093,67	13.510.612,39	57.698.706,07	10.913.590,93	68.612.297,00
Contas Retificadoras	-166.786.935,00	-166.786.935,00	-31.713.368,49	-31.713.368,49	-24.373.546,61	-56.086.915,10	-29.720.155,86	-85.807.070,96	-25.792.304,63	-111.599.375,59	-26.148.475,12	-137.747.850,71	-29.039.084,29	-166.786.935,00
Total Geral	2.498.851.424,00	2.498.796.924,00	426.313.394,96	426.313.394,96	414.416.250,04	840.729.645,00	396.107.829,31	1.236.837.474,31	468.052.076,77	1.704.889.551,08	433.119.736,15	2.138.009.287,24	360.787.636,76	2.498.796.924,00

ANEXO V
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
MEDIDAS DE COMBATE À EVASÃO E A SONEGAÇÃO FISCAL

Em atendimento ao art.13, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal seguem as medidas da Política de Combate à Evasão e à Sonegação Fiscal, referente à cobrança da Dívida e ao montante dos créditos tributários, os quais serão através de:

· Atualização da planta genérica de Valores;
· Atualização dos Cadastros Imobiliários e Mercantil;
· Implementação da cobrança de todos os tributos municipais;
· Busca ativa de prestadores de serviços e de imóveis não cadastrados no municipio;
· Fiscalização dos contribuintes com ocorrência no sistema de Planejamento Fiscal de não ingresso na nota fiscal de serviços eletrônica, não recolhimento ou recolhimento a menor do ISS.
. Cobrança Administrativa e Judicial dos Créditos Tributários

ANEXO VI
COTAS MENSAIS 2014

ÓRGÃO	COTA FINANCEIRA MENSAL R$
SEMGOV	120.000,00
Vice Prefeitura	20.000,00
PGM	30.000,00
SEMCOM	1.000.000,00
SEMPLAN	197.000,00
SEMA	2.000.000,00
SEMF	2.700.000,00
SEMEC	9.500.000,00
SEMEL	156.000,00
SEMDEC	114.000,00
SEMTCAS	870.000,00
SEMJUV	50.000,00
SEMAM	200.000,00
SDU-C/N	2.000.000,00
SDU-SUL	1.200.000,00
SDU-LESTE	1.100.000,00
SDU-SUDESTE	1.000.000,00
SDR	300.000,00
STRANS	190.000,00
ETURB	90.000,00
PRODATER	186.000,00
FCMC	650.000,00
FWF	400.000,00
CPPMM	30.000,00
SEMDUH	3.000.000,00
SEMEST	80.000,00
TOTAL	27.183.000,00

Anexo VII

( )SOLICITAÇÃO DE COTA ORÇAMENTÁRIA N.º ____/2014
( )DESCONTINGENCIAMENTO

ÓRGÃO SOLICITANTE:

Teresina, / /

Dirigente

FONTE DE RECURSO / DESTINAÇÃO

Tesouro Municipal ( ) Convênios ( ) Outros ( )
Especificar: Especificar:

FUNÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	PROJ/ ATIV.	FONTE RECURSO STN	FONTE RECURSO BACEN	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	COTA ORÇAMENTÁRIA R$
					TOTAL	

VALOR SOLICITADO POR EXTENSO:
AUTORIZO:

Teresina, ____/ ____/ ____

Secretário Municipal de Planejamento — Ser. Executivo de Orçamento e Gestão

A ser preenchido pela SEMPLAN
C O N T R O L E

Liberação: ___ / ___ / ___

Observações:

Recebido em : _____/_____/2014
Assinatura:

DECRETO Nº 13.885, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2014.

Institui o "Programa Cidade Olímpica Educacional", no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Teresina, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XXV, do art. 71, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, da Lei Federal nº 9.394, de 20.12.1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), no qual "a educação básica poderá organizar-se em séries anuais, períodos semestrais, ciclos, alternância regular de períodos de estudos, grupos não-seriados, com base na idade, na competência e em outros critérios, ou por forma diversa de organização, sempre que o interesse do processo de aprendizagem assim o recomendar";

CONSIDERANDO o disposto no § 2º, do art. 8º, Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), no qual "os sistemas de ensino terão liberdade de organização nos termos desta Lei";

CONSIDERANDO a necessidade de se definir normas complementares a fim de assegurar a qualidade do ensino e, ainda, adotar medidas para a ampliação e fortalecimento da Rede Pública Municipal de Ensino de Teresina,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o "Programa Cidade Olímpica Educacional", com 150 (cento e cinquenta) vagas para o ano letivo de 2014, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Teresina, destinado aos alunos do 7º, 8º e 9º anos do Ensino Fundamental.

Art. 2º O "Programa Cidade Olímpica Educacional" terá como finalidades principais:

I – melhorar o desempenho acadêmico dos alunos nos conteúdos curriculares relacionados às áreas de Matemática, Física, Química, Astronomia e Língua Portuguesa;

II – preparar os alunos para enfrentar situações de desafios;

III – contribuir para o crescimento do potencial do aluno na participação de concursos locais, estaduais, nacionais e internacionais;

IV – produzir e testar tecnologias de aprendizagem.

Art. 3º Poderão candidatar-se às vagas de que trata o caput do art. 1º, deste Decreto, os alunos que:

I – estiverem matriculados no 7º, 8º ou 9º anos do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino de Teresina, para o ano letivo de 2014;

II – forem aprovados no teste seletivo disciplinado por um Edital elaborado e realizado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º O "Programa Cidade Olímpica Educacional" será composto por:

I – 01 (um) Coordenador Geral;
II – 04 (quatro) Coordenadores de Área;
III – 05 (cinco) Professores Instrutores;
IV – até 30 (trinta) alunos por turma.

Parágrafo único. Os Coordenadores e Professores Instrutores serão de livre escolha do Secretário Municipal de Educação, entre os servidores estáveis do quadro do magistério da Rede Pública Municipal de Ensino.

Art. 5º O Programa será executado todos os sábados, exceto feriados e férias coletivas, no horário de 8h às 12h, no Centro de Formação Professor Odilon Nunes, no período de março a dezembro de 2014.

Parágrafo único. Fica sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação toda despesa com deslocamento e permanência dos alunos no local.

Art. 6º Os alunos que lograrem êxito em Olimpíadas locais, estaduais ou nacionais serão premiados juntamente com os seus respectivos professores.

Art. 7º As despesas com a execução das ações previstas neste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas, anualmente, à Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, observados os limites de movimentação, empenho e pagamento da programação orçamentária e financeira anual.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 6 de fevereiro de 2014.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina
LUCIANO NUNES SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Governo
KLEBER MONTEZUMA FAGUNDES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação
SEMEC

DECRETO Nº 13.900, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.

Altera o Decreto nº 13.588, de 20 de setembro de 2013, que "Nomeia os membros integrantes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, criado pela Lei nº 2.456, de 18 de janeiro de 1996, na forma que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de sua competência privativa fixada no inciso XXV, do art. 71, da Lei Orgânica do Município, com base na Lei nº 3.208, de 31.07.2003, tendo em vista o que consta do Decreto nº 13.588, de 20.09.2013, e, ainda, de acordo com o Ofício nº 265/2014 – GS/SEMTCAS,

DECRETA:

Art. 1º A alínea "f", do inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 13.588, de 20.09.2013 – referente, especificadamente, ao membro titular da SEMJUV, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS –, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

.....

f) SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE – SEMJUV
Priscylla Jordânia Pereira de Mesquita – Titular

....."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a nomeação de Tâmara Feitosa Oliveira, junto ao CMAS.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 13 de fevereiro de 2014.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina
LUCIANO NUNES SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 13.902, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com modificações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.359, 22.01.2013; e em atenção ao Ofício GS nº 064/2014, da SEMF, resolve

NOMEAR

EUGÊNIO JOSÉ OLIVEIRA PAIVA E SILVA FILHO para exercer o cargo de Gerente Executivo (Gerência de Núcleo Financeiro SEMPLAN/SEMDEC), Símbolo Especial, da Secretaria Municipal de Finanças - SEMF, com efeitos a partir de 01.02.2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 14 de fevereiro de 2014.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina
LUCIANO NUNES SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Governo

DECRETO N° 13.906, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, 26.12.2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar no 4.359, de 22.01.2013, resolve

EXONERAR

ENÉAS MAIA DOS SANTOS do cargo de Assessor de Coordenação da SEMPLAN I, Símbolo Especial, da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação – SEMPLAN.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 20 de fevereiro de 2014.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina
LUCIANO NUNES SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Governo

DECRETO N° 13.907, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, 26.12.2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar no 4.359, de 22.01.2013, resolve

NOMEAR

LUCIANA MARTINS FERREIRA para exercer o cargo de Assessor de Coordenação da SEMPLAN I, Símbolo Especial, da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação – SEMPLAN.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 20 de fevereiro de 2014.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina
LUCIANO NUNES SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 13 908 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014

Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 11.525.092,20 (ONZE MILHÕES, QUINHENTOS E VINTE E CINCO MIL, NOVENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nos 4.320, de 17 de março de 1964, 4.482 de 13 de dezembro de 2013 e 4.500 de 20 de dezembro de 2013.

D E C R E T A:

Art. 1° Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante de R$ 11.525.092,20 (ONZE MILHÕES, QUINHENTOS E VINTE E CINCO MIL, NOVENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

08002.28.843.0026.0002 -	ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA		
3.3.90.91 -	Sentenças Judiciais	R$	100.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários - Tesouro		
08001.04.123.0026.2026 -	ADMINISTRAÇÃO DA RECEITA		

3.3.90.49 -	Auxílio Transporte	R$	1.453.519,78
(0100) -	Recursos Ordinários – Tesouro		
12001.08.243.0001.2049 -	IMPLANTAÇÃO/ MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES		
3.3.90.36-	Outros Serviços de Terceiros – P.Física	R$	20.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários - Tesouro		
14001.18.122.0017.2113 -	ADMINISTRAÇÃO DA SEMAM		
3.3.90.92 -	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	5.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários – Tesouro		
15001.04.122.0017.2074 -	ADMINISTRAÇÃO DA SDU – CENTRO/NORTE		
3.3.90.37 -	Locação de Mão-de-Obra	R$	286.000,00
3.3.90.39 -	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	203.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários- Tesouro		
20001.04.122.0017.2110 -	ADMINISTRAÇÃO DA ETURB		
3.3.90.46 -	Auxílio - Alimentação	R$	786.500,00
(0100) -	Recursos Ordinários- Tesouro		
22013.10.302.0016.1181 -	REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE UBS		
4.4.90.92-	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	126.766,00
(0212) -	Serviços de Saúde		
25002.10.122.0017.2159 -	ADMINISTRAÇÃO DO FAS		
3.3.90.39 -	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	1.760.550,00
(0209) -	Fundo de Assistência ao Servidor		
32001.10.122.0017.2289 -	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA		
3.3.90.36 -	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$	60.000,00
(0102) -	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde - Tesouro		
3.3.90.91 -	Sentenças Judiciais	R$	90.000,00
3.3.90.92 -	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	100.000,00
(0212) -	Serviços de Saúde		
33002.10.302.0016.2275 -	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE		
3.3.90.92 -	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	2.800.000,00
(0214) -	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		
34001.16.482.0004.1383 -	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA		
3.3.90.35 -	Serviços de Consultoria	R$	401.843,98
(0100) -	Recursos Ordinários - Tesouro		
3.3.90.35 -	Serviços de Consultoria	R$	1.776.200,00
3.3.90.39 -	Outros Serviços de Terceiros – P. Juridica	R$	200.000,00
4.4.90.52-	Equipamentos e Material Permanente	R$	200.000,00
(0190) -	Operações de Crédito Internas - Tesouro		
3.3.90.30 -	Material de Consumo	R$	20.000,00
3.3.90.39 -	Outros Serviços de Terceiros – P. Juridica	R$	293.485,24
4.4.90.52-	Equipamentos e Material Permanente	R$	37.455,20
(0224) -	Transferências de Convênios – Outros (não relacionados a Educação/ Saúde)		
34001.16.482.0004.1385 -	INDENIZAÇÕES		
3.3.90.93 -	Indenizações e Restituições	R$	599.671,57
(0100) -	Recursos Ordinários - Tesouro		
34001.15.451.0004.1538 -	TRABALHO TÉCNICO SOCIAL		
3.3.90.30 -	Material de Consumo	R$	16.772,00
4.4.90.52-	Equipamentos e Material Permanente	R$	8.000,00
(0190) -	Operações de Crédito Internas - Tesouro		
34001.15.482.0005.2079 -	ATERRO SANITÁRIO		
3.3.90.92 -	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	150.328,43
(0100) -	Recursos Ordinários - Tesouro		
34001.04.122.0017.2234 -	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA		
3.3.90.92 -	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	30.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários – Tesouro		

2° As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

08002.28.843.0026.0002 -	ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA		
4.6.90.71 -	Principal da Dívida Contratual Resgatado	R$	100.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários – Tesouro		
08001.04.123.0026.2026 -	ADMINISTRAÇÃO DA RECEITA		
3.1.90.16 -	Outras Despesas Variáveis – P. Civil	R$	1.453.519,78
(0100) -	Recursos Ordinários – Tesouro		
12001.08.243.0001.2049 -	IMPLANTAÇÃO/ MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES		
3.3.90.39 -	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	20.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários - Tesouro		
14001.18.122.0017.2113 -	ADMINISTRAÇÃO DA SEMAM		
3.3.90.18 -	Auxílio Financeiro a Estudantes	R$	5.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários – Tesouro		
15001.04.122.0017.2074 -	ADMINISTRAÇÃO DA SDU – CENTRO/NORTE		
3.1.90.11 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.Civil	R$	203.000,00
3.1.90.13 -	Obrigações Patronais	R$	106.000,00
3.1.91.13 -	Obrigações Patronais - IPMT	R$	180.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários- Tesouro		
20001.04.122.0017.2110 -	ADMINISTRAÇÃO DA ETURB		
3.1.90.13 -	Obrigações Patronais	R$	786.500,00
(0100) -	Recursos Ordinários- Tesouro		
22013.10.302.0016.1181 -	REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE UBS		
4.4.90.51 -	Obras e Instalações	R$	126.766,00
(0212) -	Serviços de Saúde		
25002.10.301.0011.2155 -	ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE SERVIDORES E DEPENDENTES		
3.3.90.92 -	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	1.760.550,00
(0209) -	Fundo de Assistência ao Servidor		
32002.10.126.0016.1560 -	ESTRUTURA DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
3.3.90.39 -	Outros Serviços de Terceiros – P. Juridica	R$	90.000,00
(0212) -	Serviços de Saúde		
32001.10.122.0017.2289 -	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA		
3.3.90.47 -	Obrigações Tributárias Contributivas	R$	100.000,00
(0212) -	Serviços de Saúde		
4.4.90.51-	Obras e Instalações	R$	60.000,00
(0102) -	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde - Tesouro		
33002.10.302.0016.2220 -	MANUTENÇÃO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA		
3.3.90.30 -	Material de Consumo	R$	800.000,00
(0214) -	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		
33002.10.302.0016.2275 -	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE		
3.3.90.37 -	Locação de Mão-de-Obra	R$	1.000.000,00
4.4.90.52-	Equipamentos e Material Permanente	R$	1.000.000,00
(0214) -	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		
34001.16.482.0004.1383 -	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA		
4.4.90.51 -	Obras e Instalações	R$	464.138,19
(0100) -	Recursos Ordinários - Tesouro		
4.4.90.51 -	Obras e Instalações	R$	2.176.200,00
(0190) -	Operações de Crédito Internas - Tesouro		
4.4.90.51 -	Obras e Instalações	R$	350.940,44
(0224) -	Transferências de Convênios – Outros (não relacionados a Educação/ Saúde)		
34001.15.121.0025.1537 -	ELABORAÇÃO DE PROJETOS ESPECIAIS		
4.4.90.51 -	Obras e Instalações	R$	520.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários - Tesouro		
34001.15.451.0004.1538 -	TRABALHO TÉCNICO SOCIAL		
4.4.90.39 -	Outros Serviços de Terceiros – P. Juridica	R$	24.772,00
(0190) -	Operações de Crédito Internas - Tesouro		
3.3.90.39 -	Outros Serviços de Terceiros – P. Juridica	R$	17.377,36
(3124) -	Contrapartida de Outros Convênios (não relacionados à educação/saúde)		
34001.15.482.0005.2079 -	ATERRO SANITÁRIO		
3.3.90.39 -	Outros Serviços de Terceiros – P. Juridica	R$	150.328,43
(0100) -	Recursos Ordinários - Tesouro		
34001.04.121.0017.2285 -	ADMINISTRAÇÃO DO ORÇAMENTO POPULAR		
3.3.90.39 -	Outros Serviços de Terceiros – P. Juridica	R$	30.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários - Tesouro		

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 20 de fevereiro de 2014.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina
LUCIANO NUNES SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Governo
WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM
Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação
ADMILSON BRASIL LUSTOSA FILHO
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO Nº 13. 910 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014

Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 14.559.365,53 (QUATORZE MILHÕES QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL TREZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nos 4.320, de 17 de março de 1964, 4.482 de 13 de dezembro de 2013 e 4.500 de 20 de dezembro de 2013.

D E C R E T A:

Art. 1° Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante de R$ 14.559.365,53 (QUATORZE MILHÕES QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL TREZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

22021.10.303.0016.1574 -	AMPLIAÇÃO/ MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
3.3.90.14 -	Diárias – Civil	R$	2.000,00
3.3.90.30 -	Material de Consumo	R$	150.000,00
3.3.90.33 -	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	2.000,00
3.3.90.36 -	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$	150.682,00
3.3.90.39 -	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	48.000,00
4.4.90.52 -	Equipamento e Material Permanente	R$	235.121,00
(0214) -	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS		
22021.10.305.0027.2369 -	OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE CONTROLE DA HANSENÍASE		
3.3.90.14 -	Diárias – Civil	R$	5.000,00
3.3.90.30 -	Material de Consumo	R$	15.000,00
3.3.90.33 -	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	5.000,00
3.3.90.36 -	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$	50.000,00
3.3.90.39 -	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	25.000,00
4.4.90.51 -	Obras e Instalações	R$	20.000,00
(0214) -	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS		
22021.10.305.0027.2370 -	OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE CONTROLE DA TUBERCULOSE		
3.3.90.14 -	Diárias – Civil	R$	5.000,00
3.3.90.30 -	Material de Consumo	R$	15.000,00
3.3.90.33 -	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	5.000,00
3.3.90.36 -	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$	50.000,00
3.3.90.39 -	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	25.000,00
4.4.90.52 -	Equipamento e Material Permanente	R$	20.000,00
(0214) -	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS		
22021.10.305.0027.2371 -	OPERACIONALIZAÇÃO DE OUTRAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
3.3.90.14 -	Diárias – Civil	R$	13.440,00
3.3.90.30 -	Material de Consumo	R$	5.226,00
3.3.90.33 -	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	10.000,00
3.3.90.36 -	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$	76.000,00
3.3.90.39 -	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	19824,00
4.4.90.52 -	Equipamento e Material Permanente	R$	15.000,00
(0214) -	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS		
22021.10.305.0027.2372 -	OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES		
3.1.90.11 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$	2.976.642,85
3.1.90.16 -	Outras Despesas Variáveis – P. Civil	R$	156.169,43
3.1.90.94 -	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	10.000,00
3.3.90.14 -	Diárias – Civil	R$	10.000,00
3.3.90.30 -	Material de Consumo	R$	623.620,66
3.3.90.33 -	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	3.000,00
3.3.90.36 -	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$	100.000,00
3.3.90.39 -	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	318.672,00

3.3.90.46 -	Auxilio-Alimentação	R$	7.319,00
4.4.90.52 -	Equipamento e Material Permanente	R$	47.960,05
(0214) -	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS		
22021.10.305.0027.2373 -	OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR		
3.3.90.14 -	Diárias – Civil	R$	15.000,00
3.3.90.30 -	Material de Consumo	R$	129.700,00
3.3.90.33 -	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	7.000,00
3.3.90.36 -	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$	60.000,00
3.3.90.39 -	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	35.000,00
4.4.90.52 -	Equipamento e Material Permanente	R$	49.322,00
(0214) -	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS		
22021.10.304.0027.2374 -	OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
3.1.90.16 -	Outras Despesas Variáveis – P. Civil	R$	195.000,00
3.1.90.92 -	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	16.000,00
3.3.90.14 -	Diárias – Civil	R$	14.000,00
3.3.90.30 -	Material de Consumo	R$	37.000,00
3.3.90.33 -	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	16.000,00
3.3.90.36 -	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$	27.000,00
3.3.90.39 -	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	95.000,00
4.4.90.52 -	Equipamento e Material Permanente	R$	70.000,00
(0214) -	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS		
22021.10.305.0027.2375 -	OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DO PROJETO VIDA NO TRÂNSITO		
3.1.90.16 -	Outras Despesas Variáveis – P. Civil	R$	3.000,00
3.3.90.14 -	Diárias – Civil	R$	7.000,00
3.3.90.30 -	Material de Consumo	R$	40.000,00
3.3.90.33 -	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	5.000,00
3.3.90.36 -	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$	112.250,00
3.3.90.39 -	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	10.000,00
4.4.90.52 -	Equipamento e Material Permanente	R$	5.000,00
(0214) -	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS		
22021.10.305.0027.2376 -	OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGIDANT		
3.3.90.14 -	Diárias – Civil	R$	2.000,00
3.3.90.30 -	Material de Consumo	R$	8.000,00
3.3.90.33 -	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	2.000,00
3.3.90.36 -	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$	17.287,40
3.3.90.39 -	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	7.664,00
3.3.90.92 -	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	495,80
4.4.90.52 -	Equipamento e Material Permanente	R$	5.000,00
(0214) -	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS		
22021.10.305.0015.2377 -	OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE IMUNIZAÇÃO		
3.1.90.16 -	Outras Despesas Variáveis – P. Civil	R$	27.900,00
3.3.90.30 -	Material de Consumo	R$	109.805,00
3.3.90.36 -	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$	74.000,00
3.3.90.39 -	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	53.000,00
(0214) -	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS		
22021.10.303.0016.2378 -	SUPRIMENTO DE MEDICAMENTOS CONSTANTES NO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
3.3.90.30 -	Material de Consumo	R$	5.623.932,98
3.3.90.92 -	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	499.986,36
(0214) -	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS		
3.3.90.30 -	Material de Consumo	R$	1.959.345,00
(0223) -	Transferências de Convênios – SAÚDE		

Art. 2° As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

22013.10.303.0016.1558 -	AMPLIAÇÃO/ MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
3.3.90.14 -	Diárias – Civil	R$	2.000,00
3.3.90.30 -	Material de Consumo	R$	150.000,00
3.3.90.33 -	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	2.000,00
3.3.90.36 -	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$	150.682,00
3.3.90.39 -	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	48.000,00
4.4.90.52 -	Equipamento e Material Permanente	R$	235.121,00
(0214) -	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS		
22021.10.301.0027.2117 -	OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE CONTROLE DA HANSENÍASE		
3.3.90.14 -	Diárias – Civil	R$	5.000,00
3.3.90.30 -	Material de Consumo	R$	15.000,00
3.3.90.33 -	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	5.000,00
3.3.90.36 -	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$	50.000,00
3.3.90.39 -	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	25.000,00
4.4.90.51 -	Obras e Instalações	R$	20.000,00
(0214) -	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS		
22021.10.301.0027.2222 -	OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE CONTROLE DA TUBERCULOSE		
3.3.90.14 -	Diárias – Civil	R$	5.000,00
3.3.90.30 -	Material de Consumo	R$	15.000,00
3.3.90.33 -	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	5.000,00
3.3.90.36 -	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$	50.000,00
3.3.90.39 -	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	25.000,00
4.4.90.52 -	Equipamento e Material Permanente	R$	20.000,00
(0214) -	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS		
22013.10.305.0027.2342 -	OPERACIONALIZAÇÃO DE OUTRAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
3.3.90.14 -	Diárias – Civil	R$	13.440,00
3.3.90.30 -	Material de Consumo	R$	5.226,00
3.3.90.33 -	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	10.000,00
3.3.90.36 -	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$	76.000,00
3.3.90.39 -	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	19824,00
4.4.90.52 -	Equipamento e Material Permanente	R$	15.000,00
(0214) -	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS		
22013.10.305.0027.2343 -	OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES		
3.1.90.11 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$	2.976.642,85
3.1.90.16 -	Outras Despesas Variáveis – P. Civil	R$	156.169,43
3.1.90.94 -	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	10.000,00
3.3.90.14 -	Diárias – Civil	R$	10.000,00
3.3.90.30 -	Material de Consumo	R$	623.620,66
3.3.90.33 -	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	3.000,00
3.3.90.36 -	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$	100.000,00
3.3.90.39 -	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	318.672,00
3.3.90.46 -	Auxilio-Alimentação	R$	7.319,00
4.4.90.52 -	Equipamento e Material Permanente	R$	47.960,05
(0214) -	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS		
22013.10.305.0027.2344 -	OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR		
3.3.90.14 -	Diárias – Civil	R$	15.000,00
3.3.90.30 -	Material de Consumo	R$	129.700,00
3.3.90.33 -	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	7.000,00
3.3.90.36 -	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$	60.000,00
3.3.90.39 -	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	35.000,00
4.4.90.52 -	Equipamento e Material Permanente	R$	49.322,00
(0214) -	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS		
22013.10.305.0027.2345 -	OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
3.1.90.16 -	Outras Despesas Variáveis – P. Civil	R$	195.000,00
3.1.90.92 -	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	16.000,00
3.3.90.14 -	Diárias – Civil	R$	14.000,00
3.3.90.30 -	Material de Consumo	R$	37.000,00
3.3.90.33 -	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	16.000,00
3.3.90.36 -	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$	27.000,00
3.3.90.39 -	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	95.000,00
4.4.90.52 -	Equipamento e Material Permanente	R$	70.000,00
(0214) -	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS		
22013.10.305.0027.2346 -	OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DO PROJETO VIDA NO TRÂNSITO		
3.1.90.16 -	Outras Despesas Variáveis – P. Civil	R$	3.000,00
3.3.90.14 -	Diárias – Civil	R$	7.000,00
3.3.90.30 -	Material de Consumo	R$	40.000,00
3.3.90.33 -	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	5.000,00
3.3.90.36 -	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$	112.250,00
3.3.90.39 -	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	10.000,00
4.4.90.52 -	Equipamento e Material Permanente	R$	5.000,00
(0214) -	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS		
22013.10.305.0027.2347 -	OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGIDANT		
3.3.90.14 -	Diárias – Civil	R$	2.000,00
3.3.90.30 -	Material de Consumo	R$	8.000,00
3.3.90.33 -	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	2.000,00
3.3.90.36 -	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$	17.287,40
3.3.90.39 -	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	7.664,00
3.3.90.92 -	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	495,80
4.4.90.52 -	Equipamento e Material Permanente	R$	5.000,00
(0214) -	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS		
22016.10.305.0015.2354 -	OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE IMUNIZAÇÃO		
3.1.90.16 -	Outras Despesas Variáveis – P. Civil	R$	27.900,00
3.3.90.30 -	Material de Consumo	R$	109.805,00
3.3.90.36 -	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$	74.000,00
3.3.90.39 -	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	53.000,00
(0214) -	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS		
22013.10.303.0016.2350 -	SUPRIMENTO DE MEDICAMENTOS CONSTANTES NO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
3.3.90.30 -	Material de Consumo	R$	5.623.932,98
3.3.90.92 -	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	499.986,36
(0214) -	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS		
3.3.90.30 -	Material de Consumo	R$	1.959.345,00
(0223) -	Transferências de Convênios – SAÚDE		

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 24 de fevereiro de 2014.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina
LUCIANO NUNES SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Governo
WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM
Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação
ADMILSON BRASIL LUSTOSA FILHO
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO NO 13.911, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre o ponto facultativo, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo, nos dias que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município de Teresina, e

CONSIDERANDO a realização das festas carnavalescas nos dias 3 e 4 do mês de março do corrente ano;

CONSIDERANDO que o carnaval é, por excelência, uma tradicional festa popular na qual todos se integram;

CONSIDERANDO que, dentro de suas atribuições, a Prefeitura incentiva a realização da difusão das manifestações culturais, como determina o art. 227, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica facultado, aos servidores da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo, por ocasião das festas carnavalescas, o registro de frequência nos dias 3 e 4 de março de 2014, e no dia 5 de março de 2014 (QUARTA-FEIRA DE CINZAS).

Art. 2º Excluem-se do ponto facultativo, definido neste Decreto, os serviços essenciais e de interesse público, prestados pelo Município à

população, que deverão ser realizados normalmente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 24 de fevereiro de 2014.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina
LUCIANO NUNES SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 13.913 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014

Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 465.160,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO MIL E CENTO E SESSENTA REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nos 4.320, de 17 de março de 1964, 4.482 de 13 de dezembro de 2013 e 4.500 de 20 de dezembro de 2013.

D E C R E T A:

Art. 1° Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante de R$ 465.160,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO MIL E CENTO E SESSENTA REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

12001.08.122.0017.2043 -	ADMINISTRAÇÃO DA SEMTCAS		
3.3.90.93 -	Indenizações e Restituições	R$	10.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários - Tesouro		
15001.15.121.0025.1564 -	ELABORAÇÃO DE PROJETOS		
3.3.90.35 -	Serviços de Consultoria	R$	155.600,00
3.3.90.39 -	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	152.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários- Tesouro		
15001.15.451.0004.2066 -	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO		
4.4.90.51 -	Obras e Instalações	R$	87.560,00
(0100) -	Recursos Ordinários- Tesouro		
15001.15.451.0004.2068 -	PRAÇAS, PARQUES, CANTEIROS E PASSEIOS		
4.4.90.30 -	Material de Consumo	R$	15.000,00
(0224) -	Transferências de Convênios – Outros (não relacionados a Educação/ Saúde)		
15001.04.122.0017.2074 -	ADMINISTRAÇÃO DA SDU – CENTRO/NORTE		
4.4.90.92 -	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	36.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários- Tesouro		
17001.15.451.0004.1130 -	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO		
4.4.90.51-	Obras e Instalações	R$	6.000,00
(3124) -	Contrapartida de Outros Convênios (não relacionados à educação/saúde)		
32001.10.122.0017.2289 -	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA		
3.3.20.93 -	Indenizações e Restituições	R$	3.000,00
(0212) -	Serviços de Saúde		

2° As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

12001.08.122.0017.2043 -	ADMINISTRAÇÃO DA SEMTCAS		
3.3.90.36 -	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$	10.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários - Tesouro		
15001.15.451.0004.1088 -	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PARQUES DESPORTIVOS		
4.4.90.51-	Obras e Instalações	R$	50.000,00
(3124) -	Contrapartida de Outros Convênios (não relacionados à educação/saúde)		
15001.15.452.0004.1536 -	ASSENTAMENTO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS		
3.3.90.39 -	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	100.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários- Tesouro		
15001.15.121.0025.1564 -	ELABORAÇÃO DE PROJETOS		
4.4.90.51-	Obras e Instalações	R$	40.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários - Tesouro		
4.4.90.51-	Obras e Instalações	R$	111.160,00
(3124) -	Contrapartida de Outros Convênios (não relacionados à educação/saúde)		
15001.15.451.0004.2068 -	PRAÇAS, PARQUES, CANTEIROS E PASSEIOS		
4.4.90.52 -	Equipamento e Material Permanente	R$	15.000,00
(0224) -	Transferências de Convênios – Outros (não relacionados a Educação/ Saúde)		
4.4.90.51-	Obras e Instalações	R$	30.000,00
(3124) -	Contrapartida de Outros Convênios (não relacionados à educação/saúde)		
15001.15.452.0005.2071-	CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DE MERCADOS E FEIRAS		
4.4.90.51 -	Obras e Instalações	R$	100.000,00
(3124) -	Contrapartida de Outros Convênios (não relacionados à educação/saúde)		
17001.15.451.0004.1134 -	GALERIAS PLUVIAIS		
4.4.90.51-	Obras e Instalações	R$	6.000,00
(3124) -	Contrapartida de Outros Convênios (não relacionados à educação/saúde)		
32002.10.302.0016.2293 -	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE OUVIDORIA MUNICIPAL		
3.3.90.39 -	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	3.000,00
(0212) -	Serviços de Saúde		

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 25 de fevereiro de 2014.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina
LUCIANO NUNES SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Governo
WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM
Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação
ADMILSON BRASIL LUSTOSA FILHO
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO Nº 13.922 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014

Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 13.996.644,14 (TREZE MILHÕES, NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E QUATORZE CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nos 4.320, de 17 de março de 1964, 4.482 de 13 de dezembro de 2013 e 4.500 de 20 de dezembro de 2013.

D E C R E T A:

Art. 1° Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante de R$ 13.996.644,14 (TREZE MILHÕES, NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E QUATORZE CENTAVOS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

15001.15.451.0004.1095 -	IMPLANTAÇÃO DO PARQUE DA CIDADANIA		
4.4.90.51 -	Obras e Instalações	R$	500.000,00
(3124) -	Contrapartida de Outros Convênios (não relacionados à educação/saúde)		
15001.23.695.0005.1438 -	REESTRUTURAÇÃO E REABILITAÇÃO DO MERCADO CENTRAL		
4.4.90.51-	Obras e Instalações	R$	1.000.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários- Tesouro		
15001.15.451.0004.2065 -	IMPLANTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS		
4.4.90.51 -	Obras e Instalações	R$	1.500.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários- Tesouro		
15001.04.122.0017.2074 -	ADMINISTRAÇÃO DA SDU – CENTRO/NORTE		
3.3.90.30 -	Material de Consumo	R$	100.000,00
3.3.90.37 -	Locação de Mão-de-Obra	R$	500.000,00
3.3.90.39 -	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	250.000,00
4.4.90.52-	Equipamentos e Material Permanente	R$	150.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários - Tesouro		
16001.15.451.0004.1103 -	IMPLANTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS		
4.4.90.51-	Obras e Instalações	R$	3.000.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários - Tesouro		
16001.15.451.0004.1111 -	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA		
4.4.90.51 -	Obras e Instalações	R$	1.500.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários - Tesouro		
16001.15.451.0004.1118 -	URBANIZAÇÃO E CONTENÇÃO – VILA BAIRRO		
4.4.90.51 -	Obras e Instalações	R$	6.000,00
(3124) -	Contrapartida de Outros Convênios (não relacionados à educação/saúde)		
4.4.90.51 -	Obras e Instalações	R$	300.000,00
(0224) -	Transferências de Convênios- Outros (não relacionados á educação/saúde)		
16001.15.451.0004.1354 -	URBANIZAÇÃO DA VILA DA PAZ		
3.3.90.39 -	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	400.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários – Tesouro		
16001.15.452.0005.2077 -	LIMPEZA PÚBLICA		
4.4.90.51 -	Obras e Instalações	R$	2.000.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários - Tesouro		
18001.17.511.0014.1147 -	ABASTECIMENTO D'ÁGUA		
4.4.90.51-	Obras e Instalações	R$	788.045,00
(0100) -	Recursos Ordinários- Tesouro		
18001.15.451.0014.1260 -	IMPLANTAÇÃO DE RESVESTIMENTO ASFÁLTICO		
4.4.90.51-	Obras e Instalações	R$	1.082.351,50
(0100) -	Recursos Ordinários- Tesouro		
34001.16.482.0004.1383 -	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA		
3.3.90.35 -	Serviços de Consultoria	R$	358.156,02
3.3.90.39 -	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	100.000,00
4.4.90.52-	Equipamentos e Material Permanente	R$	40.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários - Tesouro		
3.3.90.39 -	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	84.138,19
(3124) -	Contrapartida de Outros Convênios (não relacionados à educação/saúde)		
34001.16.482.0004.1385 -	INDENIZAÇÕES		
3.3.90.93 -	Indenizações e Restituições	R$	337.953,43
(0100) -	Recursos Ordinários - Tesouro		

2° As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

16001.15.451.0004.1111 -	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA		
4.4.90.51 -	Obras e Instalações	R$	6.000,00
(3124) -	Contrapartida de Outros Convênios (não relacionados à educação/saúde)		
4.4.90.51 -	Obras e Instalações	R$	300.000,00
(0224) -	Transferências de Convênios- Outros (não relacionados á educação/saúde)		
16001.15.121.0025.2073 -	ELABORAÇÃO DE PROJETOS		
3.3.90.35 -	Serviços de Consultoria	R$	400.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários - Tesouro		
18001.15.451.0014.1145 -	IMPLANTAÇÃO DE CEMITÉRIO PÚBLICO		
4.4.90.51-	Obras e Instalações	R$	120.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários- Tesouro		
18001.15.451.0014.1146 -	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS		
4.4.90.51-	Obras e Instalações	R$	120.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários- Tesouro		
18001.17.511.0014.1148 -	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS		
4.4.90.51-	Obras e Instalações	R$	235.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários- Tesouro		
18001.15.451.0014.1155 -	DEMARCAÇÃO DE IMÓVEL		
3.3.90.39 -	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	70.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários- Tesouro		
18001.25.752.0014.1156 -	ELETRIFICAÇÃO RURAL		
3.3.90.30 -	Material de Consumo	R$	30.000,00
3.3.90.39 -	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	30.000,00
4.4.90.51-	Obras e Instalações	R$	170.000,00

4.4.90.52-	Equipamentos e Material Permanente	R$	15.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários- Tesouro		
18001.15.451.0014.1314 -	RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA		
4.4.90.51-	Obras e Instalações	R$	200.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários - Tesouro		
18001.17.511.0014.1331 -	IMPLANTAÇÃO/ RECUP. DA INFRA-ESTRUTRURA NO ABASTECIMENTO D'ÁGUA		
3.3.90.39 -	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	50.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários - Tesouro		
18001.17.511.0014.1332 -	AMPLIAÇÃO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA		
3.3.90.39 -	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	80.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários - Tesouro		
18001.17.511.0014.1416 -	MANUTENÇÃO/ ABASTECIMENTO DE ÁGUA		
3.3.90.39 -	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	48.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários - Tesouro		
18001.15.451.0014.1540 -	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS		
4.4.90.51-	Obras e Instalações	R$	100.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários - Tesouro		
18001.15.451.0014.1568 -	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL EM RUAS E ESTRADAS		
3.3.90.39 -	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	32.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários - Tesouro		
22001.10.122.0017.2114 -	ADMINISTRAÇÃO DA FMS		
3.1.90.11 -	Vencimento e Vantagens Fixas – P. Civil	R$	11.990.644,14
(0102) -	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Tesouro		

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 26 de fevereiro de 2014.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina
LUCIANO NUNES SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Governo
WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM
Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação
ADMILSON BRASIL LUSTOSA FILHO
Secretário Municipal de Finanças

PORTARIA No 195/2014 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município; conforme a Lei Complementar Municipal n° 3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº 4.389/2013; e tendo em vista o que consta do Processo nº 045.002.2213/2013, de 14.08.2013, resolve APOSENTAR FRANCISCO VIEIRA DE MORAIS, servidor público municipal, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Administrativo, especialidade Agente de Portaria, Referência "C1", matrícula nº 026852, regime estatutário do quadro suplementar, lotado na Fundação Municipal de Saúde – FMS, compulsoriamente, nos termos do art. 40, §1º, II, da Constituição Federal, com os proventos proporcionais no valor de R$ 737,20 (setecentos e trinta e sete reais e vinte centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Ressalte-se que a contagem do tempo de serviço e os cálculos de aposentadoria foram computados até 03.06.2013, data em que o servidor implementou os 70 anos de idade, não havendo, portanto, aproveitamento de tempo posterior para promoções e progressões. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 5 de fevereiro de 2014. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina LUIZ GONZAGA LOBÃO CASTELO BRANCO Presidente da Fundação Municipal de Saúde PAULO ROBERTO PEREIRA DANTAS Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA Proc. n° 045.002.2213/2013 DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS SERVIDOR (A): FRANCISCO VIEIRA DE MORAIS CARGO: Auxiliar Operacional Administrativo MATRÍCULA: 026852 ESPECIALIDADE: Agente de Portaria REFERÊNCIA: "C1" LOTAÇÃO: FMS * * * Vencimentos, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº 4.389/2013 R$ 956,99 Total da Remuneração R$ 956,99 Valor da Média, pelo art. 1º, da Lei Federal nº 10.887/2004 R$ 1.362,32 Percentual a aplicar, conforme o art. 40, §1º, III, alínea "b", da Constituição Federal 77,0332% Total R$ 737,20 TOTAL DOS PROVENTOS A RECEBER R$ 737,20 Teresina, 5 de fevereiro de 2014. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina LUCIANO NUNES SANTOS FILHO Secretário Municipal de Governo

PORTARIA No 197/2014 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município; conforme a Lei Complementar Municipal n° 3.746/2008; e tendo em vista o que consta do Processo nº 045.906.7529/2012, de 27.12.2012, resolve APOSENTAR MARIA DO CARMO BEZERRA DA SILVA, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Saúde, especialidade Auxiliar de Enfermagem, Referência "C3", matrícula nº 026290, regime estatutário do quadro suplementar, lotada na Fundação Municipal de Saúde – FMS, voluntariamente, por idade e tempo de contribuição, garantida a paridade, nos termos dos arts. 6º e 7º, da EC nº 41/2003, c/c o art. 2º, da EC nº 47/2005, com proventos integrais no valor de R$ 1.162,33 (um mil cento e sessenta e dois reais e trinta e três centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Ressalte-se que a contagem do tempo de serviço e os cálculos de aposentadoria foram computados até 16.06.2011, data em que o servidor implementou os 70 anos de idade, não havendo, portanto, aproveitamento de tempo posterior para promoções e progressões. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 5 de fevereiro de 2014. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina LUIZ GONZAGA LOBÃO CASTELO BRANCO Presidente da Fundação Municipal de Saúde PAULO ROBERTO PEREIRA DANTAS Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA Proc. n° 045.906.7529/2012 DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS SERVIDOR (A): MARIA DO CARMO BEZERRA DA SILVA CARGO: Assistente Técnico de Saúde MATRÍCULA: 026290 ESPECIALIDADE: Auxiliar de Enfermagem REFERÊNCIA: "C3" LOTAÇÃO: FMS Vencimentos, nos termos da Lei Municipal nº 3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº 4.389/2013 R$ 1.015,26 Gratificação de Produtividade Operacional de Nível Médio, nos termos do art. 57, da Lei Complementar Municipal nº 3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº 4.389/2013 R$ 147,06 PROVENTOS A RECEBER R$ 1.162,33 Teresina, 5 de fevereiro de 2014. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina LUCIANO NUNES SANTOS FILHO Secretário Municipal de Governo

PORTARIA No 200/2014 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município; conforme a Lei Complementar Municipal n° 3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº 4.389/2013; e tendo em vista o que consta do Processo nº 042.6199/2013, de 04.09.2013, resolve APOSENTAR ANTONIO ALVES DE LIMA, servidor público municipal, ocupante do cargo de Assistente Técnico Administrativo, especialidade Técnico de Nível Médio, Referência "C6", matrícula nº 002019, regime estatutário do quadro suplementar, lotado na Secretaria Municipal de Finanças – SEMF, voluntariamente, por idade e tempo de contribuição, garantida a paridade, nos termos dos arts. 6º e 7º, da EC nº 41/2003, c/c o art. 2º, da EC nº 47/2005, com proventos integrais no valor de R$ 1.675,91 (um mil seiscentos e setenta e cinco reais e noventa e um centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 5 de fevereiro de 2014. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina ADMILSON BRASIL LUSTOSA FILHO Secretário Municipal de Finanças PAULO ROBERTO PEREIRA DANTAS Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA Proc. n° 042.6199/2013 DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS SERVIDOR (A): ANTONIO ALVES DE LIMA CARGO: Assistente Técnico Administrativo MATRÍCULA: 002019 ESPECIALIDADE: Técnico de Nível Médio REFERÊNCIA: "C6" LOTAÇÃO: SEMF Vencimentos, nos termos da Lei Municipal nº 3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº 4.389/2013 R$ 1.109,41 Gratificação de Produtividade Operacional de Nível Médio, nos termos do art. 57, da Lei Complementar Municipal nº 3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº 4.389/2013 R$ 147,06 Gratificação Símbolo DAM-4, nos termos do art. 185, da Lei Municipal nº 2.138/1992 (Estatuto dos Servidores do Município de Teresina) R$ 419,44 PROVENTOS A RECEBER R$ 1.675,91 Teresina, 5 de fevereiro de 2014. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina LUCIANO NUNES SANTOS FILHO Secretário Municipal de Governo

PORTARIA No 211/2014 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município; conforme a Lei Municipal nº 2.972/2001 (com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal n° 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 4.372/2013; e tendo em vista o que consta do Processo nº 042.6767/2013, de 10.10.2013, resolve APOSENTAR MERYNALVA LOPES, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Professor de Primeiro Ciclo, Classe "Auxiliar", Nível "C2", matrícula nº 000936, regime estatutário do quadro suplementar, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, voluntariamente, por idade e tempo de contribuição, garantida a paridade, nos termos dos arts. 6º e 7º, da EC nº 41/2003, c/c o art. 2º, da EC nº 47/2005, com proventos integrais no valor de R$ 2.681,88 (dois mil seiscentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores

do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 5 de fevereiro de 2014. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina KLEBER MONTEZUMA FAGUNDES DOS SANTOS Secretário Municipal de Educação PAULO ROBERTO PEREIRA DANTAS Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA Proc. n° 042.6767/2013 DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS SERVIDOR (A): MERYNALVA LOPES CARGO: Professor de Primeiro Ciclo MATRÍCULA: 000936 ESPECIALIDADE: Classe "Auxiliar" NÍVEL: "C2" LOTAÇÃO: SEMEC Vencimentos, de acordo com a Lei Municipal nº 2.972/2001 (com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 4.372/2013 R$ 2.212,35 Gratificação de Incentivo a Docência, nos termos do art. 36, da Lei Municipal nº 2.972/2001 (com nova redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 4.372/2013 R$ 469,53 PROVENTOS A RECEBER R$ 2.681,88 Teresina, 5 de fevereiro de 2014. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina LUCIANO NUNES SANTOS FILHO Secretário Municipal de Governo

PORTARIA No 212/2014 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município; conforme a Lei Municipal nº 2.972/2001 (com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal n° 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 4.372/2013; e tendo em vista o que consta do Processo nº 042.6011/2013, de 23.08.2013, resolve APOSENTAR FRANCISCA DAS CHAGAS BATISTA SILVA, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Professor de Primeiro Ciclo, Classe "C", Nível "IV", matrícula nº 000629, regime estatutário do quadro permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, voluntariamente, por idade e tempo de contribuição, garantida a paridade, nos termos dos arts. 6º e 7º, da EC nº 41/2003, c/c o art. 2º, da EC nº 47/2005, com proventos integrais no valor de R$ 3.036,80 (três mil e trinta e seis reais e oitenta centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 5 de fevereiro de 2014. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina KLEBER MONTEZUMA FAGUNDES DOS SANTOS Secretário Municipal de Educação PAULO ROBERTO PEREIRA DANTAS Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA Proc. n° 042.6011/2013 DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS SERVIDOR (A): FRANCISCA DAS CHAGAS BATISTA SILVA CARGO: Professor de Primeiro Ciclo MATRÍCULA: 000629 ESPECIALIDADE: Classe "C" NÍVEL: "IV" LOTAÇÃO: SEMEC Vencimentos, de acordo com a Lei Municipal nº 2.972/2001 (com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 4.372/2013 R$ 2.006,67 Gratificação de Incentivo a Docência, nos termos do art. 36, da Lei Municipal nº 2.972/2001 (com nova redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 4.372/2013 R$ 425,88 Gratificação Símbolo DAM-3, nos termos do art. 185, da Lei Municipal nº 2.138/1992 (Estatuto dos Servidores do Município de Teresina) R$ 604,25 PROVENTOS A RECEBER R$ 3.036,80 Teresina, 5 de fevereiro de 2014. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina LUCIANO NUNES SANTOS FILHO Secretário Municipal de Governo

PORTARIA No 214/2014 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município; conforme a Lei Municipal nº 2.972/2001 (com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal n° 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 4.372/2013; e tendo em vista o que consta do Processo nº 042.6840/2013, de 15.10.2013, resolve APOSENTAR MARIA DA CRUZ SOARES LEOCÁDIO DE OLIVEIRA, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Professor de Primeiro Ciclo, Classe "A", Nível "II", matrícula nº 002135, regime estatutário do quadro suplementar, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, voluntariamente, por idade e tempo de contribuição, garantida a paridade, nos termos dos arts. 6º e 7º, da EC nº 41/2003, c/c o art. 2º, da EC nº 47/2005, com proventos integrais no valor de R$ 4.555,78 (quatro mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta e oito centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 5 de fevereiro de 2014. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina KLEBER MONTEZUMA FAGUNDES DOS SANTOS Secretário Municipal de Educação PAULO ROBERTO PEREIRA DANTAS Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA Proc. n° 042.6840/2013 DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS SERVIDOR (A): MARIA DA CRUZ SOARES LEOCÁDIO DE OLIVEIRA CARGO: Professor de Primeiro Ciclo MATRÍCULA: 002135 ESPECIALIDADE: Classe "A" NÍVEL: "II" LOTAÇÃO: SEMEC Vencimentos, de acordo com a Lei Municipal nº 2.972/2001 (com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 4.372/2013 R$ 3.758,17 Gratificação de Incentivo a Docência, nos termos do art. 36, da Lei Municipal nº 2.972/2001 (com nova redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 4.372/2013 R$ 797,61 PROVENTOS A RECEBER R$ 4.555,78 Teresina, 5 de fevereiro de 2014. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina LUCIANO NUNES SANTOS FILHO Secretário Municipal de Governo

PORTARIA No 225/2014 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município; e tendo em vista as disposições constantes do Processo de Revisão de Aposentadoria nº 041.8689/2013, de 26.08.2013, RESOLVE tornar sem efeito a Portaria nº 490/2008, de 28.07.2008, e aposentar CONRADO FRANCISCO DE MELO, servidor público municipal, no cargo de Odontólogo 24 Horas, Especialidade Cirurgião Dentista, Referência "C1", matrícula nº 016771, regime estatutário do quadro suplementar, lotado, quando em atividade, na Fundação Municipal de Saúde – FMS, atualmente pertencente ao quadro de inativos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT, por invalidez permanente, garantida a paridade, nos termos do art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal, c/c o art. 6º-A, da EC nº 41/2003, com redação dada pela EC nº 70/2012, c/c o art. 182, I, § 1º, da Lei Municipal nº 2.138/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), com proventos integrais no valor de R$ 4.328,13 (quatro mil e trezentos e vinte e oito e treze centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 10 de fevereiro de 2014. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina PAULO ROBERTO PEREIRA DANTAS Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA Processo nº 041.8689/2013 DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS SERVIDOR (A): CONRADO FRANCISCO DE MELO CARGO: Odontólogo 24 Horas MATRÍCULA: 016771 ESPECIALIDADE: Cirurgião Dentista REFERÊNCIA: "C1" LOTAÇÃO: IPMT - FMS * * Vencimentos, nos termos da Lei Municipal nº 4.211/2011 (com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.258/2012), c/c a Lei Municipal nº 4.389/2013 R$ 4.328,13 PROVENTOS A RECEBER R$ 4.328,13 Teresina, 10 de fevereiro de 2014. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina LUCIANO NUNES SANTOS FILHO Secretário Municipal de Governo

PORTARIA No 226/2014 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município; conforme a Lei Complementar Municipal n° 3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº 4.389/2013; e tendo em vista o que consta do Processo nº 045.001.7699/2013, de 10.07.2013, resolve APOSENTAR RAIMUNDO NONATO DE SOUSA, servidor público municipal, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Administrativo, especialidade Agente de Portaria, Referência "C6", matrícula nº 028292 regime estatutário do quadro suplementar, lotado na Fundação Municipal de Saúde - FMS, por idade e tempo de contribuição, garantida a paridade, nos termos dos arts. 6º e 7º, da EC nº 41/2003, c/c o art. 2º, da EC nº 47/2005, com proventos integrais no valor de R$ 1.109,41 (um mil cento e nove reais e quarenta e um centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Ressalte-se que a contagem do tempo de serviço e os cálculos do benefício foram computados até 10.05.2010, data em que o servidor implementou os 70 anos de idade, não havendo aproveitamento de tempo posterior, promoções e progressões havidas após a mencionada data. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 10 de fevereiro de 2014. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina LUIZ GONZAGA LOBÃO CASTELO BRANCO Presidente da Fundação Municipal de Saúde PAULO ROBERTO PEREIRA DANTAS Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA Proc. n° 045.001.7699/2013 DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS SERVIDOR (A): RAIMUNDO NONATO DE SOUSA CARGO: Auxiliar Operacional Administrativo MATRÍCULA: 028292 ESPECIALIDADE: Agente de Portaria REFERÊNCIA: "C6" LOTAÇÃO: FMS *** Cálculos Conforme a Lei Federal nº 10.887/2004 *** Vencimentos, nos

termos da Lei Municipal nº 3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº 4.389/2013 R$ 1.109,41 Total R$ 1.109,41 PROVENTOS A RECEBER R$ 1.109,41 Teresina, 10 de fevereiro de 2014. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina LUCIANO NUNES SANTOS FILHO Secretário Municipal de Governo

PORTARIA No 227/2014 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município; conforme a Lei Complementar Municipal n° 3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº 4.389/2013; e tendo em vista o que consta do Processo nº 042.6365/2013, de 16.09.2013, resolve APOSENTAR MIGUEL ARCANJO FERREIRA SOARES, servidor público municipal, ocupante do cargo de Assistente Técnico Administrativo, especialidade Auxiliar de Administração, Referência "C6", matrícula nº 000011, regime estatutário do quadro suplementar, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA, voluntariamente, por idade e tempo de contribuição, garantida a paridade, nos termos dos arts. 6º e 7º, da EC nº 41/2003, c/c o art. 2º, da EC nº 47/2005, com proventos integrais no valor de R$ 1.675,91 (um mil seiscentos e setenta e cinco reais e noventa e um centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 10 de fevereiro de 2014. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina CHARLLES MAX PESSOA MARQUES DA ROCHA Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos PAULO ROBERTO PEREIRA DANTAS Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA Proc. n° 042.6365/2013 DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS SERVIDOR (A): MIGUEL ARCANJO FERREIRA SOARES CARGO: Assistente Técnico Administrativo MATRÍCULA: 000011 ESPECIALIDADE: Auxiliar de Administração REFERÊNCIA: "C6" LOTAÇÃO: SEMA Vencimentos, nos termos da Lei Municipal nº 3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº 4.389/2013 R$ 1.109,41 Gratificação de Produtividade Operacional de Nível Médio, nos termos do art. 57, da Lei Complementar Municipal nº 3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº 4.389/2013 R$ 147,06 Gratificação Símbolo DAM-4, conforme art. 185, da Lei nº 2.138/1992, c/c a Lei Municipal nº 4.389/2013 R$ 419,44 PROVENTOS A RECEBER R$ 1.675,91 Teresina, 10 de fevereiro de 2014. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina LUCIANO NUNES SANTOS FILHO Secretário Municipal de Governo

PORTARIA No 243/2014 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município; conforme a Lei Complementar Municipal n° 3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº 4.389/2013; e tendo em vista o que consta do Processo nº 042.5060/2013, de 04.07.2013, resolve APOSENTAR MARIA DA GRAÇA DOS SANTOS MACIEL, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Administrativo, especialidade Auxiliar de Serviços, Referência "B6", matrícula nº 002631, regime estatutário do quadro Suplementar, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social – SEMTCAS, voluntariamente, por idade, nos termos do art. 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal, observado o disposto no art. 7º, VII, bem como o art. 39, §3º, todas da Constituição Federal, com os proventos proporcionais no valor de R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 12 de fevereiro de 2014. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina MAURICÉIA LIGIA NEVES DA COSTA CARNEIRO Secretário Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social PAULO ROBERTO PEREIRA DANTAS Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA Proc. n° 042.5060/2013 DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS SERVIDOR (A): MARIA DA GRAÇA DOS SANTOS MACIEL CARGO: Auxiliar Operacional Administrativo MATRÍCULA: 002631 ESPECIALIDADE: Auxiliar de Serviços REFERÊNCIA: "B6" LOTAÇÃO: SEMTCAS * * Remuneração da Servidora no Cargo Efetivo * * Vencimentos, nos termos da Lei Municipal nº 3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº 4.389/2013 R$ 869,98 Total da Remuneração R$ 869,98 Valor da Média, pelo art. 1º, da Lei Federal nº 10.887/2004 R$ 689,03 Percentual a aplicar, conforme o art. 40, §1º, III, alínea "b", da Constituição Federal 87,0319% Total R$ 599,67 Complementação do Salário Mínimo, com base no art. 7º, VII, c/c o art. 39, §3º, todos da Constituição Federal R$ 124,33 TOTAL DOS PROVENTOS A RECEBER R$ 724,00 Teresina, 12 de fevereiro de 2014. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina LUCIANO NUNES SANTOS FILHO Secretário Municipal de Governo

PORTARIA No 244/2014 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município; conforme a Lei Complementar Municipal n° 3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº 4.389/2013; e tendo em vista o que consta do Processo nº 042.6303/2013, de 11.09.2013, resolve APOSENTAR FRANCISCO JOSÉ DA CRUZ, servidor público municipal, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Infraestrutura, especialidade Trabalhador, referência "C5", matrícula nº 001637, regime estatutário do quadro suplementar, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social – SEMTCAS, voluntariamente, por idade e tempo de contribuição, garantida a paridade, nos termos dos arts. 6º e 7º, da EC nº 41/2003, c/c o art. 2º, da EC nº 47/2005, com os proventos integrais no valor de R$ 1.077,10 (um mil setenta e sete reais e dez centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 12 de fevereiro de 2014. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina MAURICÉIA LÍGIA NEVES DA COSTA CARNEIRO Secretária Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social PAULO ROBERTO PEREIRA DANTAS Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA Proc. n° 042.6303/2013 DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS SERVIDOR (A): FRANCISCO JOSÉ DA CRUZ MATRÍCULA: 001637 CARGO: Auxiliar Operacional de Infraestrutura REFERÊNCIA: "C5" ESPECIALIDADE: Trabalhador LOTAÇÃO: SEMTCAS * * Vencimentos, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº 4.389/2013 R$ 1.077,10 TOTAL DOS PROVENTOS A RECEBER R$ 1.077,10 Teresina, 12 de fevereiro de 2014. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina LUCIANO NUNES SANTOS FILHO Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 245/2014 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o disposto na recomendação CGSN nº 2, de 1º de setembro de 2008, que "Dispõe sobre orientações a serem seguidas pelos entes federativos quanto aos débitos declarados na Declaração Anual do Simples Nacional", com alterações posteriores, resolve, DESIGNAR HUGO PORTELA COSTA SANTOS, Auditor Fiscal de carreira, Gerente Executivo (Gerência de ISS e Taxas), CIC nº 160282283-20, matrícula nº 06924, como Usuário - Mestre do Simples Nacional no Município de Teresina, para os fins legais a que se destina. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 12 de fevereiro de 2014. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina LUCIANO NUNES SANTOS FILHO Secretário Municipal de Governo

PORTARIA No 247/2014 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município; conforme a Lei Municipal nº 2.972/2001 (com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal n° 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 4.372/2013; e tendo em vista o que consta do Processo nº 042.0171/2013, de 11.01.2013, resolve APOSENTAR MARIA DA CONCEIÇÃO DO RÊGO COSTA, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Professor de Segundo Ciclo, Classe "A", Nível "III", matrícula nº 000788, regime estatutário do quadro suplementar, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, compulsoriamente, nos termos do art. 40, § 1º, II, da Constituição Federal, com proventos proporcionais no valor de R$ 3.941,11 (três mil novecentos e quarenta e um reais e onze centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Ressalte-se que a contagem do tempo de serviço e os cálculos de aposentadoria foram computados até 14.12.2012, data em que o servidor implementou os 70 anos de idade, não havendo, portanto, aproveitamento de tempo posterior para promoções e progressões. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 12 de fevereiro de 2014. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina KLEBER MONTEZUMA FAGUNDES DOS SANTOS Secretário Municipal de Educação PAULO ROBERTO PEREIRA DANTAS Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA Proc. n° 042.0171/2013 DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS SERVIDOR (A): MARIA DA CONCEIÇÃO DO RÊGO COSTA CARGO: Professor de Segundo Ciclo MATRÍCULA: 00788 ESPECIALIDADE: Classe "A" NÍVEL: "III" LOTAÇÃO: SEMEC Remuneração da Servidora no Cargo Efetivo Vencimentos, de acordo com a Lei Municipal nº

2.972/2001 (com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 4.372/2013 R$ 3.164,32 Gratificação de Incentivo Operacional, nos termos do art. 36, da Lei Municipal nº 2.972/2001 (com nova redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 4.372/2013 R$ 671,79 Incentivo por Titulação, de acordo com o art. 36, da Lei Municipal nº 2.972/2001 (com alterações posteriores, em especial pela Lei Municipal no 4.141/2011), c/c a Lei Municipal nº 4.372/2013 R$ 316,43 Gratificação Símbolo DAM-2, nos termos do art. 185, da Lei Municipal nº 2.138/1992 (Estatuto dos Servidores do Município de Teresina) R$ 709,15 Valor da Média, pelo art. 1º, da Lei Federal nº 10.887/2004 R$ 4.198,35 Percentual a aplicar, conforme o art. 40, §1º, II, da Constituição Federal 88,3926% Janeiro/13 – Reajuste 6,20%, art. 1º da Portaria MPS/MF nº 015, c/c o art. 2 da Lei Federal nº 10.887/2004 (R$ 230,08) R$ 3.941,11 PROVENTOS A RECEBER R$ 3.941,11 Teresina, 12 de fevereiro de 2014. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina LUCIANO NUNES SANTOS FILHO Secretário Municipal de Governo

PORTARIA No 248/2014 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município; conforme a Lei Complementar Municipal n° 3.746/2008; e tendo em vista o que consta do Processo nº 045.002.6524/2013, de 19.09.2013, resolve APOSENTAR MARIA AUXILIADORA DE AQUINO SILVA, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Assistente Técnico Administrativo, especialidade Atendente, Referência "B6", matrícula nº 027027, regime estatutário do quadro suplementar, lotada na Fundação Municipal de Saúde – FMS, voluntariamente, por idade e tempo de contribuição, garantida a paridade, nos termos dos arts. 6º e 7º, da EC nº 41/2003, c/c o art. 2º, da EC nº 47/2005, com proventos integrais no valor de R$ 1.017,06 (um mil e dezessete reais e seis centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 12 de fevereiro de 2014. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina LUIZ GONZAGA LOBÃO CASTELO BRANCO Presidente da Fundação Municipal de Saúde PAULO ROBERTO PEREIRA DANTAS Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA Proc. n° 045.002.6524/2013 DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS SERVIDOR (A): MARIA AUXILIADORA DE AQUINO SILVA CARGO: Assistente Técnico Administrativo MATRÍCULA: 027027 ESPECIALIDADE: Atendente REFERÊNCIA: "B6" LOTAÇÃO: FMS Vencimentos, nos termos da Lei Municipal nº 3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº 4.389/2013 R$ 870,00 Gratificação de Produtividade Operacional de Nível Médio, nos termos do art. 57, da Lei Complementar Municipal nº 3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº 4.389/2013 R$ 147,06 PROVENTOS A RECEBER R$ 1.017,06 Teresina, 12 de fevereiro de 2014. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina LUCIANO NUNES SANTOS FILHO Secretário Municipal de Governo

PORTARIA N° 249/2014 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Municipal nº 2.138, de 21.07.1992; tendo em vista o que consta do Processo n° 041.9981/2013, de 21.10.2013, em especial o Parecer nº 2014/2013, da Assessoria Jurídica do IPMT, às fls. 50/57, e os cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT, à fl. 69, RESOLVE, por motivo do falecimento, em 04.12.2012, de FRANCISCA OLIVEIRA FERREIRA – servidora pública municipal, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Administrativo, especialidade Auxiliar de Serviços, Referência "B6", matrícula nº 002706, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC –, conceder pensão a FRANCISCO PEREIRA DE SOUSA, companheiro, nos termos do art. 21, da Lei Municipal nº 2.969/2001, com a nova redação dada pela Lei Municipal nº 3.415/2005, c/c o art. 16, inciso I, e o art. 105, inciso II, todos do Decreto Federal nº 3.048/1999, devendo o referido benefício ser concedido a partir da data do requerimento administrativo, cabíveis as devidas compensações financeiras se houver. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 12 de fevereiro de 2014. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina PAULO ROBERTO PEREIRA DANTAS Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA Processo nº 041.9981/2013 DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PENSÃO MENSAL POR MORTE DEPENDENTE/PENSIONISTA: FRANCISCO PEREIRA DE SOUSA CATEGORIA: Companheiro RG: 838.396 SSP-PI CPF: 029.834.893-45 SEGURADO (A) FALECIDO (A): FRANCISCA OLIVEIRA FERREIRA CARGO: Auxiliar Operacional Administrativo MATRÍCULA: 002706 ESPECIALIDADE: Auxiliar de Serviços REFERÊNCIA: "B6" LOTAÇÃO: SEMEC CATEGORIA: Ativo, até 04.12.2012 Remuneração do Cargo Efetivo Vencimentos, nos termos da Lei Complementar nº 3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº 4.389/2013 R$ 869,98 TOTAL R$ 869,98 -- OUTUBRO/2013 -- (proporcional à data do requerimento administrativo) (trezentos e oito reais e setenta centavos) TOTAL DOS PROVENTOS (nos termos do art. 2º, da Lei Federal nº 10.887/2004) R$ 308,70 -- NOVEMBRO, DEZEMBRO/2013 E JANEIRO/2014 -- (oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos) TOTAL DOS PROVENTOS (nos termos do art. 2º, da Lei Federal nº 10.887/2004) R$ 869,98 Teresina, 12 de fevereiro de 2014. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina LUCIANOS NUNES SANTOS FILHO Secretário Municipal de Governo

PORTARIA No 250/2014 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município; conforme a Lei Municipal nº 2.972/2001 (com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal n° 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 4.372/2013; e tendo em vista o que consta do Processo nº 042.6974/2013, de 24.10.2013, resolve APOSENTAR ROSILENE GONÇALVES DA SILVA, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Professor de Primeiro Ciclo, "Classe Auxiliar", Nível "C3", matrícula nº 000807, regime estatutário do quadro suplementar, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, voluntariamente, por idade e tempo de contribuição, garantida a paridade, nos termos dos arts. 6º e 7º, da EC nº 41/2003, c/c o art. 2º, da EC nº 47/2005, com proventos integrais no valor de R$ 2.554,17 (dois mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 14 de fevereiro de 2014. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina KLEBER MONTEZUMA FAGUNDES DOS SANTOS Secretário Municipal de Educação PAULO ROBERTO PEREIRA DANTAS Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA Proc. n° 042.6974/2013 DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS SERVIDOR (A): ROSILENE GONÇALVES DA SILVA CARGO: Professor de Primeiro Ciclo MATRÍCULA: 000807 ESPECIALIDADE: Classe Auxiliar NÍVEL: "C3" LOTAÇÃO: SEMEC Vencimentos, de acordo com a Lei Municipal nº 2.972/2001 (com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 4.372/2013 R$ 2.107,00 Gratificação de Incentivo a Docência, nos termos do art. 36, da Lei Municipal nº 2.972/2001 (com nova redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 4.372/2013 R$ 447,17 PROVENTOS A RECEBER R$ 2.554,17 Teresina, 14 de fevereiro de 2014. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina LUCIANO NUNES SANTOS FILHO Secretário Municipal de Governo

PORTARIA No 251/2014 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município; conforme a Lei Municipal nº 2.972/2001 (com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal n° 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 4.372/2013; e tendo em vista o que consta do Processo nº 042.7089/2013, de 31.10.2013, resolve APOSENTAR MARIA DO ROSÁRIO RODRIGUES SILVA, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Professor de Primeiro Ciclo, Classe "B", Nível "III", matrícula nº 000899, regime estatutário do quadro suplementar, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, voluntariamente, por idade e tempo de contribuição, garantida a paridade, nos termos dos arts. 6º e 7º, da EC nº 41/2003, c/c o art. 2º, da EC nº 47/2005, com proventos integrais no valor de R$ 3.415,08 (três mil quatrocentos e quinze reais e oito centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 14 de fevereiro de 2014. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina KLEBER MONTEZUMA FAGUNDES DOS SANTOS Secretário Municipal de Educação PAULO ROBERTO PEREIRA DANTAS Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA Proc. n° 042.7089/2013 DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS SERVIDOR (A): MARIA DO ROSÁRIO RODRIGUES SILVA CARGO: Professor de Primeiro Ciclo MATRÍCULA: 000899 ESPECIALIDADE: Classe "B" NÍVEL: "III" LOTAÇÃO: SEMEC Vencimentos, de acordo com a Lei Municipal nº 2.972/2001 (com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 4.372/2013 R$ 2.817,17 Gratificação de Incentivo a Docência, nos termos do art. 36, da Lei Municipal nº 2.972/2001 (com nova redação dada pela Lei

Complementar Municipal nº 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 4.372/2013 R$ 597,91 PROVENTOS A RECEBER R$ 3.415,08 Teresina, 14 de fevereiro de 2014. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina LUCIANO NUNES SANTOS FILHO Secretário Municipal de Governo

PORTARIA No 252/2014 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município; conforme a Lei Municipal nº 2.972/2001 (com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal n° 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 4.372/2013; e tendo em vista o que consta do Processo nº 042.5573/2013, de 30.07.2013, resolve APOSENTAR REGINA CÉLIA RIBEIRO, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Professor de Primeiro Ciclo, Classe "A", Nível "I", matrícula nº 002169, regime estatutário do quadro suplementar, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, voluntariamente, por idade e tempo de contribuição, garantida a paridade, nos termos dos arts. 6º e 7º, da EC nº 41/2003, c/c o art. 2º, da EC nº 47/2005, com proventos integrais no valor de R$ 5.424,78 (cinco mil quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 14 de fevereiro de 2014. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina KLEBER MONTEZUMA FAGUNDES DOS SANTOS Secretário Municipal de Educação PAULO ROBERTO PEREIRA DANTAS Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA Proc. n° 042.5573/2013 DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS SERVIDOR (A): REGINA CÉLIA RIBEIRO CARGO: Professor de Primeiro Ciclo MATRÍCULA: 002169 ESPECIALIDADE: Classe "A" NÍVEL: "I" LOTAÇÃO: SEMEC Vencimentos, de acordo com a Lei Municipal nº 2.972/2001 (com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 4.372/2013 R$ 4.133,99 Gratificação de Incentivo a Docência, nos termos do art. 36, da Lei Municipal nº 2.972/2001 (com nova redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 4.372/2013 R$ 877,39 Gratificação por Titulação, de acordo com o art. 36, da Lei Municipal nº 2.972/2001 (com alterações posteriores, em especial pela Lei Municipal no 4.141/2011), c/c a Lei Municipal nº 4.372/2013 R$ 413,40 PROVENTOS A RECEBER R$ 5.424,78 Teresina, 14 de fevereiro de 2014. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina LUCIANO NUNES SANTOS FILHO Secretário Municipal de Governo

PORTARIA No 253/2014 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município; conforme a Lei Municipal nº 2.972/2001 (com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal n° 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 4.372/2013; e tendo em vista o que consta do Processo nº 042.6154/2013, de 02.09.2013, resolve APOSENTAR MARIANA DOS SANTOS SILVA BRITO, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Professor de Primeiro Ciclo, Classe "B", Nível "III", matrícula nº 001019, regime estatutário do quadro suplementar, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, voluntariamente, por idade e tempo de contribuição, garantida a paridade, nos termos dos arts. 6º e 7º, da EC nº 41/2003, c/c o art. 2º, da EC nº 47/2005, com proventos integrais no valor de R$ 3.415,08 (três mil quatrocentos e quinze reais e oito centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 14 de fevereiro de 2014. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina KLEBER MONTEZUMA FAGUNDES DOS SANTOS Secretário Municipal de Educação PAULO ROBERTO PEREIRA DANTAS Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA Proc. n° 042.6154/2013 DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS SERVIDOR (A): MARIANA DOS SANTOS SILVA BRITO CARGO: Professor de Primeiro Ciclo MATRÍCULA: 001019 ESPECIALIDADE: Classe "B" NÍVEL: "III" LOTAÇÃO: SEMEC Vencimentos, de acordo com a Lei Municipal nº 2.972/2001 (com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 4.372/2013 R$ 2.817,17 Gratificação de Incentivo a Docência, nos termos do art. 36, da Lei Municipal nº 2.972/2001 (com nova redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 4.372/2013 R$ 597,91 PROVENTOS A RECEBER R$ 3.415,08 Teresina, 14 de fevereiro de 2014. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina LUCIANO NUNES SANTOS FILHO Secretário Municipal de Governo

PORTARIA No 254/2014 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município; conforme a Lei Municipal nº 2.972/2001 (com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal n° 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 4.372/2013; e tendo em vista o que consta do Processo nº 042.6662/2013, de 03.10.2013, resolve APOSENTAR CREUSA MARIA ALMEIDA DA SILVA, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Professor de Primeiro Ciclo, Classe "A", Nível "III", matrícula nº 000843, regime estatutário do quadro suplementar, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, voluntariamente, por idade e tempo de contribuição, garantida a paridade, nos termos dos arts. 6º e 7º, da EC nº 41/2003, c/c o art. 2º, da EC nº 47/2005, com proventos integrais no valor de R$ 4.483,29 (quatro mil quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e nove centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 14 de fevereiro de 2014. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina KLEBER MONTEZUMA FAGUNDES DOS SANTOS Secretário Municipal de Educação PAULO ROBERTO PEREIRA DANTAS Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA Proc. n° 042.6662/2013 DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS SERVIDOR (A): CREUSA MARIA ALMEIDA DA SILVA CARGO: Professor de Primeiro Ciclo MATRÍCULA: 000843 ESPECIALIDADE: Classe "A" NÍVEL: "III" LOTAÇÃO: SEMEC Vencimentos, de acordo com a Lei Municipal nº 2.972/2001 (com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 4.372/2013 R$ 3.416,52 Gratificação de Incentivo a Docência, nos termos do art. 36, da Lei Municipal nº 2.972/2001 (com nova redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 4.372/2013 R$ 725,12 Gratificação por Titulação, de acordo com o art. 36, da Lei Municipal nº 2.972/2001 (com alterações posteriores, em especial pela Lei Municipal no 4.141/2011), c/c a Lei Municipal nº 4.372/2013 R$ 341,65 PROVENTOS A RECEBER R$ 4.483,29 Teresina, 14 de fevereiro de 2014. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina LUCIANO NUNES SANTOS FILHO Secretário Municipal de Governo

PORTARIA No 255/2014 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município; conforme a Lei Complementar Municipal n° 3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº 4.389/2013; e tendo em vista o que consta do Processo nº 042.5772/2013, de 08.08.2013, resolve APOSENTAR RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS, servidor público municipal, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Administrativo, Especialidade Motorista, Referência "C6", matrícula nº 001414, regime estatutário do quadro suplementar, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social – SEMTCAS, voluntariamente, por idade e tempo de contribuição, garantida a paridade, nos termos dos arts. 6º e 7º, da EC nº 41/2003, c/c o art. 2º, da EC nº 47/2005, com os proventos integrais no valor de R$ 1.864,64 (um mil oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 14 de fevereiro de 2014. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina MAURICÉIA LIGIA NEVES DA COSTA CARNEIRO Secretária Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social PAULO ROBERTO PEREIRA DANTAS Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA Proc. n° 042.5772/2013 DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS SERVIDOR (A): RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS CARGO: Auxiliar Operacional Administrativo MATRÍCULA: 001414 ESPECIALIDADE: Motorista REFERÊNCIA: "C6" LOTAÇÃO: SEMTCAS * * Vencimentos, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº 4.389/2013 R$ 1.109,41 Gratificação Símbolo DAM-2, conforme art. 185, da Lei nº 2.138/1992, c/c a Lei Municipal nº 4.389/2013 R$ 755,23 TOTAL DOS PROVENTOS A RECEBER R$ 1.864,64 Teresina, 14 de fevereiro de 2014. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina LUCIANO NUNES SANTOS FILHO Secretário Municipal de Governo

PORTARIA No 256/2014 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município; conforme a Lei Municipal nº 2.972/2001 (com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal n° 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 4.372/2013; e tendo em vista o que consta do Processo nº 042.7123/2013, de 04.11.2013,

resolve APOSENTAR ARTEMISIA MELO DE VASCONCELOS TEIXEIRA, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Professor de Segundo Ciclo, Classe "B", Nível "II", matrícula nº 001187, regime estatutário do quadro suplementar, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, voluntariamente, por idade e tempo de contribuição, garantida a paridade, nos termos dos arts. 6º e 7º, da EC nº 41/2003, c/c o art. 2º, da EC nº 47/2005, com proventos integrais no valor de R$ 3.585,82 (três mil quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 14 de fevereiro de 2014. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina KLEBER MONTEZUMA FAGUNDES DOS SANTOS Secretário Municipal de Educação PAULO ROBERTO PEREIRA DANTAS Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA Proc. n° 042.7123/2013 DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS SERVIDOR (A): ARTEMISIA MELO DE VASCONCELOS TEIXEIRA CARGO: Professor de Segundo Ciclo MATRÍCULA: 001187 ESPECIALIDADE: Classe "B" NÍVEL: "II" LOTAÇÃO: SEMEC Vencimentos, de acordo com a Lei Municipal nº 2.972/2001 (com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 4.372/2013 R$ 2.958,03 Gratificação de Incentivo a Docência, nos termos do art. 36, da Lei Municipal nº 2.972/2001 (com nova redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 4.372/2013 R$ 627,79 PROVENTOS A RECEBER R$ 3.585,82 Teresina, 14 de fevereiro de 2014. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina LUCIANO NUNES SANTOS FILHO Secretário Municipal de Governo

PORTARIA No 260/2014 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município; conforme a Lei Complementar Municipal n° 3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº 4.389/2013; e tendo em vista o que consta do Processo nº 042.5882/2013, de 14.08.2013, resolve APOSENTAR JOSÉ DE SOUSA GONÇALVES, servidor público municipal, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Administrativo, Especialidade Motorista, Referência "C3", matrícula nº 007648, regime estatutário do quadro suplementar, lotado na Superintendência de Desenvolvimento Urbano Centro/Norte – SDU-CENTRO/NORTE, voluntariamente, por idade e tempo de contribuição, garantida a paridade, nos termos dos arts. 6º e 7º, da EC nº 41/2003, c/c o art. 2º, da EC nº 47/2005, com os proventos integrais no valor de R$ 1.232,84 (um mil duzentos e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 19 de fevereiro de 2014. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina JOÃO EULÁLIO DE PÁDUA Superintendente de Desenvolvimento Urbano Centro/Norte PAULO ROBERTO PEREIRA DANTAS Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA Proc. n° 042.5882/2013 DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS SERVIDOR (A): JOSÉ DE SOUSA GONÇALVES CARGO: Auxiliar Operacional Administrativo MATRÍCULA: 007648 ESPECIALIDADE: Motorista REFERÊNCIA: "C3" LOTAÇÃO: SDU CENTRO/NORTE * * Vencimentos, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº 4.389/2013 R$ 1.015,26 Gratificação Símbolo GE-5, nos termos do art. 185, da Lei Municipal nº 2.138/1992 (Estatuto dos Servidores do Município de Teresina) R$ 217,58 TOTAL DOS PROVENTOS A RECEBER R$ 1.232,84 Teresina, 19 de fevereiro de 2014. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina LUCIANO NUNES SANTOS FILHO Secretário Municipal de Governo

PORTARIA No 262/2014 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município; conforme a Lei Complementar Municipal n° 3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº 4.389/2013; e tendo em vista o que consta do Processo nº 041.9165/2013, de 18.09.2013, resolve APOSENTAR JOÃO LAURENTINO, servidor público municipal, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Administrativo, especialidade Agente de Portaria, Referência "C1", matrícula nº 002079, regime estatutário do quadro suplementar, lotada na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEMEL, por invalidez permanente, garantida a paridade, nos termos do art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal, c/c o art. 6º-A, da EC nº 41/2003, com redação dada pela EC nº 70/2012, c/c o art. 182, I, § 1º, da Lei Municipal nº 2.138/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), com os proventos integrais no valor de R$ 956,99 (novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 19 de fevereiro de 2014. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina GALBA COELHO CARMO Secretário Municipal de Esporte e Lazer PAULO ROBERTO PEREIRA DANTAS Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA Proc. n° 041.9165/2013 DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS SERVIDOR (A): JOÃO LAURENTINO CARGO: Auxiliar Operacional Administrativo MATRÍCULA: 002079 ESPECIALIDADE: Agente de Portaria REFERÊNCIA: "C1" LOTAÇÃO: SEMEL ** Remuneração do Servidor no Cargo Efetivo ** Vencimentos, nos termos da Lei Municipal nº 3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº 4.389/2013 R$ 956,99 TOTAL DA REMUNERAÇÃO R$ 956,99 PROVENTOS A RECEBER R$ 956,99 Teresina, 19 de fevereiro de 2014. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina LUCIANO NUNES SANTOS FILHO Secretário Municipal de Governo

PORTARIA No 263/2014 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município; e tendo em vista as disposições constantes do Processo de Revisão de Aposentadoria nº 041.10317/2013, de 13.11.2013, RESOLVE tornar sem efeito a Portaria nº 239/2013, de 13.03.2013, e aposentar MARIA DO ROSÁRIO CARDOSO FEITOSA, servidora pública municipal, no cargo de Professor de Segundo Ciclo, Classe "A", Nível "II", matrícula nº 002291, regime estatutário do quadro suplementar, lotada, quando em atividade, na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, atualmente pertencente ao quadro de inativos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT, voluntariamente, por idade e tempo de contribuição, garantida a paridade, nos termos dos arts. 6º e 7º, da EC nº 41/2003, c/c o art. 2º, da EC nº 47/2005, com os proventos integrais no valor de R$ 2.465,79 (dois mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e nove centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 19 de fevereiro de 2014. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina PAULO ROBERTO PEREIRA DANTAS Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA Processo nº 041.10317/2013 DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS SERVIDOR (A): MARIA DO ROSÁRIO CARDOSO FEITOSA CARGO: Professor de Segundo Ciclo MATRÍCULA:002291 ESPECIALIDADE: Classe "A" NÍVEL: "II" LOTAÇÃO: IPMT-SEMEC * * Vencimentos, nos termos da Lei Municipal nº 2.972/2001 (com nova redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 4.372/2013 R$ 1.879,09 Gratificação de Incentivo à Docência, de acordo com o artigo 36, da Lei Municipal nº 2.972/2001 (com nova redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 4.372/2013 R$ 398,80 Incentivo por Titulação, de acordo com o art. 36, da Lei Municipal nº 2.972/2001 (com alterações posteriores, em especial pela Lei Municipal no 4.141/2011), c/c a Lei Municipal nº 4.372/2013 R$ 187,90 PROVENTOS A RECEBER R$ 2.465,79 Teresina, 19 de fevereiro de 2014. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina LUCIANO NUNES SANTOS FILHO Secretário Municipal de Governo

PORTARIA No 264/2014 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município; e tendo em vista as disposições constantes do Processo de Revisão de Aposentadoria nº 041.8430/2013, de 26.08.2013, RESOLVE tornar sem efeito a Portaria nº 069/2010, de 22.01.2010, e aposentar MARIA DAS GRAÇAS SILVA, servidora pública municipal, no cargo de Técnico de Nível Superior, especialidade Assistente Social, Referência "C5", matrícula nº 039782, regime estatutário do quadro suplementar, lotada, quando em atividade, na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, atualmente pertencente ao quadro de inativos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT, voluntariamente, por idade e tempo de contribuição, garantida a paridade, nos termos dos arts. 6º e 7º, da EC nº 41/2003, c/c o art. 2º, da EC nº 47/2005, com os proventos integrais no valor de R$ 7.301,10 (sete mil trezentos e um reais e dez centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 19 de fevereiro de 2014. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina PAULO ROBERTO PEREIRA DANTAS Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA Processo nº 041.8430/2013 DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS SERVIDOR (A): MARIA DAS GRAÇAS SILVA CARGO: Técnico de Nível Superior MATRÍCULA: 039782 ESPECIALIDADE: Assistente Social REFERÊNCIA: "C5" LOTAÇÃO: IPMT - SEMEC Remuneração do Cargo Efetivo Vencimentos, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº 4.389/2013 R$ 5.202,40 Gratificação de Nível Superior, nos termos do art. 58, da Lei Complementar Municipal nº 3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº 4.389/2013 R$ 405,01 Gratificação Símbolo Especial (Gerente Executivo), nos termos do art. 185, da Lei Municipal nº 2.138/1992 (Estatuto dos Servidores do Município de Teresina) R$ 1.693,69 PROVENTOS A RECEBER R$ 7.301,10 Teresina, 19 de fevereiro de 2014. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina LUCIANO NUNES SANTOS FILHO Secretário Municipal de Governo

PORTARIA N° 268/2014 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei nº 2.138, de 21 de julho de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), em especial o seu art. 45; e em atenção ao Processo n° 042.0672/2014, de 04.02.2014, resolve EXONERAR, a pedido, o servidor público municipal JOSÉ ANTONIO RAMOS DA COSTA FILHO do cargo de Assistente Técnico Infra-Estrutura, especialidade Técnico em Edificações, matrícula n° 044157, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEMDUH, tendo esta Portaria efeitos a partir de 04.02.2014. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 19 de fevereiro de 2014. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina LUCIANO NUNES SANTOS FILHO Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 269/2014 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com modificações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.359, de 22.01.2013; e em atenção ao Oficio nº 264/2014-GS-SEMA, resolve EXONERAR JOSÉLIA BARBOSA SOUSA do cargo de Secretária de Comissão de Licitações (OBRAS II), Símbolo DAM-3 / Central de Licitações do Município de Teresina, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA, tendo esta Portaria efeitos a partir de 20.01.2014. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 19 de fevereiro de 2014. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina LUCIANO NUNES SANTOS FILHO Secretário Municipal de Governo

PORTARIA N° 270/2014 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar 4.359, de 22.01.2013; e em atenção ao Ofício n° 264/2014–GS-SEMA, resolve EXONERAR JOSILMA DOS SANTOS BARBOSA do cargo de Membro de Equipe de Apoio às Comissões da Central de Licitações, Símbolo DAM-4, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA, com efeitos a partir de 01.01.2014. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 19 de fevereiro de 2014. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina LUCIANO NUNES SANTOS FILHO Secretário Municipal de Governo

PORTARIA N° 271/2014 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei nº 2.138, de 21 de julho de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), em especial o seu art. 45; e em atenção ao Processo n° 045.004.2256/2014, de 04.02.2014, resolve EXONERAR, a pedido, a servidora pública municipal OLGA BRIAN ALVES LUSTOSA COSTA, do cargo de Assistente Técnico Administrativo, Especialidade Auxiliar de Administração, matrícula nº 65176, da Fundação Municipal de Saúde – FMS, tendo esta Portaria efeitos a partir de 04.02.2014. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 19 de fevereiro de 2014. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina LUCIANO NUNES SANTOS FILHO Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 272/2014 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com modificações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.359, de 22.01.2013; e em atenção ao Ofício GS-SEMPLAN nº 201/2014, resolve NOMEAR para exercerem os cargos a seguir relacionados, com as respectivas gratificações, da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação - SEMPLAN, com efeitos a partir do dia 03.02.2014:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
FRANCISCA MARIA PINHEIRO COSTA TEIXEIRA	Chefe de Coordenação (Coordenação Administrativa)	DAM-1
EMANNUELLE COARACY MELO PIERSON	Assessor de Apoio à Gerência	DAM-2

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 19 de fevereiro de 2014. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina LUCIANO NUNES SANTOS FILHO Secretário Municipal de Governo

PORTARIA N° 273/2014 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, XXV, e pelo art. 105, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município; com base no art. 44, IX, da Lei nº 2.138/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), e, ainda, tendo em vista o que consta do Processo nº 042.0360/2014, de 20.01.2014, contendo à fl. 02, expressa solicitação, por parte da servidora requerente, de declaração de vacância de cargo, RESOLVE declarar vago o cargo efetivo de Técnico Nível Superior, Especialidade Assistente Social, Referência A1, ocupado por SÂMIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 036254, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social - SEMTCAS, tendo esta Portaria efeitos retroativos a 20.01.2014. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 19 de fevereiro 2014. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina LUCIANO NUNES SANTOS FILHO Secretário Municipal de Governo

PORTARIA N° 275/2014 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.359, de 22.01.2013; e em atenção ao Ofício nº 225/2014/GAB/SEMEC, resolve EXONERAR, a pedido, MARIA LUCINETE DE SOUSA MACHADO do cargo de Diretora de Escola Ensino Fundamental e CMEI de 11 a 24 turmas, Símbolo DAM-2, na Escola Municipal Lisandro Tito de Oliveira, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, com efeitos a partir de 07.02.2014. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 19 de fevereiro de 2014. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina LUCIANO NUNES SANTOS FILHO Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 276/2014 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com modificações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.359, de 22.01.2013; e em atenção ao Ofício no 167/2014/GAB/SEMEC, resolve NOMEAR RAVENA CARVALHO SANTOS RAMALHARES para exercer o cargo de Diretora Adjunto de Escola Ensino Fundamental de 11 a 24 turmas, Símbolo DAM-3, da Escola Municipal Lisandro Tito de Oliveira, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, com efeitos a partir do dia 03.02.2014. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 19 de fevereiro de 2014. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina LUCIANO NUNES SANTOS FILHO Secretário Municipal de Governo

PORTARIA N° 277/2014 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.359, de 22.01.2013; e em atenção ao Ofício nº 225/2014/GAB/SEMEC, resolve NOMEAR JOSÉ MANOEL ASSUNÇÃO FILHO para exercer o cargo de Diretor de Escola Ensino Fundamental e CMEI de 11 a 24 turmas, Símbolo DAM-2, na Escola Municipal Lisandro Tito de Oliveira, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, com efeitos a partir de 07.02.2014. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 19 de fevereiro de 2014. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina LUCIANO NUNES SANTOS FILHO Secretário Municipal de Governo

PORTARIA N° 278/2014 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar Municipal nº 2.959, de 26.12.2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.359, de 22.01.2013; e em atenção ao Ofício nº 171/2014/GAB/SEMEC, resolve NOMEAR para exercerem os cargos a seguir relacionados, com as respectivas gratificações, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, com efeitos a partir de 03.02.2014:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	SÍMBOLO
SCHYNAIDE OHANA TORRES DAMASCENO	Chefe de Secretária de Escola Ensino Fundamental e CMEI de 11 a 24 turmas	CMEI Irmã Dulce	DAM-4
DIEGO NUNES DE CARVALHO	Chefe de Secretária de Escola Ensino Fundamental e CMEI até 10 turmas	CMEI Parque Wall Ferraz	DAM-5

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 19 de fevereiro de 2014. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina LUCIANO NUNES SANTOS FILHO Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 279/2014 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com modificações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.359, de 22.01.2013; e em atenção ao Ofício no 219/2014/GAB/SEMEC, resolve NOMEAR JESUSLENE COSTA SILVA DE SOUSA para exercer o cargo de Chefe de Secretaria de Escola Ensino Fundamental e CMEI de 11 a 24 turmas, Símbolo DAM-4, do CMEI Vila Pantanal II, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, com efeitos a partir do dia 10.02.2014. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 19 de fevereiro de 2014. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina LUCIANO NUNES SANTOS FILHO Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 280/2014 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com modificações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.359, de 22.01.2013; e em atenção ao Ofício no 226/2014/GAB/SEMEC, resolve NOMEAR NOELY MARIA DE ARAÚJO MARQUES para exercer o cargo de Chefe de Divisão (Divisão de Gestão em Educação Infantil – Zona Leste), Símbolo DAM-2, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, com efeitos a partir do dia 11.02.2014. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 19 de fevereiro de 2014. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina LUCIANO NUNES SANTOS FILHO Secretário Municipal de Governo

PORTARIA No 281/2014 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município; e tendo em vista as disposições constantes do Processo de Revisão de Aposentadoria nº 041.2401/2012, de 04.06.2012, RESOLVE tornar sem efeito a Portaria nº 553/2004, de 16.06.2004, e aposentar EDNA DE OLIVEIRA PRADO PARENTE, servidora pública municipal, no cargo de Professor de Primeiro Ciclo, Classe "C", Nível "II", matrícula nº 018386, regime estatutário do quadro suplementar, lotada, quando em atividade, na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, atualmente pertencente ao quadro de inativos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT, voluntariamente, por idade e tempo de contribuição, garantida a paridade, nos termos dos arts. 6º e 7º, da EC nº 41/2003, c/c o art. 2º, da EC nº 47/2005, com os proventos integrais no valor de R$ 2.681,88 (dois mil seiscentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 19 de fevereiro de 2014. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina PAULO ROBERTO PEREIRA DANTAS Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA Processo nº 041.2401/2012 DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS SERVIDOR (A): EDNA DE OLIVEIRA PRADO PARENTE CARGO: Professor de Primeiro Ciclo MATRÍCULA:018386 ESPECIALIDADE: Classe "C" NÍVEL: "II" LOTAÇÃO: IPMT-SEMEC * * Vencimentos, nos termos da Lei Municipal nº 2.972/2001 (com nova redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 4.372/2013 R$ 2.212,35 Gratificação de Incentivo à Docência, de acordo com o artigo 36, da Lei Municipal nº 2.972/2001 (com nova redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 4.372/2013 R$ 469,53 PROVENTOS A RECEBER R$ 2.681,88 Teresina, 19 de fevereiro de 2014. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina LUCIANO NUNES SANTOS FILHO Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 283/2014 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com modificações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.359, 22.01.2013, resolve EXONERAR ELAINE MACHADO ARRUDA do cargo de Coordenador (Coordenador de Renda Mínima), Símbolo DAM-1, da Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social – SEMTCAS. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 20 de fevereiro de 2014. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina LUCIANO NUNES SANTOS FILHO Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 284/2014 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com modificações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.359, 22.01.2013, resolve NOMEAR HERINEUDA DE LIMA E SILVA para exercer o cargo de Coordenador (Coordenador de Renda Mínima), Símbolo DAM-1, da Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social – SEMTCAS. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 20 de fevereiro de 2014. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina LUCIANO NUNES SANTOS FILHO Secretário Municipal de Governo

PORTARIA N° 285/2014 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.359, de 22.01.2013, resolve NOMEAR ELAINE MACHADO ARRUDA para exercer o cargo de Chefe de Coordenadoria de UBS – Tipo I, Símbolo DAM-1, da Fundação Municipal de Saúde – FMS. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 20 de fevereiro de 2014. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina LUCIANO NUNES SANTOS FILHO Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 286/2014 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com modificações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.359, de 22.01.2013; e em atenção ao Ofício GS nº 120/2014, da SEMF, resolve TORNAR SEM EFEITO a nomeação de RICARDO FÁBIO RODRIGUES DOS SANTOS, constante da Portaria nº 229/2014, de 10.02.2014, para o cargo de Assistente de Apoio à Divisão, Símbolo DAM-4, da Secretaria Municipal de Finanças – SEMF. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 20 de fevereiro de 2014. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina LUCIANO NUNES SANTOS FILHO Secretário Municipal de Governo

PORTARIA N° 287/2014 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.359, de 22.01.2013, resolve NOMEAR para exercerem os cargos a seguir relacionados, com as respectivas gratificações, da Coordenadoria de Assistência Militar e Defesa Civil, vinculada administrativamente à Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
LAÍSA OLIVEIRA DA SILVA	Servente de Gabinete	DAM-5
LÚCIO MARTINS DE MEDEIROS JÚNIOR	Servente de Gabinete	DAM-5
ITALO ARANHA CARNEIRO BARBOSA	Servente de Gabinete	DAM-5
FRANCISCA MARILENE BARBOSA COSTA	Servente de Gabinete	DAM-5

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 20 de fevereiro de 2014. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina LUCIANO NUNES SANTOS FILHO Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 288/2014 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com modificações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.359, de 22.01.2013; e em atenção ao Ofício n° 063/2014-GAB, da SEMDEC, resolve NOMEAR FRANCISCO LEANDRO LUSTOZA BARBOSA para exercer o cargo de Chefe de Divisão, Símbolo DAM-2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEMDEC. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 20 de fevereiro de 2014. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina LUCIANO NUNES SANTOS FILHO Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 289/2014 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com modificações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.359, de 22.01.2013; e em atenção ao Ofício nº 052/2014 - GAB, da SEMDEC, resolve NOMEAR para exercerem os seguintes cargos, com as respectivas gratificações, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEMDEC:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
RAPHAEL LOPES DE ANDRADE	Assistente de Apoio à Divisão	DAM-4
LEANDRO LEAL MACEDO	Assistente de Apoio à Divisão	DAM-4
CLÁUDIA LIMA MACHADO	Assistente de Apoio à Divisão	DAM-4

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 20 de fevereiro de 2014. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina LUCIANO NUNES SANTOS FILHO Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 301/2014 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de

26.12.2000, com modificações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.359, de 22.01.2013; e em atenção ao Processo nº 042.0583/2014 de 29.01.2014, resolve EXONERAR SANDRA MARIA ALEXANDRE DE MEDEIROS do cargo de Assistente de Apoio ao Gabinete, Símbolo DAM-3, da Superintendência de Desenvolvimento Urbano – SDU-LESTE, com efeitos a partir de 03.01.2014. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 21 de fevereiro de 2014. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina LUCIANO NUNES SANTOS FILHO Secretário Municipal de Governo

PORTARIA N° 302/2014 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.359, de 22.01.2013; e em atenção ao Processo nº 042.0583/2014 de 29.01.2014, resolve REVOGAR a concessão da GE-5 (motorista, tratorista, fiscal de postura e mercados – horário especial), da servidora IGNÊS MARIA DE CARVALHO GOMES, da Superintendência de Desenvolvimento Urbano – SDU-Leste, com efeitos a partir de 06.01.2014. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 24 de fevereiro de 2014. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina LUCIANO NUNES SANTOS FILHO Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 303/2014 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com modificações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.359, de 22.01.2013; e em atenção ao Processo nº 042.0583/2014 de 29.01.2014, resolve NOMEAR IGNÊS MARIA DE CARVALHO GOMES para exercer o cargo de Assistente de Apoio ao Gabinete, Símbolo DAM-3, da Superintendência de Desenvolvimento Urbano – SDU-LESTE, com efeitos a partir de 06.01.2014. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 24 de fevereiro de 2014. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina LUCIANO NUNES SANTOS FILHO Secretário Municipal de Governo

PORTARIA N° 304/2014 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.359, de 22.01.2013; e em atenção ao Ofício nº 018/2014-DP-ARSETE, resolve EXONERAR, a pedido, POLIANA SOARES COSTA do cargo de Assistente de Apoio ao Gabinete, Símbolo DAM-3, da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos de Teresina – ARSETE, com efeitos a partir de 26/01/2014. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 24 de fevereiro de 2014. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina LUCIANO NUNES SANTOS FILHO Secretário Municipal de Governo

PORTARIA N° 305/2014 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.359, de 22.01.2013; e em atenção ao Ofício nº 018/2014-DP-ARSETE, resolve NOMEAR GUTEMBERG LEAL FERRAZ para exercer o cargo de Assistente de Apoio ao Gabinete, Símbolo DAM-3, da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos de Teresina – ARSETE, com efeitos a partir de 24/02/2014. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 24 de fevereiro de 2014. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina LUCIANO NUNES SANTOS FILHO Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 307/2014 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com modificações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.359, de 22.01.2013; e em atenção ao Oficio nº 108/2014-GAB/SDU-SUL, RESOLVE conceder GE-5 (motorista, tratorista, fiscal de postura – horário especial), ao servidor JOSÉ FRANCISCO DA SILVA LIMA, da Superintendência de Desenvolvimento Urbano – SDU/SUL, tendo esta Portaria efeitos a partir de 01.03.2014. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 24 de fevereiro de 2014. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina LUCIANO NUNES SANTOS FILHO Secretário Municipal de Governo

PORTARIA N° 308/2014 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei nº 2.138, de 21 de julho de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), em especial o seu art. 45; e em atenção ao Processo n° 045.004.3687/2014, de 14.02.2014, resolve EXONERAR, a pedido, a servidora pública municipal KELLEN RESENDE CARVALHO, do cargo de Assistente Técnico em Saúde, especialidade Atendente de Consultório Odontológico, matrícula n° 29013, da Fundação Municipal de Saúde - FMS, tendo esta Portaria efeitos a partir de 14.02.2014. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 24 de fevereiro de 2014. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina LUCIANO NUNES SANTOS FILHO Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 349/2014 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base nos Ofícios nos 156/2014/GAB/SEMEC e 273/2014-GS-SEMA, e no Processo nº 042.0765/2014, CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.972, de 17.01.2001, que "Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público da Rede de Ensino do Município de Teresina", com as alterações posteriores, em especial pelas Leis Complementares nos 3.951/2009, 4.018/2010 e 4.141/2011, que regulamentam as Progressões e Promoções de referidos servidores municipais, RESOLVE Art. 1º Fica concedida a progressão, aos servidores públicos da Rede de Ensino do Município de Teresina, na forma da relação nominal constante do Anexo Único, pelos critérios estabelecidos, em especial, nos arts. 16 a 16-J, da Lei nº 2.972, de 17.01.2001, com alterações posteriores. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas constantes do Anexo Único desta Portaria. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 26 de fevereiro de 2014. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina LUCIANO NUNES SANTOS FILHO Secretário Municipal de Governo

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 349, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014

Nº PROC.	NOME	MATRÍC.	DESC. CARGO	CLASSE/ NÍVEL	DATA
44-11022/2012	ADÉLIA MARIA ROQUE DE CARVALHO MUNIZ	6119	PROF(A) 1º CICLO	C - III	01.09.2012
44-13339/2012	ADOMITA NOGUEIRA SILVA VIEIRA	3951	PROF(A) 1º CICLO	B - III	01.09.2012
44-11586/2012	AFONSO FLÁVIO BORGES FERREIRA	5184	PROF(A) 2º CICLO	B - IV	01.09.2012
44-0630/2013	ALAN FIGUEREDO PINHEIRO	35912	PROF(A) 2º CICLO	C - IV	15.01.2013
44-11297/2012	ALESSANDRIA SOARES GOMES	5181	PROF(A) 1º CICLO	B - III	01.09.2012
44-13478/2012	ALEXSAMARA SOBRAL GONÇALVES	38564	PROF(A) 2º CICLO	C - IV	30.09.2013
44-10778/2012	ALOISIO PEREIRA DOS SANTOS	763	PROF(A) 2º CICLO	A - III	01.09.2012
44-10885/2012	ALTEMIRA ALVES DA SILVA	2287	PROF(A) 2º CICLO	A - I	01.09.2012
44-13376/2012	AMANDA EILIAN OLIVEIRA PINTO	5831	PROF(A) 1º CICLO	C - I	01.09.2012
44-11944/2012	ANA LÚCIA DA SILVA MARTINS CABRAL	4527	PROF(A) 1º CICLO	B - IV	01.09.2012
44-12942/2012	ANA LÚCIA VELOSO CHAVES	3065	PEDAGOGO(A)	C - II	24.04.2011
44-13374/2012	ANA MARIA BRITO SILVA	6039	PROF(A) 1º CICLO	C - I	01.09.2012
44-4910/2012	ANA MARIA CARDOSO ARAÚJO	3807	PROF(A) 1º CICLO	B - III	01.09.2012
44-11822/2012	ANA MARIA DA COSTA E SILVA	4147	PROF(A) 2º CICLO	B - III	01.09.2012
44-12598/2012	ANA MARIA DE ALMEIDA SANTOS	3751	PROF(A) 1º CICLO	B - V	01.01.2012
44-10759/2012	ANA MARIA DE ARAÚJO	4636	PROF(A) 1º CICLO	B - III	01.09.2012
44-14716/2012	ANA MARIA DE CARVALHO OLIVEIRA	3788	PROF(A) 1º CICLO	B - I	01.09.2012
44-13154/2012	ANDRÉA MACHADO GARCIA	6473	PROF(A) 1º CICLO	C - IV	03.03.2011
44-14074/2012	ANGELINA BRAGA UCHOA NEVES	1137	PEDAGOGO(A)	A - I	01.09.2012
44-11030/2012	ANGELITA GOMES FONTENELE	3455	PROF(A) 2º CICLO	B - II	01.09.2012
44-11558/2012	ANNA EMÍLIA RIBEIRO LEITE	577	PROF(A) 1º CICLO	B - V	01.09.2012
44-5939/2013	ANTENOR VIEIRA DE BRITO	3522	PROF(A) 2º CICLO	B - II	01.09.2012
44-13358/2012	ANTONIA ARAÚJO RODRIGUES	3411	PROF(A) 1º CICLO	B - III	01.09.2012
44-10045/2012	ANTONIA AUDENEI DE CAVALCANTE S MENESES	5237	PROF(A) 1º CICLO	B - III	01.09.2012
44-14621/2012	ANTONIA BERLANE DA SILVA MOURA	6266	PROF(A) 1º CICLO	C - I	01.09.2012
44-1147/2012	ANTONIA BEZERRA DO NASCIMENTO SILVA	655	PROF(A) 1º CICLO	A - III	01.09.2012
44-11086/2012	ANTONIA FERREIRA E SILVA SOUSA	2271	PROF(A) 1º CICLO	B - I	01.09.2012
44-13288/2012	ANTONIA MARIA DE OLIVEIRA CUNHA	3080	PROF(A) 1º CICLO	A - II	01.09.2012
44-11095/2012	ANTONIA PEREIRA DE SÁ	5777	PROF(A) 1º CICLO	C - I	01.09.2012
44-11943/2012	ANTONIO ASSUNÇÃO RODRIGUES	1084	PROF(A) 2º CICLO	A - I	01.09.2012
44-11152/2012	ANTONIO DA SILVA CASTELO BRANCO FILHO	239	PROF(A) 2º CICLO	B - II	01.09.2012
44-10941/2012	ANTONIO JOEL TEIXEIRA DOS SANTOS	3335	PEDAGOGO(A)	B - I	01.09.2012
44-13620-/2013	ARY DE VASCONCELOS LIMA JUNIOR	38417	PROF(A) 2º CICLO	C - IV	16.09.2013
44-13516/2012	BEATRIZ ROCHA TRINDADE	6462	PROF(A) 1º CICLO	C - IV	27.02.2011
44-13608/2012	BRENDA CHAVES FORTES FREIRE	38772	PROF(A) 2º CICLO	C - IV	08.11.2013
44-14135/2012	CANTIDIANA DA FONSECA GOMES	5884	PROF(A) 1º CICLO	C - III	01.06.2013
44-13203/2012	CARLA SOUSA MAIA	6776	PROF(A) 1º CICLO	C - IV	01.01.2012
44-11015/2012	CARLITO DE SOUSA LIMA	5626	PROF(A) 1º CICLO	B - III	01.04.2013
44-10884/2012	CARLOS ALBERTO ALVES DE FREITAS	3830	PEDAGOGO(A)	B - I	01.09.2012
44-0787/2013	CARLOS EDÉSIO RAMOS CAVALCANTE GARCIA	35918	PROF(A) 2º CICLO	C - IV	15.01.2013

44-12717/2012	CARMEM CÉLIA OLIVEIRA MESQUITA RIBEIRO	6605	PEDAGOGO(A)	C - III	01.05.2013
44-11167/2012	CARMEM CÉLIA PIRES DE ABREU SOARES	35067	PROF(A) 1º CICLO	C - II	21.01.2012
44-12232/2012	CARMEM LÚCIA DE ANDRADE SILVA	4335	PROF(A) 2º CICLO	B - III	01.09.2012
44-12974/2012	CELIA MARIA BARROS CARVALHO	3678	PROF(A) 2º CICLO	B - III	01.09.2012
44-13272/2012	CÉLIA MARIA SOUSA NUNES	3275	PROF(A) 2º CICLO	B - II	01.09.2012
44-8509/2013	CELINA MARIA DRUMOND RODRIGUES	2969	PROF(A) 1º CICLO	B - III	01.09.2012
44-11720/2012	CELSA PINHEIRO DE ALMEIDA	2491	PROF(A) 1º CICLO	A - I	01.09.2012
44-14861/2012	CILMA BELFORT SOEIRO	3254	PEDAGOGO(A)	B - II	01.09.2012
44-11395/2012	CLAUDIA MARIA DINIZ VERAS	2288	PROF(A) 2º CICLO	B - I	01.09.2012
44-11439/2012	CLAUDIO MARTINS SANTOS	35793	PROF(A) 2º CICLO	C - IV	15.01.2013
44-13968/2012	CLAYTON FERREIRA DAS NEVES	5224	PROF(A) 2º CICLO	B - II	01.09.2012
44-12315/2012	CLEIDE MARIA SOARES DE OLIVEIRA VIANA	4705	PROF(A) 1º CICLO	B - V	01.09.2012
44-10048/2012	CLEIDE PIO VILANOVA E SILVA RODRIGUES	3227	PROF(A) 2º CICLO	A - II	01.09.2012
44-5392/2013	CONCEIÇÃO DE MARIA BARROS DE ANDRADE	633	PROF(A) 1º CICLO	A - I	01.09.2012
44-11512/2012	CONCEIÇÃO DE MARIA MESQUITA QUEIROZ	4232	PROF(A) 2º CICLO	B - I	01.09.2012
44-11427/2012	CONSTANCIA TOMAZ DA SILVA	3658	PROF(A) 2º CICLO	B - III	01.09.2012
44-1583/2013	CREUSA MARIA ALMEIDA DA SILVA	843	PROF(A) 1º CICLO	A - II	01.09.2012
44-14065/2012	CRISTIANE BARROSO LEAL	6048	PROF(A) 1º CICLO	C - I	01.09.2012
44-11535/2012	CRISTIANE MENDES TRAJANO	5627	PROF(A) 1º CICLO	B - III	01.09.2012
44-14314/2012	CRISTINO ALVES DA SILVA NETO	6059	PROF(A) 1º CICLO	C - III	01.09.2012
44-13550/2012	DAIANE PEREIRA DE SOUSA	6054	PEDAGOGO(A)	C - III	01.09.2012
44-384/2014	DAMIÃO DE COSME DE CARVALHO ROCHA	4486	PROF(A) 2º CICLO	B - V	01.09.2012
44-12737/2012	DARLENE DE MOURA SILVA	6053	PEDAGOGO(A)	C - I	01.09.2012
44-13892/2012	DARLHIANDRO SOUSA DA SILVA	6325	PROF(A) 1º CICLO	C - III	01.09.2012
44-11349/2012	DIANA OLIVEIRA SANTIAGO DE CARVALHO	4249	PROF(A) 2º CICLO	B - V	01.09.2012
44-13722/2012	DILZAMAR GOMES LUSTOSA	3666	PEDAGOGO(A)	A - I	01.09.2012
44-11433/2012	DINA ROSANE MENESES	3925	PROF(A) 2º CICLO	B - III	01.09.2012
44-11165/2012	DIOLANDA COSTA OLIVEIRA	3399	PROF(A) 1º CICLO	B - I	01.09.2012
44-8451/2013	DJALMA JOSÉ BATISTA	3665	PROF(A) 2º CICLO	B - I	01.09.2012
44-3635/2013	DOMINGAS PESSOA NETA	493	PROF(A) 1º CICLO	A - I	01.09.2012
44-11741/2012	DOMINGOS PAULINO LIMA	5883	PROF(A) 1º CICLO	C - III	01.09.2012
44-13527/2012	EDEVALDO BESERRA LIMA	5846	PROF(A) 1º CICLO	C - II	01.01.2012
44-13105/2012	EDILEUZA ARAÚJO FERREIRA	4476	PROF(A) 1º CICLO	B - III	01.08.2013
44-6556/2012	EDMILSON FERREIRA FONTINELE	1027	PROF(A) 2º CICLO	A - I	01.09.2012
44-6817/2013	EDNA MARIA DOS SANTOS RAPOSO	2326	PROF(A) 1º CICLO	A - I	01.09.2012
44-14781/2012	EDNA MARIA REZENDE CORREIA HOLANDA	6338	PROF(A) 1º CICLO	C - I	01.06.2013
44-14462/2012	EDUARDO DA SILVA BEZERRA	6358	PROF(A) 1º CICLO	C - III	01.09.2012
44-14809/2012	EHUNIRCE GOMES DE OLIVEIRA SILVA	5101	PROF(A) 1º CICLO	B - V	01.09.2012
44-8754/2013	ELCIA COSTA DA MOTA	6218	PROF(A) 1º CICLO	C - III	01.09.2012
44-14840/2012	ELIANA MARIA DE SOUSA	5060	PEDAGOGO(A)	C - I	01.09.2012
44-14761/2012	ELIANE DE CARVALHO SANTOS	4322	PROF(A) 1º CICLO	B - III	01.09.2012
44-11765/2012	ELIANE MARIA LIMA VIEIRA	583	PROF(A) 2º CICLO	A - III	01.09.2012
44-12810/2012	ELIAS BEZERRA DE MORAES	3449	PROF(A) 2º CICLO	B - II	01.09.2012
44-13750/2012	ELISANDRA ALEXANDRINA DE MACEDO	38391	PROF(A) 2º CICLO	C - IV	15.09.2013
44-14728/2012	ELIZABETH RODRIGUES DA SILVA	1486	PROF(A) 1º CICLO	A - II	01.09.2012
44-11502/2012	ELIZEUDA PEREIRA DA SILVA	6362	PROF(A) 1º CICLO	C - IV	01.01.2012
44-12792/2012	ELSIMIRA DE OLIVEIRA DE DEUS	4156	PROF(A) 2º CICLO	B - III	01.09.2012
44-13182/2012	ENILDA FRANCISCA DE OLIVEIRA	4670	PROF(A) 1º CICLO	B - IV	01.09.2012
44-13784/2012	ERICA FERNANDA ALVES DO NASCIMENTO	5875	PROF(A) 1º CICLO	C - III	01.09.2012
44-13735/2012	ERINEIDE CUNHA DE SOUSA	3984	PROF(A) 2º CICLO	B - III	01.09.2012
44-10825/2012	ERONILDE MARIA MEDEIROS DE SOUSA	5607	PEDAGOGO(A)	C - I	01.09.2012
44-6158/2013	ERZILENE MARIA BRITO CARNEIRO	2492	PROF(A) 1º CICLO	B - I	01.09.2012
44-10952/2012	ESTER WILLIAMS DOURADO DOS S. BRANDÃO	1094	PROF(A) 2º CICLO	A - III	01.09.2012
44-13729/2012	EUNELI VIEIRA DA COSTA	2104	PROF(A) 1º CICLO	A - I	01.09.2012
44-13721/2012	EURICA RODRIGUES DA ROCHA	5631	PEDAGOGO(A)	B - V	01.09.2012
44-10790/2012	EVANDRO DANTAS LELIS	3416	PROF(A) 2º CICLO	A - III	01.09.2012
44-11642/2012	EVILENE MARIA BONFIM SILVA	3277	PROF(A) 2º CICLO	B - I	01.09.2012
44-10942/2012	FERNANDA SOUSA DE OLIVEIRA	2358	PROF(A) 1º CICLO	A - I	01.09.2012
44-11478/2012	FERNANDO NUNES DOS SANTOS	5041	PROF(A) 2º CICLO	B - III	01.09.2012
44-13648/2012	FRANCIMÁRIO MENDES E SILVA	38354	PROF(A) 2º CICLO	C - IV	15.09.2013
44-11734/2012	FRANCINEIDE DE SOUSA MAGALHÃES	6472	PROF(A) 1º CICLO	C - I	07.10.2012
44-12202/2012	FRANCISCA ALVES DA COSTA	892	PROF(A) 1º CICLO	B - I	01.09.2012
44-7960/2013	FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA OLIVEIRA	2160	PROF(A) 1º CICLO	A - III	01.09.2012
44-11589/2012	FRANCISCA DJALMA PEREIRA RODRIGUES	5633	PROF(A) 1º CICLO	B - IV	01.09.2012
44-12429/2013	FRANCISCA DUARTE FRANCO	2594	PROF(A) 1º CICLO	B - II	01.09.2012
44-13515/2012	FRANCISCA HELENA PEREIRA DA SILVA	4112	PROF(A) 2º CICLO	B - II	01.09.2012
44-13960/2012	FRANCISCA MARIA DE SOUSA	3055	PROF(A) 2º CICLO	B - I	01.09.2012
44-11023/2012	FRANCISCA MARIA NERY DE CASTRO ALVES	5090	PEDAGOGO(A)	C - I	01.09.2012
44-13369/2012	FRANCISCA MARIA PEREIRA	5002	PROF(A) 2º CICLO	B - III	01.09.2012
44-13216/2012	FRANCISCA REGINA IBIAPINA COSTA	3829	PROF(A) 2º CICLO	B - III	01.09.2012
44-10861/2012	FRANCISCA RODRIGUES CARVALHO LEÃO	3490	PROF(A) 1º CICLO	B - IV	01.01.2012
44-12833/2012	FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES TEIXEIRA	35779	PROF(A) 2º CICLO	C - IV	15.01.2013
44-10883/2012	FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA BARRETO	1038	PROF(A) 1º CICLO	A - II	01.09.2012
44-8118/2013	FRANCISCO DE ASSIS MENEZES SOUSA	2621	PEDAGOGO(A)	A - I	01.09.2012
44-13537/2012	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA	35962	PROF(A) 2º CICLO	C - IV	15.01.2013
44-11731/2012	FRANCISCO JOSÉ ANDRADE DE MELO	4068	PEDAGOGO(A)	B - I	01.09.2012
44-14241/2012	FRANCISCO OZANAR DE CARVALHO	4216	PROF(A) 2º CICLO	B - I	01.09.2012
44-11812/2012	FRANCISCO PEREIRA DE SOUSA FILHO	3381	PROF(A) 2º CICLO	B - II	01.09.2012
44-14182/2012	FRANCISLENE SANTOS CASTRO	4881	PROF(A) 1º CICLO	C - III	01.09.2012
44-11084/2012	GARDÊNIA GONÇALVES ALMEIDA	6091	PROF(A) 1º CICLO	C - I	01.09.2012
44-4914/2012	GEMILIA DO SOCORRO CURY DA COSTA	3255	PEDAGOGO(A)	A - I	01.09.2012
44-10894/2012	GEOVANIA MARIA RODRIGUES LURA	3725	PROF(A) 2º CICLO	A - III	01.09.2012
44-9454/2012	GERUSA LEAL DE SOUSA ALMENDRA	6156	PROF(A) 1º CICLO	C - III	01.09.2012
44-11933/2012	GILMAR ANTONIO RIBEIRO DE MACEDO	37384	PROF(A) 2º CICLO	C - IV	09.04.2013
44-13403/2012	GIOVANA SILVA IBIAPINA	6093	PROF(A) 1º CICLO	C - III	01.09.2012
44-11757/2012	GIRLENE SEVERINO DA SILVA	6305	PROF(A) 1º CICLO	C - I	01.09.2012
44-2926/2013	GISELDA FERNANDES ARAÚJO	4434	PROF(A) 2º CICLO	B - IV	01.09.2012
44-12207/2012	GISEUDA DE OLIVEIRA ASSIS	3992	PROF(A) 2º CICLO	A - II	01.09.2012
44-10805/2012	GISEUDA RODRIGUES DAMASCENO DA SILVA	4025	PROF(A) 1º CICLO	B - I	01.09.2012
44-11880/2012	GONÇALO NUNES BARBOSA	3648	PROF(A) 2º CICLO	B - III	01.09.2012
44-12132/2012	HERLENE DE SOUSA PINTO	4034	PROF(A) 1º CICLO	B - II	01.09.2012
44-4723/2013	IGOR RAFAEL MENDES DE CARVALHO	37536	PROF(A) 2º CICLO	C - IV	04.05.2013
44-14340/2012	IOLANDA RIBEIRO DE CARVALHO	6276	PROF(A) 1º CICLO	C - III	01.09.2012
44-13975/2012	IONÁ DA SILVA COSTA	6335	PROF(A) 1º CICLO	C - II	01.09.2012
44-11661/2012	IRACEMA BARBOSA RODRIGUES	3472	PROF(A) 1º CICLO	B - III	01.09.2012
44-12221/2012	IRACEMA SOUSA ALENCAR	3930	PROF(A) 1º CICLO	B - IV	01.09.2012
44-14124/2012	IRAILDES PEREIRA E SILVA	35913	PROF(A) 2º CICLO	C - IV	15.01.2013
44-6754/2012	IRANILDE ALVES RODRIGUES DE ALENCAR	3727	PROF(A) 1º CICLO	A - III	01.09.2012
44-12172/2012	IRANILDES TEIXEIRA DE SOUSA DAMASCENO	25146	PROF(A) 1º CICLO	C - II	21.05.2012
44-13625/2012	IRENE MARIA DA SILVA COSTA	841	PROF(A) 1º CICLO	A - I	01.09.2012
44-13368/2012	ISÂNIO DE SOUSA SILVA	38438	PROF(A) 2º CICLO	C - IV	16.09.2013
44-0291/2013	ITAMAR GOMES DE SOUSA JÚNIOR	976	PROF(A) 2º CICLO	A - II	01.09.2012
44-7951/2013	IVANA CARVALHO DA SILVA	4768	PROF(A) 2º CICLO	B - III	01.09.2012
44-7950/2013	IVONETE CARVALHO DA SILVA	4119	PROF(A) 1º CICLO	B - III	01.09.2012
44-10806/2012	IZAURA VIRGINIA SILVA GOMES COSTA	2113	PROF(A) 1º CICLO	A - I	01.09.2012
44-13278/2012	IZOLEIDE FELIX DE SILVA BARBOSA	5645	PEDAGOGO(A)	B - V	01.01.2012
44-3738/2013	JACI MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES	2647	PROF(A) 1º CICLO	A - III	01.01.2012
44-10970/2012	JAILSON PORTO DA PAZ	5366	PROF(A) 2º CICLO	B - IV	01.09.2012
44-10904/2012	JAKELINE DE SOUSA MOURA SANTOS	4078	PROF(A) 1º CICLO	B - I	01.09.2012
44-4936/2012	JANAINA RIBEIRO DOS SANTOS	21262	PROF(A) 1º CICLO	C - IV	20.03.2012
44-12659/2012	JANDIRA MARIA DUTRA E SILVA	714	PROF(A) 2º CICLO	A - III	01.09.2012
44-12011/2012	JANETE DE SOUSA LIRA	6236	PEDAGOGO(A)	C - I	01.09.2012
44-3431/2012	JANETE DE SOUZA LIRA	45276	PROF(A) 1º CICLO	B - V	01.01.2012
44-13179/2012	JANICE PEREIRA DA SILVA	4408	PROF(A) 1º CICLO	B - IV	01.09.2012
44-12635/2012	JAQUELINE SOARES ABREU	5423	PEDAGOGO(A)	C - III	01.09.2012
44-14054/2012	JERLEYDE MARIA DE SOUSA BARBOSA	5229	PROF(A) 2º CICLO	B - III	01.09.2012
44-13902/2012	JOANA D´ARC DANTAS NEIVA	3831	PROF(A) 2º CICLO	B - III	01.09.2012
44-13084/2012	JOANA NUNES CAMPOS FERNANDES	4337	PEDAGOGO(A)	B - III	01.09.2012
44-8581/2012	JO-ANA RIBEIRO MARTINS	3446	PROF(A) 2º CICLO	B - III	01.09.2012
44-10834/2012	JOANICE FRANCISCA PEREIRA SANTOS	4111	PROF(A) 1º CICLO	B - III	01.09.2012
44-12159/2012	JOÃO CRISOSTOMO BATISTA FILHO	1300	PROF(A) 2º CICLO	B - I	01.09.2012
44-13320/2012	JOÃO FRANCISCO SOUSA COSTA	4446	PROF(A) 2º CICLO	B - IV	01.09.2012
44-10986/2012	JOSÉ AIRTON DA SILVA	622	PROF(A) 2º CICLO	B - I	01.09.2012
44-8723/2013	JOSÉ ANTENOR SILVA	1034	PROF(A) 2º CICLO	B - II	01.09.2012
44-13245/2012	JOSE BENICIO NUNES DE MELO	4211	PROF(A) 2º CICLO	B - III	01.09.2012
44-11289/2012	JOSÉ CARLOS DE CARVALHO	3939	PROF(A) 2º CICLO	B - I	01.09.2012
44-6885/2013	JOSÉ DE MOURA RÊGO	1097	PROF(A) 2º CICLO	B - II	01.09.2012
44-13965/2012	JOSE EDSON DA SILVA BARRINHA	5246	PROF(A) 2º CICLO	B - III	01.09.2012
44-10854/2012	JOSÉ RIBAMAR DO NASCIMENTO	855	PROF(A) 2º CICLO	A - I	01.09.2012
44-11341/2012	JOSÉ SEVERIANO DE OLIVEIRA SILVA	3564	PROF(A) 2º CICLO	B - I	01.09.2012
44-10870/2012	JOSÉ TADEU ALVES DIAS	2921	PROF(A) 2º CICLO	B - II	01.09.2012
44-11004/2012	JOSEFA MONTEIRO DE OLIVEIRA ANDRADE	2497	PROF(A) 1º CICLO	B - I	01.09.2012

44-11413/2012	JOSEMAR JOSÉ DA SILVA	5178	PROF(A) 2º CICLO	B - III	01.09.2012
44-10893/2012	JOSILENE DE CAVALHO BRITO	4038	PROF(A) 2º CICLO	B - II	01.09.2012
44-11668/2012	JOSUÉ ALVES DE SOUSA	2976	PROF(A) 2º CICLO	B - II	01.09.2012
44-11948/2012	JUSSILENE COSTA MAGALHÃES	4718	PROF(A) 2º CICLO	B - IV	01.01.2012
44-12761/2012	KATIA MARIA VIEIRA LUCENA	5759	PROF(A) 1º CICLO	C - II	01.09.2012
44-10853/2012	KATIÚSCIA LAYANE DA SILVA MOURA	5641	PEDAGOGO(A)	B - IV	01.09.2012
44-12111/2012	KLEBER RIBEIRO BATISTA	3285	PROF(A) 2º CICLO	B - I	01.09.2012
44-7887/2012	LAUREANA PEREIRA DA SILVA DOS SANTOS	21276	PROF(A) 1º CICLO	C - IV	07.04.2012
44-8667/2013	LAURIENE MARIA DA SILVA CUNHA	4102	PROF(A) 2º CICLO	B - III	01.09.2012
44-12881/2012	LILIAN RODRIGUES DA SILVA GUEDES	3063	PROF(A) 2º CICLO	A - III	01.09.2012
44-13336/2012	LIVIO WELLINGTON PEREIRA DE SOUSA	5119	PROF(A) 1º CICLO	B - IV	01.09.2012
44-13080/2012	LUCAS SILVA DE CARVALHO	35760	PROF(A) 2º CICLO	C - IV	15.01.2013
44-12474/2012	LUCÉLIA MARIA DA PAZ	3401	PROF(A) 2º CICLO	B - I	01.09.2012
44-13837/2012	LÚCIA DE FÁTIMA ABREU PEREIRA	1150	PROF(A) 1º CICLO	A - II	01.09.2012
44-13263/2012	LUCIA DE FATIMA DA CONCEIÇÃO CUNHA	6071	PEDAGOGO(A)	C - III	01.09.2012
44-6962/2013	LUCIA DE FÁTIMA MENESES SOBREIRA	3256	PROF(A) 1º CICLO	A - III	01.09.2012
44-10991/2012	LÚCIA DE FÁTIMA QUARESMA DE OLIVEIRA	4140	PEDAGOGO(A)	C - I	01.09.2012
44-14096/2012	LUCIA MARIA ALVES MOURÃO	4109	PROF(A) 2º CICLO	B - II	01.09.2012
44-10756/2012	LÚCIA MARIA GONÇALVES DA SILVA	812	PEDAGOGO(A)	A - I	01.09.2012
44-12368/2012	LÚCIA MARIA MORAES DA SILVA	527	PROF(A) 1º CICLO	A - III	01.09.2012
44-12340/2012	LUCIANA DO MONTE LIMA PACHECO	6109	PEDAGOGO(A)	C - III	01.06.2013
44-11154/2012	LUCIANA MARIA SOUSA SILVA	5034	PROF(A) 2º CICLO	B - V	01.09.2012
44-10791/2012	LUCIENE SOBRINHA DE CASTRO	3941	PROF(A) 1º CICLO	B - I	01.09.2012
44-6171/2012	LUCILENE VIEIRA DE SOUSA	21268	PROF(A) 1º CICLO	C - IV	17.03.2012
44-13132/2013	LUCY MACHADO COELHO	2333	PROF(A) 1º CICLO	B - I	01.09.2012
44-11415/2012	LUIMAR DE OLIVEIRA SOUSA	3395	PROF(A) 2º CICLO	A - II	01.09.2012
44-12164/2012	LUIZA MARIA SILVA AMARO	2538	PROF(A) 1º CICLO	B - I	01.09.2012
44-13377/2012	LUIZA MARIA SILVA SOARES	918	PROF(A) 1º CICLO	B - II	01.09.2012
44-13136/2012	LUIZA PEREIRA LIMA	36108	PROF(A) 2º CICLO	C - IV	15.01.2013
44-10889/2013	LUZIA MARIA TRIGO SIQUEIRA	1437	PROF(A) 2º CICLO	A - II	01.01.2012
44-3320/2013	MANOEL MARCOS SILVA LOPES	3735	PROF(A) 2º CICLO	B - III	01.09.2012
44-13061/2012	MARA SIMONE DE SOUZA	4739	PROF(A) 1º CICLO	B - IV	01.08.2013
44-5475/2013	MARCELO ANTONIO CARVALHO BARROS	5719	PROF(A) 1º CICLO	B - III	01.09.2012
44-10960/2013	MARCELO SILVA CRUZ	5353	PROF(A) 2º CICLO	B - IV	01.01.2012
44-14670/2012	MÁRCIA NOELHA RODRIGUES SOARES	5193	PROF(A) 1º CICLO	B - III	01.09.2012
44-11423/2012	MÁRCIA VITAL DE LIMA CABRAL	6152	PEDAGOGO(A)	C - I	01.09.2012
44-12542/2012	MARIA ALBANIZA PEREIRA DOS SANTOS	2883	PROF(A) 2º CICLO	A - II	01.09.2012
44-6927/2013	MARIA ALBERTINA CLEMENTE	2723	PROF(A) 2º CICLO	A - III	01.09.2012
44-8400/2013	MARIA ALICE DE ALCÂNTARA CARVALHO	2899	PROF(A) 1º CICLO	A - I	01.09.2012
44-13525/2012	MARIA ANATALIA NOGUEIRA	1579	PROF(A) 2º CICLO	A - I	01.09.2012
44-11170/2012	MARIA ANTONIA CARVALHO CARDOSO	1476	PROF(A) 1º CICLO	A - II	01.09.2012
44-5070/2013	MARIA ANTONIA GOMES PERES	3386	PROF(A) 2º CICLO	B - II	01.09.2012
44-11158/2012	MARIA BETHÂNIA ARAÚJO DOS SANTOS COSTA	4087	PROF(A) 2º CICLO	B - I	01.09.2012
44-12236/2012	MARIA CATARINA DE MOURA	3938	PROF(A) 1º CICLO	B - III	01.09.2012
44-13473/2012	MARIA CLAUDECI BARROS MUNIZ	4030	PROF(A) 1º CICLO	B - II	01.09.2012
44-12312/2012	MARIA CREUSA GONÇALVES BATISTA RIBEIRO	1109	PEDAGOGO(A)	C - II	01.01.2012
44-11687/2012	MARIA DA CONCEIÇÃO ASSUNÇÃO OLIVEIRA	3769	PROF(A) 2º CICLO	B - III	01.09.2012
44-11649/2012	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTOS	1310	PROF(A) 1º CICLO	B - I	01.09.2012
44-11449/2012	MARIA DA CONCEIÇÃO DIAS RODRIGUES	5722	PROF(A) 1º CICLO	B - V	01.01.2012
44-8718/2013	MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA SANTOS	2626	PROF(A) 1º CICLO	B - I	01.09.2012
44-11451/2012	MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA MORAIS	753	PROF(A) 1º CICLO	A - II	01.09.2012
44-12914/2012	MARIA DA CRUZ SOARES LEOCÁDIO	2135	PROF(A) 1º CICLO	A - I	01.09.2012
44-10823/2012	MARIA DAS GRAÇAS GIL BARBOSA	1280	PROF(A) 2º CICLO	A - II	01.09.2012
44-12459/2012	MARIA DE DEUS SOUSA FERREIRA	2507	PROF(A) 1º CICLO	A - I	01.09.2012
44-13551/2012	MARIA DE FÁTIMA BATISTA DE OLIVEIRA	6107	PEDAGOGO(A)	C - III	01.09.2012
44-1443/2013	MARIA DE FÁTIMA CARVALHO MELO	4022	PROF(A) 1º CICLO	B - II	01.09.2012
44-11560/2012	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	2684	PROF(A) 1º CICLO	B - II	01.09.2012
44-0326/2013	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA	5088	PROF(A) 1º CICLO	B - II	01.09.2012
44-13822/2012	MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA BARROS VILARINHO	3566	PROF(A) 1º CICLO	B - V	01.09.2012
44-6862/2013	MARIA DE FÁTIMA ROSA DOS SANTOS	3464	PROF(A) 1º CICLO	B - I	01.09.2012
44-11574/2012	MARIA DE JESUS CORREIA LIMA	461	PROF(A) 2º CICLO	A - I	01.09.2012
44-11383/2012	MARIA DE JESUS DA SILVA	2183	PROF(A) 1º CICLO	A - II	01.09.2012
44-12507/201	MARIA DE JESUS DA SILVA LUSTOSA	601	PROF(A) 1º CICLO	A - III	01.09.2012
44-8096/2013	MARIA DE LOURDES DAMAS FERREIRA	2886	PROF(A) 2º CICLO	B - I	01.09.2012

44-14385/2012	MARIA DE LOURDES DIAS DA LUZ	3302	PEDAGOGO(A)	A - I	01.09.2012
44-13925/2012	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS NOGUEIRA	3558	PROF(A) 2º CICLO	B - IV	01.01.2012
44-11308/2012	MARIA DE NAZARÉ BARBOSA LOPES	3307	PROF(A) 1º CICLO	A - II	01.09.2012
44-12546/2012	MARIA DE NAZARÉ DUTRA	1072	PROF(A) 1º CICLO	A - II	01.09.2012
44-13012/2012	MARIA DO AMPARO CARNEIRO	3429	PROF(A) 1º CICLO	B - III	01.09.2012
44-12322/2012	MARIA DO AMPARO DA SILVA	4090	PROF(A) 1º CICLO	B - III	01.09.2012
44-11209/2012	MARIA DO BRAZÃO CANDEIRA COSTA	3738	PROF(A) 2º CICLO	B - III	01.09.2012
44-11584/2012	MARIA DO CARMO PEREIRA DA SILVA	5325	PROF(A) 2º CICLO	B - III	01.04.2013
44-11428/2012	MARIA DO CARMO SILVA ALMEIDA	4776	PROF(A) 2º CICLO	B - I	01.09.2012
44-12483/2012	MARIA DO ESPIRITO SANTO GONZAGA C. NUNES	4338	PROF(A) 1º CICLO	B - IV	01.09.2012
44-13018/2012	MARIA DO PERPETUO S. RIBEIRO A. DE FREITAS	37716	PROF(A) 2º CICLO	C - IV	21.06.2013
44-13068/2012	MARIA DO PERPETUO SOCORRO S. TORRES	2845	PROF(A) 1º CICLO	B - II	01.09.2012
44-14529/2012	MARIA DO SOCORRO ALMEIDA	4145	PEDAGOGO(A)	B - I	01.09.2012
44-9027/2012	MARIA DO SOCORRO DA SILVA SOARES	4271	PROF(A) 1º CICLO	B - I	01.09.2012
44-0891/2013	MARIA DO SOCORRO DE LIMA BRAGA OLIVEIRA	1315	PROF(A) 1º CICLO	B - I	01.09.2012
44-9399/2013	MARIA DO SOCORRO MELO HOLANDA	365	PROF(A) 1º CICLO	B - II	21.09.2012
44-11005/2012	MARIA DO SOCORRO MONTEIRO DE OLIVEIRA	2509	PROF(A) 1º CICLO	B - I	01.09.2012
44-0266/2013	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES E SILVA	1077	PEDAGOGO(A)	A - I	01.09.2012
44-12591/2012	MARIA DO SOCORRO SANTANA MARQUES	967	PROF(A) 2º CICLO	A - III	01.09.2012
44-13215/2012	MARIA DO SOCORRO SILVA CRAVEIRO	4618	PROF(A) 2º CICLO	B - IV	01.09.2012
44-11573/2012	MARIA DO SOCORRO SOARES GALVÃO	4732	PROF(A) 2º CICLO	B - II	01.09.2012
44-13234/2012	MARIA DO SOCORRO VIEIRA DA SILVA	661	PROF(A) 1º CICLO	A - II	01.09.2012
44-14034/2012	MARIA ELIETE PAIXÃO SANTOS	893	PROF(A) 1º CICLO	A - III	01.09.2012
44-11036/2012	MARIA FRANCIMEIRE SILVA LEITE	3407	PROF(A) 2º CICLO	B - II	01.09.2012
44-9044/2012	MARIA GEDALHA DE LIMA CHAGAS	6715	PROF(A) 1º CICLO	C - IV	03.06.2011
44-11979/2012	MARIA GORETE DA SILVA ANDRADE	3058	PROF(A) 1º CICLO	A - I	01.09.2012
44-11102/2012	MARIA HELENA FERREIRA DA COSTA	4708	PEDAGOGO(A)	B - III	01.09.2012
44-14361/2012	MARIA IONE BASTOS MOURA	4334	PROF(A) 1º CICLO	B - II	01.09.2012
44-8422/2012	MARIA IRENE SANTANA DO NASCIMENTO	3905	PROF(A) 1º CICLO	B - III	01.09.2012
44-13653/2012	MARIA IVONETE RODRIGUES DOS SANTOS	4309	PROF(A) 1º CICLO	B - III	01.09.2012
44-11085/2012	MARIA IZABEL DE SOUSA OLIVEIRA	6324	PROF(A) 1º CICLO	C - I	01.09.2012
44-6003/2013	MARIA JOSÉ COIMBRA	2653	PROF(A) 2º CICLO	B - I	01.09.2012
44-7937/2013	MARIA JOSÉ DA ROCHA MELO CARVALHO	3252	PEDAGOGO(A)	A - I	01.09.2012
44-14277/2012	MARIA JOSÉ DA SILVA SALES	6112	PROF(A) 1º CICLO	C - III	01.09.2012
44-11298/2012	MARIA JOSÉ RESENDE SILVA	4642	PROF(A) 1º CICLO	B - III	01.09.2012
44-10755/2012	MARIA JOSÉ SIMEÃO OLIVEIRA	2505	PROF(A) 1º CICLO	A - II	01.09.2012
44-13404/2012	MARIA LEMOS DA COSTA	5608	PROF(A) 1º CICLO	B - III	01.09.2012
44-10837/2012	MARIA LÚCIA DE MOURA OLIVEIRA	6210	PROF(A) 1º CICLO	C - I	01.09.2012
44-11471/2012	MARIA LUCINEI DE COSTA ROCHA	5826	PROF(A) 1º CICLO	C - III	01.09.2012
44-12220/2012	MARIA MADALENA DE CARVALHO BONFIM	3265	PEDAGOGO(A)	A - I	01.09.2012
44-14283/2012	MARIA MEDIANEIRA DA SILVA	5010	PROF(A) 2º CICLO	B - IV	01.09.2012
44-13217/2012	MARIA MEDIANEIRA TÔRRES NUNES	3749	PROF(A) 1º CICLO	B - I	01.09.2012
44-14318/2012	MARIA MÍRIAM FONTINELLE	4324	PROF(A) 2º CICLO	B - III	01.09.2012
44-10793/2012	MARIA REGINALDA SOARES SILVA	3552	PROF(A) 2º CICLO	B - II	01.09.2012
44-11463/2012	MARIA RESENDE DE SOUSA MIRANDA E SILVA	2865	PROF(A) 1º CICLO	A - I	01.09.2012
44-13595/2012	MARIA SELMA PEREIRA DA SILVA	3470	PROF(A) 1º CICLO	B - II	01.09.2012
44-11127/2012	MARIA TERESA MENDES FORTES	4894	PROF(A) 1º CICLO	C - II	01.01.2012
44-13282/2012	MARIA UZELINA CARVALHO E SILVA	4053	PEDAGOGO(A)	B - III	01.06.2013
44-11886/2012	MARIA VERÔNICA PINHEIRO MARTINS	4056	PROF(A) 1º CICLO	B - I	01.09.2012
44-13575/2012	MARIANA DO NASCIMENTO LIMA	38773	PROF(A) 2º CICLO	C - IV	08.11.2013
44-12543/2012	MARICELE MARIA DE CASTRO	3468	PROF(A) 1º CICLO	A - III	01.09.2012
44-10923/2012	MARILENE DE ALENCAR BEZERRA	3290	PROF(A) 2º CICLO	B - II	01.09.2012
44-11038/2012	MARLENE RODRIGUES DOS SANTOS	3396	PROF(A) 2º CICLO	B - I	01.09.2012
44-14570/2012	MARLUCIA ELIANE RODRIGUES RIBEIRO	691	PROF(A) 1º CICLO	A - III	01.09.2012
44-11094/2012	MARTA HELENA FROTA NEVES DA SILVA	4425	PROF(A) 1º CICLO	B - III	01.09.2012
44-14095/2012	MARTA PAIVA VASCONCELOS MENDES DE SOUSA	4021	PROF(A) 2º CICLO	B - II	01.09.2012
44-9806/2013	MESSIAS BELISÁRIO DA SILVA	562	PROF(A) 2º CICLO	A - II	01.09.2012
44-8739/2013	MICHELLI MARIA OLIVEIRA VIEIRA	5651	PEDAGOGO(A)	C - I	01.09.2012
44-11497/2012	MILCA SILVA MORAIS VIEIRA	3775	PROF(A) 1º CICLO	B - IV	01.09.2012

44-11024/2012	MILTA ALVES DE CARVALHO PEREIRA	2097	PROF(A) 1º CICLO	A - II	01.09.2012
42-3964/2012	MIRIAM OLIVEIRA LOBÃO	5655	PEDAGOGO(A)	B - III	01.09.2012
44-13986/2012	MYRIAN LOPES DE FREITAS	3686	PROF(A) 2º CICLO	B - III	01.09.2012
44-3856/2012	NAYANNA ABREU DE SOUSA OLIVEIRA	21266	PROF(A) 1º CICLO	C - II	24.03.2012
44-9020/2012	NEREIDY WALQUÍRIA LIMA DE OLIVEIRA	6718	PROF(A) 1º CICLO	C - I	07.10.2012
44-11443/2012	NÉRICA MARIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	4016	PROF(A) 1º CICLO	B - III	01.09.2012
44-12941/2012	NEURDIS RODRIGUES PEREIRA OLIVEIRA	2633	PROF(A) 1º CICLO	B - I	01.09.2012
44-13834/2012	NILDA LAVOR DE OLIVEIRA MENDES	1188	PROF(A) 1º CICLO	B - I	01.01.2012
44-14297/2012	NILSON DE SOUSA SANTOS	3403	PROF(A) 2º CICLO	B - I	01.09.2012
44-13876/2012	NILZA PACHECO DE SOUSA	3267	PEDAGOGO(A)	A - I	01.09.2012
44-13375/2012	NISETE COELHO	4348	PROF(A) 2º CICLO	B - II	01.09.2012
44-14435/2012	NIVIA COELHO	3485	PROF(A) 1º CICLO	B - II	01.09.2012
44-12297/2013	NIVIA SILVA COELHO	2166	PROF(A) 1º CICLO	A - II	01.09.2012
44-4001/2013	NOEME DE SOUSA TORRES	1537	PROF(A) 1º CICLO	A - II	01.09.2012
44-12226/2012	NORLA FERREIRA DE ALBUQUERQUE	5841	PROF(A) 1º CICLO	C - I	01.09.2012
44-13438/2012	OLIVIA RACHEL DE PAIVA AGUIAR	6371	PROF(A) 1º CICLO	C - IV	09.12.2012
44-12977/2012	ORLANDO FERREIRA DA COSTA	4331	PROF(A) 2º CICLO	B - III	01.09.2012
44-12175/2012	OSVALDO MARREIROS DA SILVA	4209	PROF(A) 2º CICLO	B - III	01.09.2012
44-0996/2013	OSWALDINA MARTINS ALVES	2823	PROF(A) 2º CICLO	B - I	01.09.2012
44-11636/2012	PATRICIA BEZERRA DOS SANTOS	4780	PROF(A) 2º CICLO	B - III	01.09.2012
44-5416/2013	PAULA FRASSINETE SILVA DE CARVALHO	685	PROF(A) 1º CICLO	B - II	01.09.2012
44-12327/2012	PAULO AFONSO ALBINO DE SOUZA	1309	PROF(A) 2º CICLO	A - I	01.09.2012
44-9859/2013	PAULO EMÉRITO DE ARAÚJO	3673	PROF(A) 2º CICLO	B - III	01.09.2012
44-11014/2012	PEDRO JOSÉ PEREIRA	4403	PROF(A) 2º CICLO	B - IV	01.09.2012
44-10931/2012	PICILIA DE SALES SILVA AVELINO	6182	PROF(A) 1º CICLO	C - III	01.09.2012
44-14094/2012	RAFAEL ALVES SANTOS DE SOUSA	6166	PROF(A) 1º CICLO	C - I	01.09.2012
44-11309/2012	RAIMUNDA EVANGELISTA DE JESUS SILVA	3458	PEDAGOGO(A)	A - II	01.09.2012
44-11456/2012	RAIMUNDA MARQUES VERAS	752	PROF(A) 1º CICLO	A - I	01.09.2012
44-8224/2012	RAIMUNDA PEREIRA NUNES SILVA NETA	2187	PROF(A) 1º CICLO	A - I	01.09.2012
44-13856/2012	RAQUEL MARIA DA CONCEIÇÃO M. DA SILVA	5024	PROF(A) 2º CICLO	B - III	01.09.2012
44-11514/2012	REGINA CELIA MACHADO ARAÚJO	3221	PROF(A) 1º CICLO	B - IV	01.01.2012
44-11081/2012	REGINA LÚCIA RODRIGUES DA SILVA XAVIER	609	PROF(A) 1º CICLO	B - I	01.09.2012
44-13010/2012 44-12088/2012	REJANE MARIA SANTOS LIMA	667	PROF(A) 1º CICLO	B - I	01.09.2012
44-11585/2012	REJANE SOARES MONTEIRO	4409	PROF(A) 2º CICLO	B - IV	01.09.2012
44-11283/2012	RISAMAR MENDES DA LUZ	2351	PROF(A) 1º CICLO	B - I	01.09.2012
44-11359/2012	RITA DE CÁSSIA BITTENCOURT DA SILVA	3753	PROF(A) 2º CICLO	A - III	01.09.2012
44-2645/2013	RITA DE CASSIA DE ALMEIDA MOITA VILARINHO	1977	PROF(A) 2º CICLO	B - II	01.09.2012
44-7706/2013	RITA MARIA DO SOCORRO F. CAMPOS	2591	PROF(A) 1º CICLO	B - I	01.09.2012
44-11870/2012	RITA PIRES VELOSO	4785	PROF(A) 1º CICLO	B - V	01.09.2012
44-12594/2012	ROSA MARIA LOPES DA SILVA	5008	PROF(A) 2º CICLO	B - IV	01.09.2012
44-12399/2012	ROSANA MATOS PEREIRA ALVARENGA	3672	PROF(A) 2º CICLO	B - III	01.09.2012
44-8396/2013	ROSÂNGELA ANA DE BRITO ALENCAR	3297	PEDAGOGO(A)	A - I	01.09.2012
44-11873/2012	ROSÂNGELA PEREIRA DA SILVA LIRA	4073	PROF(A) 2º CICLO	B - III	01.09.2012
44-14951/2012	ROSÂNGELA VELOSO DA SILVA	3736	PROF(A) 2º CICLO	A - II	01.09.2012
44-13734/2012	ROSÂNIA MARIA DIAS SILVEIRA	4126	PROF(A) 2º CICLO	B - II	01.09.2012
44-12381/2012	ROSANA CARVALHO BONA SOARES	6507	PROF(A) 1º CICLO	C - III	01.06.2013
44-14390/2012	ROSELI SOARES E SILVA	6621	PEDAGOGO(A)	C - I	01.07.2013
44-11814/2012	ROSÉLIA MARIA MARTINS ASSUNÇÃO	3397	PROF(A) 2º CICLO	A - III	01.09.2012
44-12786/2012	ROSEMARY DOS SANTOS MACIEL	964	PROF(A) 1º CICLO	B - I	01.09.2012
44-13250/2012	ROSILANE PEREIRA DA SILVA RAMOS	3327	PEDAGOGO(A)	A - I	01.09.2012
44-11263/2012	ROSILDA MARIA ALVES	36555	PROF(A) 2º CICLO	B - I	01.09.2012
44-12422/2012	ROSIMAY PEREIRA MONTEIRO PIRES	5876	PROF(A) 1º CICLO	C - I	01.09.2012
44-11229/2012	ROSIMEIRE RODRIGUES DE LIMA	4729	PROF(A) 1º CICLO	B - V	01.09.2012
44-6766/2012	ROSINEIDE RODRIGUES DE BRITO	21291	PROF(A) 1º CICLO	C - IV	07.04.2012
44-11363/2012	SALMA LIANE DE SOUSA	6269	PEDAGOGO(A)	C - I	01.09.2012
44-10807/2012	SALVIO LUSTOSA DOURADO E SILVA	3410	PROF(A) 2º CICLO	B - I	01.09.2012
44-12912/2013	SANDRA LÚCIA DE SOUSA	3530	PROF(A) 1º CICLO	A - II	01.09.2012
44-11064/2012	SANDRA MARIA BARROS	6280	PEDAGOGO(A)	C - I	01.09.2012
44-11588/2012	SANDRA MAURA PEREIRA RODRIGUES	6144	PROF(A) 1º CICLO	C - III	01.09.2012
44-6770/2012	SANDRA REGINA DE MORAIS C. RODRIGUES	5599	PEDAGOGO(A)	B - V	01.09.2012
44-11946/2012	SANDRA REGINA SILVA GARRIDO	5687	PROF(A) 1º CICLO	B - III	01.09.2012
44-14590/2012	SÉRGIO LUIS SIMEÃO SILVA	35929	PROF(A) 2º CICLO	C - IV	15.01.2013
44-8831/2013	SILVANA ALVES DA SILVA	6454	PROF(A) 1º CICLO	C - III	01.09.2012
44-13865/2012	SILVANA MARIA DA CRUZ RODRIGUES	6073	PROF(A) 1º CICLO	C - III	01.09.2012
44-6553/2012	SOLANGE ALVES FERREIRA	4095	PROF(A) 1º CICLO	B - III	01.09.2012
44-14553/2012	SOLANGE GOMES DA CUNHA SOUZA	3828	PROF(A) 2º CICLO	B - III	01.09.2012
44-10792/2012	SOLANGE MARIA CALIXTO DE LIMA BEMVINDO	3409	PROF(A) 2º CICLO	B - I	01.09.2012
44-12912/2012	SOLANGE MARIA DA CRUZ COSTA	1212	PROF(A) 1º CICLO	B - I	01.09.2012
44-12481/2012	SÔNIA MARIA DE ARAÚJO MORAIS	4074	PROF(A) 1º CICLO	B - I	01.09.2012
44-11318/2012	SUELÊDA MARIA SILVA LEAL	3755	PROF(A) 2º CICLO	A - III	01.09.2012
44-13186/2012	SUELY RODRIGUES MEDEIROS	37585	PROF(A) 2º CICLO	A - I	01.09.2012
44-13400/2012	TADEU NUNES QUEIROZ	4201	PROF(A) 2º CICLO	B - V	01.09.2012
44-13535/2012	TÂNIA CRISTINA RIBEIRO FRANCO ANDRADE	4779	PROF(A) 1º CICLO	B - IV	01.01.2012
44-11282/2012	TELMA DE CARVALHO COSTA	722	PROF(A) 1º CICLO	A - I	01.09.2012
44-7797/2013	TERESINHA DE JESUS DOS SANTOS ALMEIDA	390	PROF(A) 1º CICLO	A - I	01.09.2012
44-13064/2012	TERESINHA DE JESUS FREIRE DE SOUSA	968	PROF(A) 1º CICLO	A - III	01.09.2012
44-10770/2012	THALITA LIMA SILVA	6745	PROF(A) 1º CICLO	C - III	03.06.2013
44-13326/2012	TURIBAS FERREIRA MOREIRA	3760	PROF(A) 2º CICLO	A - III	01.09.2012
44-11714/2012	VALQUIRA MACÊDO CANTUÁRIO	5343	PROF(A) 1º CICLO	B - III	01.09.2012
44-11716/2012	VANUSA GOMES SOARES	5775	PEDAGOGO(A)	C - I	01.01.2012
44-12349/2012	VERA LÚCIA MACÊDO DE SOUSA	1037	PROF(A) 2º CICLO	B - II	01.09.2012
44-13248/2012	VERA LÚCIA SILVA DE SOUSA BENVINDO	4481	PROF(A) 1º CICLO	C - III	01.09.2012
44-12841/2012	VICENTE CARLOS RODRIGUES BARBOSA	3391	PROF(A) 2º CICLO	B - II	01.09.2012
44-13187/2012	VICENTE DE PAULA MEDEIROS FILHO	624	PROF(A) 2º CICLO	B - I	01.09.2012
44-12911/2012	VILMA MARIA ELIAS COSTA PEDROSA	1021	PROF(A) 2º CICLO	A - II	01.09.2012
44-11163/2012	VIRGINIA ELIZABETE DE SOUSA SOARES ARAÚJO	2593	PROF(A) 1º CICLO	B - I	01.09.2012
44-6713/2012	WALDIMA GISELLE SILVA LIMA	4238	PEDAGOGO(A)	C - IV	24.04.2011
44-11686/2012	WALQUIRIA DE OLIVEIRA AMORIM	4062	PROF(A) 2º CICLO	B - II	01.09.2012
44-14720/2012	WASHINGTON LUIS SIMEÃO SILVA	35940	PROF(A) 2º CICLO	C - IV	15.01.2013
44-14039/2012	WASHINGTON RODRIGUES NOGUEIRA	5023	PROF(A) 2º CICLO	B - III	01.09.2012
44-9080/2013	WILMA MARIA REIS ASSUNÇÃO	3228	PROF(A) 2º CICLO	B - I	01.06.2013
44-11037/2012	WLADIMIR LIMA SILVA	4624	PROF(A) 1º CICLO	B - III	01.09.2012
44-12357/2012	YARA DE ARAGÃO NEVES DOS SANTOS	38450	PROF(A) 2º CICLO	C - IV	21.09.2013
44-4143/2012	YVETE MARIA SARAIVA LEITÃO SOUSA	21283	PROF(A) 1º CICLO	C - II	01.01.2012
44-13932/2012	ZILDA RODRIGUES DE SOUSA	1257	PROF(A) 1º CICLO	A - I	01.09.2012
44-1760/2013	ZILMARA SEABRA BORGES	34355	PROF(A) 1º CICLO	B - III	01.09.2012

TERMO ADITIVO Nº 001/2014 ao Convênio de Cooperação Técnica nº 05/2014, de 20 de janeiro de 2014, que entre si celebraram, de um lado, o MUNICÍPIO DE TERESINA, e, do outro lado, a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, com objetivos comuns recíprocos dos partícipes. Pelo presente instrumento de cooperação técnica, e na melhor forma de direito, de um lado, o MUNICÍPIO DE TERESINA, inscrito no C.N.P.J. sob o no 06.554.869/0001-64, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Dr. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, aqui denominado, simplesmente, MUNICÍPIO, e, do outro lado, a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 06.553.481/0001-49, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Deputado THEMÍSTOCLES SAMPAIO FILHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Teresina, doravante denominada ASSEMBLEIA, firmam o presente TERMO ADITIVO ao Convênio de Cooperação Técnica nº 05/2014, de 20 de janeiro de 2014 – com base na legislação vigente, e, ainda, em atenção ao Ofício AL-P-017/2014, da Presidência da Assembleia Legislativa do Piauí –, referente à cessão, entre as partes, de servidores públicos, na forma que segue: I – OBJETO DO PRESENTE ADITIVO: retificar e ratificar, por mútuo acordo, o Anexo Único do Convênio nº 05/2014, que entre si celebraram o MUNICÍPIO e a ASSEMBLEIA, para incluir: como cedida, a partir de 22.01.2014, para a ASSEMBLEIA, a servidora municipal ELIZABETH MARIA R. LEITE, Auxiliar Operacional Administrativa, matrícula n° 002853, da Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV; como cedido, para o MUNICÍPIO, especificamente para a Fundação Municipal de Saúde - FMS, a partir de 01.01.2014, o servidor LUIZ CARLOS PIRAJÁ JÚNIOR, matrícula nº 339, da ASSEMBLEIA; como cedido, para o MUNICÍPIO, especificamente para a SDU-Leste, a partir de 01.01.2014, o servidor ARISBEL GOMES DE FREITAS E SILVA FILHO, matrícula nº 02533, da ASSEMBLEIA. II – DA RETIFICAÇÃO E DA RATIFICAÇÃO: O Convênio nº 05/2014 fica retificado e ratificado em todos os seus termos, cláusulas e condições, não alterados neste instrumento, que àqueles se integram, formando um todo único e indivisível para os fins de direito. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos. Teresina (PI), 5 de fevereiro de 2014. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina Dep. THEMÍSTOCLES SAMPAIO FILHO Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí

Administração Direta

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 09/2014-SEMA – Processo Administrativo nº 042.5326/2013-SEMA, CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA; CONTRATADA: O Dia Agência Ltda; OBJETO: Contratação de empresa para publicação dos Avisos de Edital de Licitação em jornal de grande circulação a fim de atender as necessidades das Comissões Permanentes de Licitação da SEMA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação – Art. 25, I, da lei º 8.666/93 e suas alterações posteriores; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DO PREÇO: a contratada receberá o valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais, de acordo com as quantidades efetivamente executadas; FONTE DE RECURSOS: 100 (Recursos do Tesouro Municipal), Conta de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; ASSINAM: PELA CONTRATANTE: Charlles Max Pessoa Marques da Rocha; PELA CONTRATADA: Tânia Maria de Carvalho.

PROCESSO Nº 42-0563/2013 – SEMA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2014 ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93, para a contratação da empresa A J SERVIÇOS DE INFORMÁTICA para fins manutenção do scanner de mesa. A referido serviço terá o valor de R$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais). Teresina, 19 de fevereiro de 2014. Charlles Max Pessoa Marques da Rocha Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Teresina, 19 de fevereiro de 2014. Charlles Max Pessoa Marques da Rocha Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA

DISPENSA N° 003/2014 JUSTIFICATIVA REF.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE SCANNER DE MESA Atendendo ao que dispõe o Parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8666/93, a SEMA apresenta o presente relatório com suas justificativas, no intuito de abrir processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nos moldes do Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, para a prestação do serviço pretendida. O Município de Teresina, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA, no cumprimento de suas atribuições legais, está realizando dispensa de licitação para a contratação de empresa prestadora de serviço de manutenção de scanner de mesa para digitalização dos documentos necessários aos procedimentos da SEMA. Justifica-se a referida prestação de serviços através de dispensa de licitação já que o valor não ultrapassa o teto (R$ 8.000,00) dos serviços a serem realizados por meio de dispensa. O valor para aludida prestação de serviços é de R$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais). RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO Atendendo o disposto no inciso III, do art. 26 da Lei 8.666/1993, e em conformidade com a seguinte decisão do Tribunal de Contas da União – TCU "Faça constar dos processos de dispensa de licitação, especialmente nas hipóteses de contratação emergencial, a justificativa de preços a que se refere o inciso III do art. 26 da Lei 8.666/1993, mesmo nas hipóteses em que somente um fornecedor possa prestar os serviços necessários à Administração, mediante a verificação da conformidade do orçamento com os preços correntes no mercado ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, com os constantes do sistema de registro de preços, os quais devem ser registrados nos autos, conforme Decisão TCU 627/1999 - Plenário. Acórdão 819/2005 Plenário." Convidadas 03 (três) empresas que são tradicionais na prestação do referido serviço, estabelecidas na Capital e que gozam de bom conceito no mercado, escolha recaiu sobre empresa, após pesquisa de preços praticados, conforme cotações de preços em anexo, e ainda por apresentar a melhor cotação de preços e produtos de boa qualidade, com menor custo para o Município, foi escolhida a empresa A J SERVIÇOS DE INFORMÁTICA estabelecida nesta Capital, com o preço de R$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais). A SEMA, além de levantar os preços do mercado, no dever funcional de dar transparência aos gastos públicos, informa por meio das propostas anexas valores de mercado e as possibilidades da prestação do objeto da dispensa. A FONTE DO RECURSO Os recursos para cobertura do pagamento do serviço são oriundos do Tesouro Municipal, Fonte 0100, Conta Despesa 339039 – Outros serviços de terceiros - P. Jurídica, Programática 2019 - Ações de Manutenção da SEMA. DA CONCLUSÃO Em suma, pode-se depreender que o preço da referida prestação de serviços satisfaz as exigências legais, por não ultrapassar o teto dos R$ 8.000,00 (oito mil reais) estabelecido para realização de serviços por dispensa de licitação. Desta forma, justifica-se a contratação direta com a empresa A J SERVIÇOS DE INFORMÁTICA por esta apresentar os melhores preços e serviço de boa qualidade. Teresina (PI), 19 de fevereiro de 2014. Cristina Maria Coqueiro de Carvalho Coordenadora Geral da Central de Licitação – SEMA

Secretaria Municipal de Finanças

Portaria GSF nº 019/2014 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º - Designar o servidor Abib Salim Tajra Neto, CPF: 105.521.703-72; RG nº 152.551- SSP/PI; matrícula nº 042889 como Tomador de Suprimento de Fundos - Exercício 2014, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEMDUH. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças, em Teresina, 25 de fevereiro de 2014. Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se. Admilson Brasil Lustosa Filho SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Instrução Normativa GSF nº 02/2014 **Teresina, 25 de fevereiro de 2014**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a implantação do Regime Especial de Fiscalização e Controle, previsto nos arts. 428, 428-A, 429 e 429-A da Lei Complementar 3.606, de 29 de dezembro de 2006, modificada pela Lei Complementar 4.454, de 8 de Outubro de 2013;

Considerando os dispositivos dos arts. 462, 462-A, 463 e 463-A do Decreto 7.232, de 15 de Maio de 2007, alterado pelo Decreto 13.685, de 1º de Novembro de 2013;

Considerando que a Instrução Normativa GSF n° 01/2014 não previu todos os códigos do Sistema de Administração Tributária – SIAT que devem ser incluídos no Regime Especial de Fiscalização e Controle;

ESTABELECE:

Art. 1º Para fins de inclusão no Regime Especial de Fiscalização e Controle, serão considerados devedores habituais, nos termos do inciso IV do art. 428, e do art. 428-A, da Lei Complementar 3.606, de 29 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 4.454, de 8 de outubro de 2013, todos os contribuintes com débitos exigíveis de ISS vencidos há mais de 120 (cento e vinte) dias e cujo montante, incluindo os acréscimos moratórios devidos, supere o valor de R$ 100,00 (cem reais).

Art. 2º Somente serão considerados, para fins de inclusão e exclusão do Regime Especial de Fiscalização e Controle, os débitos exigíveis relativos ao Imposto sobre Serviços (ISS) com os seguintes códigos de tributo no Sistema de Administração Tributária (SIAT): 1731, 6829, 4716, 1727, 6816, 7716, 6716, 5716, 1724, 1716, 6817, 4717, 5717, 7717, 6717, 1717, 1718, 1726, 6726, 6826, 4725, 6725, 6825, 1725, 5718, 7718, 4728, 6728, 6828, 1728, 5728, 7728, 6211, 6229, 6312, 6213, 6214, 6212, 6311, 6215, 6313 e 6315.

Art. 3º O procedimento de inclusão e exclusão do Regime Especial de Fiscalização e Controle ocorrerá em rotina diária, considerando os parâmetros definidos nesta Instrução Normativa e em sincronia com o Sistema de Administração Tributária (SIAT).

Art. 4º Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Admílson Brasil Lustosa
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

EXTRATO PARCIAL DE REGISTRO GERAL Nº 014/2014/SEMEC ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2014/SEMEC REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº Nº 042- 6686/2013/- SEMEC/PMT Objeto: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PERECÍVEIS. Pregoeiro(a): Juciene Magalhães Cavalcante Homologação: 07/01/2013 Presidente da CPL - Compras /SEMA/PMT: Roberto Alves dos Reis Filho Autoridade Superior: KLEBER MONTEZUMA FAGUNDES DOS SANTOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2013 – SEMEC/PMT SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
	F M D ANDRADE E CIA LTDA – ME	Kg	61140	3,95	241.503,00
1.0	LOTE I – REPOLHO				
1.1	Repolho, pés compactos, sem pontas estragadas, moles ou molhadas. Folhas frescas,isentas de sujidades com grau de evolução completa do tamanho. Embalados em saco de polietileno.				
	VALOR TOTAL DO LOTE I				241.503,00
8.0	LOTE VIII – LARANJA PERA	Kg	51.000	3,45	175.950,00
8.1	Laranja pêra tamanho médio, fresca, íntegra e firme com grau de maturação adequado, isenta de substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos.				

	VALOR TOTAL DO LOTE VIII				175.950,00
	E.M SANTOS AGROINDÚSTRIA, TIPO C				
2.0	LOTE II - LEITE PASTEURIZADO, TIPO C				
2.1	Leite pasteurizado, tipo C, embalagem leitosa, pacote de 01 litro, com S.I.M., data de fabricação e validade.	L	591.460	2,65	1.567,369,00
	VALOR TOTAL DO LOTE II				1.567.369,00
	EANES CASTELO BRANCO TORRES				
3.0	LOTE III – CARNE E LINGÜIÇA TIPO CALABRESA				
3.1	Carne moída bovino – músculo limpo. Embalagem em saco plástico de polietileno atóxico transparente, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, com 2 kg do produto.	KG	138180	10,45	1.443.981,00
3.2	Carne bovina em peça resfriada. - (palheta, maminha, fraldinha ou Acém) Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem à vácuo em polietileno atóxico, intacto, exceto frações.	KG	223400	15,30	3.418.020,00
3.3	Lingüiça tipo calabresa. Embalagem em saco plástico transparente original de fábrica contendo 2,5 Kg a 5Kg do produto. Rotulagem com SIF de acordo com a legislação vigente.	KG	7200	13,75	99.000,00
	VALOR TOTAL DO LOTE III				4.961.001,00
	DISTRIBUIDORA VALENTE				
4.0	LOTE IV – FRANGO E OVOS				
4.1	Coxa e Sobrecoxa de Frango Resfriada (0º a 4º), sem tempero com pele, Embalagem em saco plástico transparente original de fábrica contendo 700g a 1000g do produto. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Kg	265.280	7,40	1.963.072,00
4.2	Peito de frango resfriado (0º a 4º) Registro do SIF. Embalagem em polietileno atóxico transparente contendo de 700g a 1000g do produto. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Kg	95.660	8,80	841.808,00
4.3	Ovo de galinha Sem rachaduras, tamanho médio, com peso de aproximadamente 50g	Kg	392.000	0,30	117.600,00
	VALOR TOTAL DO LOTE IV				2.922.480,00
	SILVA & ALVES FRUTOS TROPICAIS LTDA - EPP				
5.0	LOTE V – PÃO MASSA FINA 50G TIPO HOT DOG				
5.1	Pão massa fina 50g tipo hot dog. Embalado em saco plástico transparente de polietileno atóxico contendo 600g do produto (12 unidades). Com número de registro no MS . Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Unid	1.746.000	0,40	698.400,00
	VALOR TOTAL DO LOTE V				698.400,00
7.0	LOTE VII - BEBIDA LÁCTEA(TIPO IOGURTE) COM POLPA DE FRUTAS				
7.1	Bebida Láctea(tipo iogurte) com polpa de frutas – sabor morango, consistência cremosa, acondicionado em saco plástico de 1000 ml, atóxica, estéril e fechado a vácuo; informações nutricionais, nº de lote, data de validade, nº do registro no Ministério de Agricultura/SIF/SIE/SIM, com prazo de validade mínimo de 30 dias.	Kg	606.720	3,75	2.275.200,00
	VALOR TOTAL DO LOTE VII				2.275.200,00
	SDF TRAVASSOS ME				
6.0	LOTE VI - PREPARADO LÍQUIDO PARA REFRESCO SABOR (cajá, goiaba, acerola) e POLPA DE FRUTA SABORES: (acerola, cajá, goiaba e maracujá).				
6.1	Preparado Líquido para refresco sabor cajá. Embalagem plástica contendo de 1 a 5 litros do produto com rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Kg	80.853	9,15	739.804,95
6.2	Preparado Líquido para refresco sabor goiaba. Embalagem plástica contendo de 1 a 5 litros do produto com rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Kg	80.854	7,85	634.703,90
6.3	Preparado Líquido para refresco sabor acerola. Embalagem plástica contendo de 1 a 5 litros do produto com rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Kg	80.853	7,85	634.696,05
6.4	Polpa de Fruta sabores: acerola, cajá, goiaba e maracujá, Natural sem açúcar. Embalagem plástica transparente com 500g, contendo 05 unidades de 100g do produto com rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Kg	1.000	8,30	8.300,00
	VALOR TOTAL DO LOTE VI				2.017.504,90
	VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO				14.859.407,90
VALOR TOTAL (GLOBAL) DO LOTE R$ 14.859.407,90 (quatorze milhões, oitocentos e cinqüenta e nove mil, quatrocentos e sete reais e noventa centavos).					

Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e Assistência Social

EXTRATO DA RECISÃO DO CONTRATO Nº 50/2013/ SEMTCAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042-2718/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013 – SRP/SEMA/PMT CONTRATANTE: Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social – SEMTCAS. CONTRATADO: Luauto Rent a Car. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL A rescisão contratual dói feita amigavelmente, por acordo entre as partes. CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA O motivo da rescisão contratual deveu-se ao fato da empresa solicitá-la, pois não tem mais condições de cumprir com o contratado. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Fica rescindido o contrato a partir da data da assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após a publicação, conforme o disposto no § 1°, do art. 109, da Lei de Licitações vigente. DATA: 13/02/2014 SIGNATÁRIOS: Pelo CONTRATANTE: MÁXIMO FILIPE LIMA SOARES; Pelo CONTRATADO: ANTÔNIO CAETANO NETO (Representante da Lualto Rent a Car).

Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação

Extrato de Contrato Referência: Contrato PMT/SEMPLAN/UGP Lagoas do Norte nº 03/2014 Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação - SEMPLAN Contratado: Consórcio Teresina Sustentável Objeto: Elaboração dos Projetos Básicos e Executivos das Obras de Requalificação Urbana e Ambiental das Áreas 2, 3 e 4, incluindo Plano de Reassentamento Licitação: Seleção Baseada na Qualidade e no Custo (SBQC) nº 05/2010 Valor Global: R$ 7.293.002,81 (sete milhões, duzentos e noventa e três mil, dois reais e oitenta e um centavos) Prazo de Execução: 395 (trezentos e noventa e cinco) dias Vigência Contratual: 500 (quinhentos) dias Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes dos serviços contratados correrão à conta do Acordo de Empréstimo nº 7.523-BR do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento-BIRD e de créditos próprios consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Teresina-PMT para o exercício e exercícios seguintes, durante a vigência do Contrato, indicadas a seguir: Classificação Orçamentária: 06004.04.121.0029.1020; Fonte de Recursos: 0191 (BIRD) e 1191 (Tesouro Municipal); Elemento de Despesa: 44.90.35 Data da Assinatura: 03/02/2014. Assinam: Washington Luis de Sousa Bonfim (pela Contratante) e Aroldo João Costa (pelo Contratado).

Extrato de Contrato Referência: Contrato PMT/SEMPLAN/UGP Lagoas do Norte nº 04/2014 Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação - SEMPLAN Contratada: Regina Maria Leal Pires de Moura Objeto: Elaboração do Plano de Reassentamento Involuntário – PRI Etapa V e Treinamento da Equipe Técnica da UPS Licitação: Consultoria Individual (CI) nº 06/2013 Valor Global: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) Prazo de Execução: 240 (duzentos e quarenta) dias Vigência Contratual: 345 (trezentos e quarenta e cinco) dias Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes dos serviços contratados correrão à conta do Acordo de Empréstimo nº 7.523-BR do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento-BIRD e de créditos próprios consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Teresina-PMT para o exercício e exercícios seguintes, durante a vigência do Contrato, indicadas a seguir: Classificação Orçamentária: 06004.08.244.0029.1017; Fonte de Recursos: 0191 (BIRD) e 1191 (Tesouro Municipal); Elemento de Despesa: 44.90.35 Data da Assinatura: 18/02/2014. Assinam: Washington Luis de Sousa Bonfim (pela Contratante) e Regina Maria Leal Pires de Moura (pela Contratada).

Extrato de Contrato Referência: Contrato nº 10/2014 - SEMPLAN Contratantes: Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação – SEMPLAN e Secretaria Municipal de Educação - SEMEC Contratada: Construtora Oliveira Ltda. Objeto: Reforma da Escola Municipal Antônio Gayoso. Licitação: Concorrência nº 01 / 2013 – CEL/SEMPLAN – Lote 1 Valor Global: R$ 1.212.137,00 (um milhão, duzentos e doze mil e cento e trinta e sete reais) Prazo de Execução: 270 (duzentos e setenta) dias. Vigência Contratual: 375 (trezentos e setenta e cinco) dias Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes dos serviços contratados correrão à conta de créditos próprios consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Teresina - PMT para o exercício e exercícios seguintes, durante a vigência do Contrato, indicadas a seguir: Classificação Orçamentária: 09002.12.361.0007.1122; Fonte de Recursos: 0219 (Tesouro Municipal); Elemento de Despesa: 44.90.51. Data da Assinatura: 13/02/2014. Assinam: Washington Luis de Sousa Bonfim e Kleber Montezuma Fagundes dos Santos (pelas Contratantes) e José Ribeiro de Oliveira (pela Contratada).

Extrato de Contrato Referência: Contrato nº 11/2014 - SEMPLAN Contratantes: Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação – SEMPLAN e Secretaria Municipal de Educação - SEMEC Contratada: Construtora R.D. Ltda. Objeto: Reforma da Escola Municipal Minha Casa. Licitação: Concorrência nº 01 / 2013 – CEL/SEMPLAN – Lote 2 Valor Global: R$ 617.910,08 (seiscentos e dezessete mil, novecentos e dez reais e oito centavos) Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias. Vigência Contratual: 285 (duzentos e oitenta e cinco) dias Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes dos serviços contratados correrão à conta de créditos próprios consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Teresina - PMT para o exercício e exercícios seguintes, durante a vigência do Contrato, indicadas a seguir: Classificação Orçamentária: 09001.12.361.0007.1124; Fonte de Recursos: 0101 (Tesouro Municipal); Elemento de Despesa: 44.90.51. Data da Assinatura: 13/02/2014. Assinam: Washington Luis de Sousa Bonfim e Kleber Montezuma Fagundes dos Santos (pelas Contratantes) e Raimundo Nonato Sousa de Sena Rosa (pela Contratada).

ERRATA Retificação da Cláusula Segunda, inciso II, do Termo Aditivo n° 01/2014, ao Contrato n° 025/2013, que tem por objeto a elaboração de projetos: executivo para implantação dos prolongamentos das Avenidas Cajuína, Industrial Gil Martins e José Francisco de Almeida Neto (trecho atual da Rua Jacinto Rufino Macedo) e básico para implantação de uma ponte sobre o Rio Poti, entre as Avenidas Industrial Gil Martins e José Francisco de Almeida Neto, em Teresina-PI. ONDE SE LÊ na Cláusula Segunda, inciso II, do Termo Aditivo n° 01/2014: CLÁUSULA SEGUNDA- DOS PRAZOS DE PRORROGAÇÃO (...) II-O prazo de vigência do Contrato n°025/2013 ficará prorrogado por mais 105 (cento e cinco dias) a contar de 19/01/2014, considerando os termos do contrato firmado entre as partes e a Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores. LEIA-SE: CLÁUSULA SEGUNDA- DOS PRAZOS DE PRORROGAÇÃO (...) II-O prazo de vigência do Contrato n°025/2013 ficará prorrogado por mais 105 (cento e cinco dias) a contar de 17.06.2014, considerando os termos do contrato firmado entre as partes e a Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores. Teresina, 20 de fevereiro de 2014. Washington Luis de Sousa Bonfim Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação

TERMO DE JUSTIFICATIVA N° 10/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 046-005/2014 OBJETO: retificação do prazo de vigência do Contrato n° 025/2013, firmado entre a Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação – SEMPLAN e a CONSÓRICIO EMPRESARIAL PCA ENGENHARIA LTDA E MARINHO PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, cujo objeto é a Elaboração de projetos: executivo para implantação dos prolongamentos das Avenidas Cajuína, Industrial Gil Martins e José Francisco de Almeida Neto (trecho atual da Rua Jacinto Rufino Macedo) e básico para implantação de uma ponte sobre o Rio Poti, entre as Avenidas Industrial Gil Martins e José Francisco de Almeida Neto, em Teresina-PI. Com base nas informações contidas no Termo de Justificativa n° 10/2014, em cumprimento ao §1° do art. 57 da lei 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO E RATIFICO A JUSTIFICATIVA N°10/2014. Publique-se e Cumpra-se. Teresina, 21.02.2014 Washington Luis de Sousa Bonfim SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

Administração Indireta

Fundação Municipal de Saúde

PORTARIA /PRES/Nº 064/14 Teresina (PI), 10 de fevereiro de 2014. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no artigo 107, da Lei nº 2.138 de 21 de julho de 1992, RESOLVE: CONCEDER a WALDEMAR DE CASTRO MACÊDO NETO, matrícula 52166, MÉDICO ESF, LICENÇA SEM VENCIMENTO para cursar RESIDENCIA MÉDICA, conforme art.107 da Lei nº 2.138/92, pelo período de 2(dois) anos a partir de 15/02/2014 à 14/02/2016, conforme solicitado no Processo n° 045.0.041.978/14; Determinar que com o término do período da licença o servidorbeneficiado seja obrigado a permanecer na Fundação Municipal de Saúde por período idêntico ao interregno de afastamento, conforme disposto no inciso III do artigo 107 da Lei 2.138/92. Ressalvo que o servidor beneficiado deverá comprovar a frequência e/ou aproveitamento no curso, devendo apresentar relatórios semestrais à Diretoria de Recursos Humanos desta Fundação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Saúde,em10 de fevereiro de 2014. LUIZ GONZAGA LOBÃO CASTELO BRANCO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

PORTARIA /PRES/Nº 68/14 Teresina (PI), 11 de fevereiro de 2014. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TERESINA, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no artigo 48, da Lei nº 2.138 de 21 de julho de 1992, RESOLVE: I – DESIGNAR JULIANA NÁGELA PEREIRA MONTE, matrícula 58330, para substituir temporariamente a servidora LARA LOPES PEREIRA, no cargo de CHEFE DE SECRETARIA, na GERENCIA DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL, em razão de férias do titular, no período de 17 a 31 de março de 2014. Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Teresina, em 11 de fevereiro de 2014. LUIZ GONZAGA LOBÃO CASTELO BRANCO Presidente da Fundação Municipal de Teresina

PORTARIA /PRES/Nº 76/14 Teresina (PI), 19 de fevereiro de 2014. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no artigo 44, inciso IX da Lei nº 2.138 de 21 de julho de 1992, RESOLVE: DECLARAR VAGO o cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, ocupado por MARIA FRANCINETE ALVES NASCIMENTO, matrícula 27850, conforme processo administrativo nº 045.0.042.318/2014, em razão de posse em cargo inacumulável; O período da duração da vacância referido no inciso I se estenderá, no máximo, até 03 de fevereiro de 2017, prazo durante o qual a servidora constante no Inciso I desta Portaria poderá ser reconduzida ao cargo que ocupava nesta Fundação Municipal de Saúde. A presente Portaria retroage seus efeitos a 04.02.2014. Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Saúde, em 19 de fevereiro de 2014. LUIZ GONZAGA LOBÃO CASTELO BRANCO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

PORTARIA /PRES/Nº 77/14 Teresina (PI), 19 de fevereiro de 2014. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no artigo 107, da Lei nº 2.138 de 21 de julho de 1992, RESOLVE: CONCEDER a PENELOPE TABATINGA CASTRO, matrícula 55302, MÉDICO ESF, LICENÇA SEM VENCIMENTO para cursar RESIDENCIA MÉDICA, conforme art.107 da lei nº 2.138/92, pelo período de 30/12/2013 à 28/02/2015, conforme solicitado no Processo n° 045.0.038.650/14. Determinar que com o término do período da licença a servidora beneficiada seja obrigada à permanecer na Fundação Municipal de Saúde por período idêntico ao interregno de afastamento, conforme disposto no inciso III do artigo 107 da Lei 2.138/92. Ressalvo que o servidor beneficiado deverá comprovar a frequência e/ou aproveitamento no curso, devendo apresentar relatórios semestrais à Diretoria de Recursos Humanos desta Fundação. A presente Portaria retroage seus efeitos a 30.12.13. Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Saúde, em 19 de fevereiro de 2014. LUIZ GONZAGA LOBÃO CASTELO BRANCO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

PORTARIA /PRES/Nº 78/14 Teresina (PI), 19 de fevereiro de 2014. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no artigo 107, da Lei nº 2.138 de 21 de julho de 1992, RESOLVE: CONCEDER a LIEGE RIBEIRO SOARES, matrícula 54944, MÉDICO ESF, LICENÇA SEM VENCIMENTO para cursar RESIDENCIA MÉDICA, conforme art.107 da lei nº 2.138/92, pelo período de 15/01/2014 à 31/01/2015, conforme solicitado no Processo n° 045.0.039.978/14. Determinar que com o término do período da licença a servidora beneficiada seja obrigada à permanecer na Fundação Municipal de Saúde por período idêntico ao interregno de afastamento, conforme disposto no inciso III do artigo 107 da Lei 2.138/92. Ressalvo que o servidor beneficiado deverá comprovar a frequência e/ou aproveitamento no curso, devendo apresentar relatórios semestrais à Diretoria de Recursos Humanos desta Fundação. A presente Portaria retroage seus efeitos a 15.01.14. Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Saúde, em 19 de fevereiro de 2014. LUIZ GONZAGA LOBÃO CASTELO BRANCO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

PORTARIA /PRES/Nº 79/14 Teresina (PI), 19 de fevereiro de 2014. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no artigo 107, da Lei nº 2.138 de 21 de julho de 1992, RESOLVE: CONCEDER a JOSÉ FIRMINO COUTO COSTA EVELYN SOARES, matrícula 29335, MÉDICO ESF, LICENÇA SEM VENCIMENTO para ESTUDO E CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, conforme art.107 da Lei nº 2.138/92, pelo período de 31.01.2014 A 31.01.2015, conforme solicitado no Processo n° 045.0.041.691/14. Determinar que com o término do período da licença o servidor beneficiado seja obrigado à permanecer na Fundação Municipal de Saúde por período idêntico ao interregno de afastamento, conforme disposto no inciso III do artigo 107 da Lei 2.138/92. Ressalvo que o servidor beneficiado deverá comprovar a frequência e/ou aproveitamento no curso, devendo apresentar relatórios semestrais à Diretoria de Recursos Humanos desta Fundação. A presente Portaria retroage seus efeitos a 31.01.2014. Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Saúde, em 19 de fevereiro de 2014. LUIZ GONZAGA LOBÃO CASTELO BRANCO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

PORTARIA /PRES/Nº 83/14 Teresina (PI), 20 de fevereiro de 2014. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no artigo 107, da Lei nº 2.138 de 21 de julho de 1992, RESOLVE: CONCEDER a WALTER NEIVA E. NETO, matrícula 51227, MÉDICO ESF, RENOVAÇÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO para RESIDENCIA MÉDICA, conforme art.107 da Lei nº 2.138/92, pelo período de 01.03.2014 A 28.02.2015, conforme solicitado no Processo n° 045.0.040.616/14. Determinar que com o término do período da licença o servidor beneficiado seja obrigado à permanecer na Fundação Municipal de Saúde por período idêntico ao interregno de afastamento, conforme disposto no inciso III do artigo 107 da Lei 2.138/92. Ressalvo que o servidor beneficiado deverá comprovar a frequência e/ou aproveitamento no curso, devendo apresentar relatórios semestrais à Diretoria de Recursos Humanos desta Fundação. A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua

assinatura. Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Saúde, em 20 de fevereiro de 2014. LUIZ GONZAGA LOBÃO CASTELO BRANCO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

PORTARIA /PRES/Nº 084/14 Teresina (PI), 20 de fevereiro de 2014 O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no artigo 105, da Lei nº 2.138 de 21 de julho de 1992, RESOLVE: CONCEDER ao servidor FRANCISCO SANTANA LIMA, matrícula 029236, auxiliar de enfermagem, licença sem vencimento para tratar de interesse particular, pelo período de 06.02.2014 A 05.02.2016, conforme parecer jurídico constante no Processo Administrativo n° 045.0.039.479/14. Esta Portaria retroage a 06.02.2014. Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Saúde, em 20 de fevereiro de 2014. LUIZ GONZAGA LOBÃO CASTELO BRANCO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

PORTARIA N° 085/2014 Teresina, 21 de Fevereiro de 2014. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e, com amparo no artigo 22, §2°, da Lei nº 2.138, de 21 de julho de 1992, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina", resolve TORNAR SEM EFEITO as nomeações do candidatos, abaixo relacionados, veiculada através da portaria n.º 123/2013, publicada no Diário Oficial do Município n.º 1.513 de 05.4.2013, retificada pela portaria n.º 031/2014, publicada no Diário Oficial do Município n.º 1.591 de 24.1.2014, do Concurso Público realizado pela Fundação Municipal de Saúde – Edital 1/2011, através do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos/NUCEPE, e homologado pelo Senhor Presidente da Fundação Municipal de Saúde – FMS através da portaria nº 1.248/11, publicada no Diário Oficial nº 1.425-A, de 07 de Novembro de 2011, prorrogado por meio da PORTARIA GAB/PRESFMS nº 422/2013, publicada no DOM nº 1.566, de 25 de outubro de 2013.

Cargo.: Médico, Especialidade.: Médico Clínico Geral, Carga Horária.: 24h	
Ordem	Nome
1	SAMARA CRISTINA LEITE PINHEIRO MONTEIRO 1864328 - PI
2	LAURIANA SOUSA DE OLIVEIRA 32326973-4 - SP
3	GESSICA CHRISTINE DE CARVALHO E SILVA MARTINS 1869342 - PI
4	JOAO VILARINHO CAVALCANTE FILHO 2051382 - PI
5	MARCELA KARINE SARAIVA FERNANDES 2298397 - PI
6	JOSLAINE ALVES BARROS 1812030 - PI
7	IGO MARCELLO SIMEAO DE OLIVEIRA 1538813 - PI
8	ALINE DA LUZ SOUSA 2361197 - PI
9	DURVAL TERCIO NUNES LEAL 790648 - PI
10	AGUINALDO FREIRE ROCHA NETO 98002533252 - CE
11	KARINY SHEYLA RODRIGUES MARANHÃO 2576936 - PI
12	THAMARA CRISTINNA TEIXEIRA DE OLIVEIRA 2503295 - PI
13	CAROLINE NAIANE BRITO BARBOSA 2335239 - PI
14	ANTONIO EXPEDITO SIMEÃO SOUZA 5028605 - PI
15	GEORGE FERREIRA DA SILVA JÚNIOR 1502529 - PI
16	SALMO MELO OLIVEIRA LIMA 1617570 - PI
17	CAROLINE COELHO PIMENTEL 2294875 - PI
18	RAFAELA BATISTA E SILVA COUTINHO 2293470 - PI
19	MANOEL ANTÔNIO IBIAPINA NETO 2266193 - PI
20	GLOUBERG NOBREGA DOS SANTOS 739564960 - MA
21	AURIMAR DA ROCHA LUZ JUNIOR 2297769 - PI
22	THALES COELHO PIMENTEL 2453377 - PI
23	FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA JÚNIOR 2364040 - PI
24	ANA TECLA ANDRADE CORREIA LIMA PORTELA 671839 - PI
25	PATRICIA SANTANA DE OLIVEIRA 1786623 - PI
26	ANDRÉ LEAL DE VASCONCELOS 2337504 - PI
27	ALINNE PINHEIRO NUNES DA SILVA 2606838 - PI
28	MOISES DA SILVA OLIVEIRA 724035 - PI
29	JARDEL DE MOURA PEREIRA 2174718 - PI
30	ALISSON PATRÍCIO ROQUE 2488428 - PI
31	ORLANDO IRAPUAN MORAIS 1918522 - PI
32	HERBERT VICTOR GUERRA PASSOS ALVES 278726070 - RJ
33	EDUARDO HENRIQUE RAMOS DE SOUSA 50100530 - PI
34	EDUARDO BARBOSA NUNES 2256108 - PI
35	RICARDO AUGUSTO CASTRO LUSTOSA NOGUEIRA 2364004 - PI
36	VIVIANE CHAIB GOMES STEGUN 2279390 - PI
37	HELDO JOSE DE MOURA DOS ANJOS 2278722 - PI
38	JOSÉ FRANCISCO ALVES FILHO 152.721 - PI
39	TALLEYRAND JOSE FONTELES PINHEIRO 739213 - CE
40	CLARISSE CORTEZ SOUSA 2272786 - PI
41	RAIJA JAKLINE LEITE GUIMARÃES 014286393-9 - MA
42	LEONARDO LIMA CAMPELO 2094976 - PI

Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Saúde ao(s) 21 dia(s) do mês de Fevereiro de 2014. LUIZ GONZAGA LOBÃO CASTELO BRANCO Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PORTARIA N° 086/2014 Teresina, 21 de Fevereiro de 2014. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e, com amparo no artigo 22, §2°, da Lei nº 2.138, de 21 de julho de 1992, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina", resolve TORNAR SEM EFEITO as nomeações do candidatos, abaixo relacionados, veiculada através da portaria n.º 118/2013, publicada no Diário Oficial do Município n.º 1.513 de 05.4.2013, retificada pela portaria n.º 032/2014, publicada no Diário Oficial do Município n.º 1.591 de 24.1.2014, do Concurso Público realizado pela Fundação Municipal de Saúde – Edital 1/2011, através do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos/NUCEPE, e homologado pelo Senhor Presidente da Fundação Municipal de Saúde – FMS através da portaria nº 1.248/11, publicada no Diário Oficial nº 1.425-A, de 07 de Novembro de 2011, prorrogado por meio da PORTARIA GAB/PRESFMS nº 422/2013, publicada no DOM nº 1.566, de 25 de outubro de 2013.

Cargo.: Técnico de Nível Superior, Especialidade.: Analista de Sistema, Carga Horária.: 30h	
Ordem	Nome
1	FABRÍCIO NOGUEIRA DA SILVA 2003449 - PI
2	EDUARDO FRANÇA DE AGUIAR 1917592 - PI

Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Saúde ao(s) 21 dia(s) do mês de Fevereiro de 2014. LUIZ GONZAGA LOBÃO CASTELO BRANCO Presidente da Fundação Municipal de Saúde

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/2009: PROC. N.°045.0.024.403/13; LOCATÁRIA: FMS – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE; LOCADORA: AMC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.; OBJETO: REAJUSTE DO VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO, QUE PASSA A SER DE R$ 641,91 (SEISCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS), ATUALIZADOS CONFORME O IGP-M (FGV) RELATIVO AO MÊS DE AGOSTO DE 2013; DATA DE ASSINATURA: 03/02/2014; ASSINAM, PELA LOCATÁRIA, LUIZ GONZAGA LOBÃO CASTELO BRANCO, E, PELA LOCADORA, ABELARDO DE MENEZES DE CARVALHO FILHO.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 149/2011; REF. PROCESSO N.º 045.0.041.408/14; CONTRATANTE: FMS; CONTRATADA: CWC CONSTRUTORA LTDA - ME; OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ACIMA REFERIDO ATÉ 15 DE MARÇO DE 2014 COM EFEITO RETROATIVO A 15/12/2013; DATA DE ASSINATURA: 06/02/2014; ASSINAM PELA CONTRATANTE: LUIZ GONZAGA LOBÃO CASTELO BRANCO E PELA CONTRATADA: JOSÉ CANDIDO LUSTOSA DE MELO.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 006/2012; REFERENTE AO PROCESSO N.º 045.0.041.550/13; LOCATÁRIO: FMS; LOCADOR: EMPRESA SÃO FRANCISCO ADM. PARTICIPAÇÃO LTDA; OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A APLICAÇÃO DO ÍNDICE DE CORREÇÃO PELO IGPM, NO ALUGUEL DO IMOVEL, PASSANDO DE R$ 16.186,50 (DEZESSEIS MIL E CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) PARA R$ 17.104,27 (DEZESSETE MIL CENTO E QUATRO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS) LOCALIZADO NA AV. BARÃO DE GURGUÉIA 2933 TERESINA-PI, COM EFEITOS RETROATIVOS A PARTIR DE 01 DE FEVEREIRO DE 2014; DATA DE ASSINATURA: 19/02/2014; ASSINA PELA FMS, LOCATÁRIO: LUIZ GONZAGA LOBÃO CASTELO BRANCO, E PELO LOCADOR: CARLOS ROBERTO S. ALVES.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2013 REFERENTE AO PROCESSO N° 045.0.037.439/13; CONTRATANTE: FMS – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE; CONTRATADO: MP ENGENHARIA LTDA, OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS; ASSINAM, PELA FMS, LUIZ GONZAGA LOBÃO CASTELO BRANCO, E PELO CONTRATADO, DANIEL LEMOS O. DE GALIZA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 81/2013; PROC.N.º 045.0.039.047/14; CONTRATANTE: FMS; CONTRATADA: J & L SERV. DE MAN. E REP. MEC. LTDA – CABEÇAS – AUTO SERVICE; OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS. A VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO ADITIVO SE INICIA A PARTIR DO DIA 01 DE JANEIRO DE 2014; ASSINAM, PELA CONTRATANTE, LUIZ GONZAGA LOBÃO CASTELO BRANCO, E, PELA CONTRATADA, LEONARDO SILVEIRA MOREIRA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 85/2013; PROC.N.º 045.0.039.047/14; CONTRATANTE: FMS; CONTRATADA: MV – AUTO ELÉTRICA – LTDA - ME; OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS. A VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO ADITIVO SE INICIA A PARTIR DO DIA 01 DE JANEIRO DE 2014; ASSINAM, PELA CONTRATANTE, LUIZ GONZAGA LOBÃO CASTELO BRANCO, E, PELA CONTRATADA, JOSIMAR BARBOSA DE SOUSA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 91/2013; PROC.N.º 045.0.039.047/14; CONTRATANTE: FMS; CONTRATADA: L. DE F. VIANA POSTO DE LAVAGEM - ME(POSTO DE LAVAGEM E CENTRO AUTOMOTIVO VIANA); OBJETO: PRORROGAÇÃO

DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS. A VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO ADITIVO SE INICIA A PARTIR DO DIA 01 DE JANEIRO DE 2014; ASSINAM, PELA CONTRATANTE, LUIZ GONZAGA LOBÃO CASTELO BRANCO, E, PELA CONTRATADA, LENILSON DE FREITAS VIANA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 100/2013; PROC.N.º 045.0.039.047/14; CONTRATANTE: FMS; CONTRATADA: RJ COMERCIO E SERVIÇO EM VEÍCULOS LTDA – ARO SPORT; OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS. A VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO ADITIVO SE INICIA A PARTIR DO DIA 01 DE JANEIRO DE 2014; ASSINAM, PELA CONTRATANTE, LUIZ GONZAGA LOBÃO CASTELO BRANCO, E, PELA CONTRATADA, RICARDO MARCELO RIBEIRO BARBOSA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 023/2013: PRIMEIRA CONVENENTE: FMS – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE; SEGUNDA CONVENENTE: CASA FREDERICO OZANAM. OBJETO: ALTERAÇÃO DO OBJETO DO CONVÊNIO, PARA INCLUSÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, CONFORME ANEXO I; DATA DA ASSINATURA: 11/02/14; ASSINAM, PELA FMS, LUIZ GONZAGA LOBÃO CASTELO BRANCO, E PELA SEGUNDA CONVENENTE, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 008/2014. REF.: PROCESSO N.º 045.0.012.463/13; CONTRATANTE: FMS; CONTRATADA: ALINE DA SILVA LIMA; OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO (AVENTAL, BATAS, BOLSA DE LONA, ETC.) PARA SEREM UTILIZADOS PELOS AGENTES DE SAÚDE DOS PROGRAMAS DE CONTROLE DA DENGUE E CALAZAR; VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 5.837,00 (CINCO MIL E OITOCENTOS E TRINTA E SETE REAIS); DATA DE ASSINATURA: 21/01/2014; ASSINAM PELA CONTRATANTE, LUIZ GONZAGA LOBÃO CASTELO BRANCO, E PELO CONTRATADO, LEANDRO DA COSTA SEPULVEDA.

EXTRATO DO CONTRATO N° 09/2013; PROC.N°. 045.0.012.463/13; CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE; CONTRATADA: I C R VERÇOSA – ME; OBJETO: A AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO (AVENTAL, BATAS, BOLSA DE LONA, ETC.) PARA SEREM UTILIZADOS PELOS AGENTES DE SAÚDE DOS PROGRAMAS DE CONTROLE DA DENGUE E CALAZAR; DATA DE ASSINATURA: 21/01/2014; ASSINAM, PELA CONTRATANTE: LUIZ GONZAGA LOBÃO CASTELO BRANCO, E PELA CONTRATADA: JORGE FEITOSA DE ARAÚJO.

EXTRATO DO CONTRATO N° 10/2013; PROC.N°. 045.0.012.463/13; CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE; CONTRATADA: ÔMEGA JEANS LTDA – MEE; OBJETO: A AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO (AVENTAL, BATAS, BOLSA DE LONA, ETC.) PARA SEREM UTILIZADOS PELOS AGENTES DE SAÚDE DOS PROGRAMAS DE CONTROLE DA DENGUE E CALAZAR; DATA DE ASSINATURA: 21/01/2014; ASSINAM, PELA CONTRATANTE: LUIZ GONZAGA LOBÃO CASTELO BRANCO, E PELA CONTRATADA: ANTONIO LIMA DE ALENCAR.

EXTRATO DO CONTRATO N.° 011/2014. REF.: PROCESSO N.° 045.0.012.463/13; CONTRATANTE: FMS; CONTRATADA: FARIAS IND. DO VESTUÁRIO LTDA; OEJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO (AVENTAL, BATAS, BOLSA DE LONA, ETC.) PARA SEREM UTILIZADOS PELOS AGENTES DE SAÚDE DOS PROGRAMAS DE CONTROLE DA DENGUE E CALAZAR; VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 2.149,20 (DOIS MIL E CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS); DATA DE ASSINATURA: 21/01/2014; ASSINAM PELA CONTRATANTE, LUIZ GONZAGA LOBÃO CASTELO BRANCO, E PELO CONTRATADO, ALEX RODRIGUES DE FARIAS.

EXTRATO DO CONTRATO N.° 012/2014. REF.: PROCESSO N.° 045.0.012.463/13; CONTRATANTE: FMS; CONTRATADA; MARCÍLIO M. DE SOUSA - ME; OBJETO; AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO (AVENTAL, BATAS, BOLSA DE LONA, ETC.) PARA SEREM UTILIZADOS PELOS AGENTES DE SAÚDE DOS PROGRAMAS DE CONTROLE DA DENGUE E CALAZAR; VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 27.257,00 (VINTE E SETE MIL DUZENTOS E CINQÜENTA E SETE REIAS).; DATA DE ASSINATURA: 21/01/2014; ASSINAM PELA CONTRATANTE, LUIZ GONZAGA LOBÃO CASTELO BRANCO, E PELO CONTRATADO, EDILSON DA SILVA COSTA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2014; REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045.0.034.431/13; CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; CONTRATADA: CCR CONSTRUÇÕES LTDA; OBJETO: OS SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE ONDE FUNCIONARÁ O CENTRO ESPECIALIZADO EM ODONTOLOGIA DO LINEU ARAÚJO – CEO; VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 28.938,34(VINTE E OITO MIL NOVECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), ASSINAM, PELA CONTRATANTE: LUIZ GONZAGA LOBÃO CASTELO BRANCO, E PELA CONTRATADA: CLOVES JOSÉ DE MORAIS.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 015/2014. REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 042.7708/2013; CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE; CONTRATADA: CONSTRUTORA RD LTDA ; OBJETO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO OS SERVIÇOS DE ACORDO COM OS ELEMENTOS TÉCNICOS CONSTANTES DO PROCESSO DA LICITAÇÃO DE QUE DECORRE ESTE CONTRATO, A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO CENTRO DE APOIO AO DIABÉTICO DO LINEU ARAUJO, LOCALIZADO NA RUA MAGALHAES FILHO, N° 152, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE TERSINA-PI; DATA DE ASSINATURA: 05/02/2014; ASSINAM PELA CONTRATANTE, LUIZ GONZAGA LOBÃO CASTELO BRANCO, E PELO CONTRATADO, RAIMUNDO NONATO SOUSA DE SENA ROSA.

ERRATA AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO (31/10/13) DO CONTRATO Nº 31/2013 FMS; REF.PROC. 045.0.029.339/13; PARTES: FMS E CRUZEIRO DO SUL CONSTRUTORA LTDA; ONDE SE LÊ: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO ACIMA REFERIDO POR MAIS 60 (CENTO E VINTE) DIAS; LEIA-SE: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO ACIMA REFERIDO POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS; DATA DE ASSINATURA: 10/01/2014; ASSINA: LUIZ GONZANGA LOBÃO CASTELO BRANCO.

EXTRATO DA ERRATA AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 32/2013; REF.PROC. 045.0.037.266/13; PARTES: FMS E LUIZ CARLOS MOUZINHO FILHO; ONDE SE LÊ: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ACIMA REFERIDO POR MAIS 6 (SEIS) MESES OU ATÉ CONCLUSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO, PASSANDO ASSIM A VIGER A PARTIR DO DIA 01/01/2014; LEIA-SE: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO O REAJUSTE DO VALOR DA LOCAÇÃO DO IMÓVEL, QUE PASSA A SER NO VALOR DE R$ 5.309,18 (CINCO MIL, TREZENTOS E NOVE REAIS E DEZOITO CENTAVOS), BEM COMO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ACIMA REFERIDO POR MAIS 6 (SEIS) MESES OU ATÉ CONCLUSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO, PASSANDO ASSIM A VIGER A PARTIR DO DIA 01/01/2014. DATA DE ASSINATURA: 24/01/2014; ASSINA: LUIZ GONZANGA LOBÃO CASTELO BRANCO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Homologo o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA, considerando a documentação, as propostas e o que me foi apresentado pela referida Comissão, conforme Processo Administrativo Nº 042-6887/2013, **referente à licitação Modalidade Tomada de Preço N.º 14/2013**, nos termos da legislação específica aplicável, e em conseqüência, adjudico o seu objeto: a contratação de empresa de especializada para serviços de reforma de imóveis onde funcionam os Centros de Apoio Psicossocial – CAPS: LESTE, NORTE E SUL, TERESINA – PI, discriminados: CAPS AD III LESTE; CAPS II NORTE; CAPS AD SUL; CAPS II CENTRO NORTE, à empresa: Construtora Jarques Ltda. Relacionada no Mapa de Resultado Classificatório. Teresina 30 de janeiro de 2014. Luiz Gonzaga Lobão Castelo Branco, Presidente da FMS.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Homologo o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA, considerando a documentação, as propostas e o que me foi apresentado pela referida Comissão, conforme Processo Administrativo Nº 042-7346/2013, **referente à licitação Modalidade Tomada de Preço N.º 15/2013,** nos termos da legislação específica aplicável, e em conseqüência, adjudico o seu objeto: a contratação de empresa de especializada para serviços de reforma e adequação do ambiente onde funcionará o Centro Especializado em Odontologia do Lineu Araújo – CEO, localizado, localizado na Rua Magalhães Filho, nº 152, bairro Centro, Teresina – PI, à empresa: CCR Construções Ltda. Relacionada no Mapa de Resultado Classificatório. Teresina, 31 de janeiro de 2014. Luiz Gonzaga Lobão Castelo Branco, Presidente da FMS.

TERMO DE RATIFICAÇÃO. RATIFICO o entendimento exposto em parecer da Assessoria Jurídica desta Fundação, por considerar suficientes os argumentos contidos nos autos do Processo Administrativo nº 045.0.039.125/14, autorizando a dispensa de licitação para atender necessidade urgente de usuária do SUS, tudo em conformidade com o art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. Teresina, 11 de fevereiro de 2014. LUIZ GONZAGA LOBÃO CASTELO BRANCO, Presidente da FMS.

Fundação Hospitalar de Teresina

TERMO DE RATIFICAÇÃO. RATIFICO o entendimento exposto em parecer da Assessoria Jurídica, e, por considerar suficientes os argumentos e informações contidos nos autos do Processo Administrativo n.º 025.0.037.211/13, autorizo a contratação direta da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT, por ser inexigível a licitação, nos termos do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93. Teresina (PI), 13 de janeiro de 2014. ADERIVALDO COELHO DE ANDRADE, Presidente da FHT.

Fundação Wall Ferraz

PORTARIA Nº 005/2014/GP/FWF A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO WALL FERRAZ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei nº 2.586, de 01.12.1997, com alterações posteriores, e ainda no Decreto nº 12.802, de 02 de janeiro de 2013. RESOLVE: I – Constituir Comissão Especial para analisar documentos, divulgar e acompanhar a realização do processo de HABILITAÇÃO DE ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS para execução de ações no âmbito do processo de educação social e capacitação profissional, e demais ações afetas da Fundação Wall Ferraz. II – Designar para compor a Comissão, sob a coordenação do primeiro, as seguintes pessoas: Maria Eliane dos Santos Araújo – Gerência Pedagógica e Capacitação Maria do Amparo Ribeiro Vasconcelos – Divisão de Atividade e Ensino Heline Silva – Assessoria Técnica Maria de Oliveira Sousa Portelada – Assessoria Jurídica Maria Gomes de Moura – Assessoria Técnica III – O trabalho desta Comissão não se constitui em atividade remunerada. IV – Os trabalhos desta Comissão terão vigência enquanto perdurarem as atividades para a qual foi instituída; V- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO WALL FERRAZ, em 24 de fevereiro de 2014. SAMARA CRISTINA SILVA PEREIRA Presidente da Fundação Wall Ferraz

CONTRATO/ Nº002/14 PROCESSO: 66003/13 PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2013 CONTRATADO: MULTICAIXAS LTDA ME CONTRATANTE: Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação por prazo determinado, da empresa MULTICAXIAS LTDA ME, para a realização de trabalho de serviços de editoração, conforme especificações e quantidades constantes em anexo. DOTAÇÃO: A despesa decorrente desta licitação será atendida com a fonte de recurso 0100 – Recursos Próprios. Elementos de despesa: 33.90.39 outros serviços de Terceiros – Pessoa jurídica. Ação 1216 VALOR: R$ 49.801,50(quarenta e nove mil oitocentos e um reais e cinqüenta centavos). VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 01 (ano) contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, mediante termo aditivo, após autorização do órgão responsável pelo pagamento e manifestação jurídica.

CONTRATO/ Nº003/14 PROCESSO: 0422718/13 PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2013 CONTRATADO: R L EMPREENDIMENTOS LTDA CONTRATANTE: Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação por prazo determinado, da empresa R L EMPREENDIMENTOS LTDA, referente a locação de veículo tipo passeio, com motorista qualificado, com combustível, por quilômetro rodado, potencia de 1.0, 04(quatro) portas,equipado com ar condicionado manutenção mecânica permanente por conta da contratada, com no máximo 01(um) ano de fabricação, com documentação, impostos, taxas e multas em dia, com seguro de responsabilidade civil facultativa contra terceiros (RCF) devidamente formalizado, com a prévia aprovação do cadastro e vistoria de veículos disponibilizados pela SEMA, com seguro e franquia reduzida para a Prefeitura Municipal de Teresina, Administração e Recursos Humanos. DOTAÇÃO: A despesa decorrente desta licitação será atendida com a fonte de recurso 0100 – Recursos Próprios. Elementos de despesa: 33.90.39 outros serviços de Terceiros – Pessoa jurídica. Ação VALOR: R$ 7.000,00 (sete mil reais) VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 12 (meses) contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, mediante termo aditivo, após autorização do Ordenador da despesa contratante, de acordo com as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

CONTRATO/ Nº004/14 PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2013 CONTRATADO: INOVE EDUCAÇÃO SERVIÇOS E EVENTOS LTDA CONTRATANTE: Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação por prazo determinado, da empresa INOVE EDUCAÇÃO SERVIÇOS E EVENTOS LTDA, especializada em infraestrutura de eventos, consoante especificações contidas em anexo. DOTAÇÃO: A despesa decorrente desta licitação será atendida com a fonte de recurso 0100 – Recursos Próprios. Elementos de despesa: 33.90.39 outros serviços de Terceiros – Pessoa jurídica. Ação 2170, 1210, 1221, 1224, 1490, 1492, 1434, 1495, 1496, 1497, 1498, 2306, 2307, 2308, e 2309. VALOR: R$ 198.595,00(cento e noventa e oito mil e quinhentos e noventa e cinco reais). VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 12 (meses) contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, mediante termo aditivo, após autorização do órgão responsável pelo pagamento e manifestação jurídica.

CONTRATO/ Nº005/2014 CONTRATADO: KÁTIA GIRLANE SOARES VIEIRA CONTRATANTE: Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação das bandas Janaína e Banda, Rosa Xote, Xenhenhem, Lene Silva e Groove da Negona, Rapazona, Doce Ilusão, Forró Decolado, Forrozeiro Todo e Banda Brilhante e a Onda, para apresentação nos dias 01, 02, 03 e 04 de março de 2014, na programação do Carnaval de Teresina 2014 (Avenida marechal Castelo Branco) do corrente ano, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência e da referida proposta que fica fazendo parte deste contrato. DOTAÇÃO: A despesa decorrente será atendida com a fonte de recurso 0100 – Recursos Próprios. Elementos de despesa 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Ação 1224 – Carnaval 2014. VALOR: R$ 184.000,00(cento e oitenta e quatro mil reais). VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência a partir de sua assinatura até o dia 31 de março de 2014.

CONTRATO/ Nº007/2014 PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 042-0547/2014 CONTRATADO: IELÉTRICA LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA CONTRATANTE: Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação da empresa para locação de banheiros químicos para os eventos culturais sob responsabilidade desta fundação. DOTAÇÃO: A despesa decorrente desta licitação será atendida com a fonte de recurso 0100 – Recursos Próprios. Elementos de despesa 33.90.30- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos 001100 Recurso Orçamentário. VALOR: R$ 150.000,00(cento e cinqüenta mil reais). VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 12 (meses) contados a partir de sua assinatura podendo ser renovado por igual ou inferior período, mediante termo aditivo, após autorização do órgão responsável pelo pagamento e manifestação jurídica.

TERMO ADITIVO: N° 001 AO CONTRATO N° 0146/2013 CONTRATANTE: Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves CONTRATADA: SÃO FRANCISCO ADMINISTRAÇÃO PARTICIPAÇÃO LTDA OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Terceira do Contrato nº 0146/2013, prorrogando o prazo de locação por 06(seis) meses, ficando a vigência do contrato até 02 de junho de 2014. DATA DE ASSINATURA: 02 de dezembro de 2013 SIGNATÁRIOS: LÁZARO JOSÉ DA SILVA / SÃO FRANCISCO ADMINISTRAÇÃO PARTICIPAÇÃO LTDA

CONVENIO Nº 001/2014 CONTRATADO: ACADEMIA PIAUIENSE DE LETRAS - APL CONTRATANTE: Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves OBJETO: O presente Convênio tem por objeto contribuir com o desenvolvimento da educação e cultura através da cooperação com as atividades desenvolvidas pela Academia Piauiense de Letras. DOTAÇÃO: Os recursos para cobertura das despesas decorrentes deste convênio serão provenientes do Tesouro Municipal – Fonte (0100), Elemento de Despesa 335043- Subvenções Sociais. VALOR: A FUNDAÇÂO repassará á conveniada mensalmente o valor de R$5.000,00(cinco mil reais), desde que a solicitação de pagamento seja entregue até o dia15(quinze) da data de assinatura do termo de convênio,caso contrário,a solicitação deverá ser acompanhada de uma justificação. VIGÊNCIA: O presente instrumento terá prazo até 31 de dezembro a iniciar da data de sua assinatura,podendo se prorrogado por mútuo acordo entre as partes,respeitado o limite legal,através de temo aditivo devidamente justificado,após apresentação e aprovação da prestação de contas pela fundação.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2014 Homologo, o resultado inerente ao Lote I apresentado pelo Pregoeiro da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA,

considerado a documentação, as propostas, o termo de Ajudicação/ planilha classificatória e o que foi apresentado nos autos do Processo Administrativo n°0420547/2014 – F.M.C.M.C LICITAÇÃO modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 013/2014, nos termos da legislação específica aplicável.

Superintendência de Desenvolvimento Urbano - Sul

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 003 AO CONTRATO N.º 071/2012 CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO SDU-SUL CONTRATADA: PADRÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. ESPÉCIE: TERMO ADITIVO N.º 003 AO CONTRATO N.º 071/2012-SDU-SUL OBJETO: A CLÁUSULA SÉTIMA (DO VALOR DO CONTRATO) SERÁ ACRESCIDA NA IMPORTÂNCIA DE R$ 577.674,81 (QUINHENTOS E SETENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS), CORRESPONDENDO A 21,61% (VINTE E UM VÍRGULA SESSENTA E UM POR CENTO), ASSIM, O NOVO VALOR DO CONTRATO SERÁ DE R$ 3.413.113,77 (TRÊS MILHÕES QUATROCENTOS E TREZE MIL CENTO E TREZE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS). TUDO CONFORME SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO DO SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DESTA SDU SUL, CONSTANTES NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 070-0637/2014 E COM AMPARO NA LEI FEDERAL N° 8.666 DE 1993. DATA: 26 DE FEVEREIRO DE 2014. ASSINAM: PELA CONTRATANTE, ENG.º EDSON MOURA SAMPAIO MELO, SUPERINTENDENTE, E PELA CONTRATADA, SR. JOSIVAN DE CARVALHO REGO, REPRESENTANTE LEGAL.

Comissão de Licitação

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

C.P.L. COMPRAS E SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA CENTRAL DE LICITAÇÃO EXTRATO DE LICITAÇÃO DA ATA N° 002/2014 Processo nº: 042- 5630/2013 Espécie: PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2013 – SRP/SEMA/PMT Beneficiário: Município de Teresina Fornecedor: Ricardo da Silveira Guimarães Filho e Morgan Mello dos Santos - Empresa Brasileira de Tecnologia e Administração de Convênios Hom Ltda. Objeto: O objeto desta Ata é o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Presencial nº 054/2013 - SRP, com o objetivo de disponibilizar para a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA do Município, preços para posterior e oportuna contratação de empresa especializada em MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA EM GERAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS E OUTROS MATERIAIS, QUANDO NECESSÁRIO, TRANSPORTE EM SUSPENSO POR GUINCHAMENTO E SOCORRO MECÂNICO DA FROTA DE VEÍCULOS/EQUIPAMENTOS, mantendo a equipe de controle devidamente informada sobre possíveis irregularidades. Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 9.175 de 12.02.2009 e 13.405 de 16/07/2013, e Decreto Federal Nº 3.931 de 19/09/2001 e das demais normas aplicáveis à espécie. Valor: R$ 4.920.824,76 (quatro milhões novecentos e vinte mil oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos). Data da Homologação: 05/02/2014 Signatários: Charlles Max Pessoa Marques da Rocha, pelo Beneficiário, e Ricardo da Silveira Guimarães Filho e Morgan Mello dos Santos, pelos Fornecedores na qualidade de representante da Empresa Brasileira de Tecnologia e Administração de Convênios Hom Ltda.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PP Nº 054/2013 SEMA/PMT SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS A Pregoeira da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRÇÃO E RECURSOS HUMANOS, designado através do Decreto nº 13.163 de 08/04/2013, declara, para que possa ser conhecido pelo público em geral e para fins de intimação e conhecimento dos interessados, **o resultado do julgamento referente ao procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 054/2013 - SEMA** (proc. nº 042-5630/2013), com sessão realizada no dia 17/01/2014, às 11:00 (onze) horas na sala de reunião das Comissões Permanentes de licitações, CLASSIFICANDO o objeto da Licitação à(s) licitante(s) abaixo relacionada(s):

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
	EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS HOM LTDA				
1.0	LOTE I – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS/EQUIPAMENTOS				
1.1	EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS/EQUIPAMENTOS (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO)	1	UNID.	4.920.824,76	4.920.824,76
	VALOR TOTAL DO LOTE				4.920.824,76
VALOR TOTAL (GLOBAL) DO LOTE R$ 4.920.824,76 (quatro milhões novecentos e vinte mil oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos).					4.920.824,76

Para obter o resultado acima, a Pregoeira considerou o critério do menor preço por LOTE. Encontra-se com a Comissão à disposição dos interessados toda a documentação que compõe o processo em referência. Teresina (PI), 04 de fevereiro de 2014. Juciene Magalhães Cavalcante Pregoeira – SEMA/PMT EQUIPE DE APOIO Francisco Holanda de Siqueira Neto Leandro Passos Cantuária João Fernandes T. T. Nunes

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 - SRP/SEMEC O Pregoeiro da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRÇÃO E RECURSOS HUMANOS, designado através do Decreto nº 13.829 de 20/01/2014, declara, para que possa ser conhecido pelo público em geral e para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento referente ao procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 - SRP/SEMEC (proc. nº 042-7088/2013), com sessão realizada no dia 13/02/2014. às 09:00 (nove) horas na sala de reunião das Comissões Permanentes de licitações, ADJUDICANDO o objeto da Licitação a(s) licitante(s) abaixo relacionada(s):

PLANILHA CLASSIFICATÓRIA							
LOTE I							
SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO DE JANELA E SPLIT COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS – ZONA LESTE							
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT. PEÇAS	QUANT. SERV	VALOR UNIT. PEÇAS	VALOR UNIT. SERVIÇOS	VALOR TOTAL DE PEÇAS E SERVIÇOS
1	Motor Compressor 7.500 BTU´S de ar condicionado tipo janela	rotativo	10	10	136,80	53,20	1900,00
2	Motor Compressor 10.000 BTU´S de ar condicionado tipo janela	rotativo	10	10	152,00	45,60	1976,00
3	Motor Compressor 12.000 BTU´S o de ar condicionado tipo janela	rotativo	10	10	152,00	91,20	2432,00
4	Motor Compressor 15.000 BTU´S de ar condicionado tipo janela	rotativo	10	10	159,60	76,00	2356,00
5	Motor Compressor 18.000 BTU´S de ar condicionaddo tipo janela	rotativo	10	10	190,00	76,00	2660,00
6	Motor Compressor 21.000 BTU´S de ar condicionado tipo janela	rotativo	10	10	228,00	76,00	3040,00
7	Motor Ventilador 7.500 BTU´S de ar condicionado tipo janela	eberle	10	10	98,80	38,00	1368,00
8	Motor Ventilador 10.000 BTU´S de ar condicionado tipo janela	eberle	10	10	98,80	38,00	1368,00
9	Motor Ventilador 12.000 BTU´S de ar condicionado tipo janela	eberle	10	10	98,80	38,00	1368,00
10	Motor Ventilador 15.000 BTU´S de ar condicionado tipo janela	eberle	10	10	98,80	38,00	1368,00
11	Motor Ventilador 18.000 BTU´S de ar condicionado tipo janela	eberle	10	10	106,40	45,60	1520,00
12	Motor Ventilador 21.000 BTU´S de ar condicionado tipo janela	eberle	10	10	121,60	53,20	1748,00
13	Carga de Gás de ar condicionado tipo janela	universal	10	10	45,60	38,00	836,00
14	Termostato de ar condicionado tipo janela	universal	10	10	22,80	15,20	380,00
15	Turbina de ar condicionado tipo janela	universal	10	10	22,80	15,20	380,00
16	Hélice de ar condicionado tipo janela	admiral	10	10	22,80	22,80	456,00
17	Buchas de ar condicionados tipo janela	potim	10	10	7,60	7,60	152,00
18	Eixo de ar condicionado tipo janela	universal	10	10	7,60	7,60	152,00
19	Limpeza de ar condicionados de 7.500, 10.000, 12.000, 15.000, 18.000, 21.000 BTU´s tipo janela		25	25	15,20	22,80	950,00
20	Filtro de Poeira de ar condicionado de 7.500 BTU´s tipo janela	manta	10	10	15,20	15,20	304,00
21	Filtro o de Poeira de ar condicionado de 10.000 BTU´s tipo janela	manta	10	10	22,80	15,20	380,00
22	Filtro de Poeira de ar condicionado de 12.000 BTU´s tipo janela	manta	10	10	15,20	15,20	304,00
23	Filtro de Poeira de ar condicionado de 15.000 BTU´s tipo janela	manta	10	10	22,80	22,80	456,00
24	Filtro de Poeira de ar condicionado de 18.000 BTU´s tipo janela	manta	10	10	30,40	22,80	532,00
25	Filtro de Poeira de ar condicionado de 21.000 BTU´s tipo janela	manta	10	10	22,80	22,80	456,00
26	Chave seletora de ar condicionado tipo janela	universal	10	10	22,80	22,80	456,00

27	Time de ar condicionado tipo janela	universal	10	10	22,80	15,20	380,00
28	Capacitor 7500 BTU´S de ar condicionado tipo janela	NDF.280	20	20	15,20	7,60	456,00
29	Capacitor 10.000 BTU´S de ar condicionado de janela	NDF.380	20	20	15,20	15,20	608,00
30	Capacitor 12.000 BTU´S de ar condicionado tipo janela	NDF.380	20	20	15,20	15,20	608,00
31	Capacitor 15.000 BTU´S de ar condicionado tipo janela	NDF.380	20	20	15,20	15,20	608,00
32	Capacitor 18.000 BTU´S de ar condicionado de janela	NDF.380	20	20	9,80	9,90	394,00
33	Capacitor 21.000 BTU´S de ar condicionado tipo janela	NDF.380	20	20	38,00	15,20	1.064,00
34	Protetor Térmico 7.500 BTU´s de ar condicionado tipo janela	klixon	20	20	22,80	15,20	760,00
35	Protetor Térmico 10.000 BTU´s de ar condicionado tipo janela	klixon	10	10	22,80	15,20	380,00
36	Protetor Térmico 12.000 BTU´s de ar condicionado tipo janela	klixon	10	10	22,80	15,20	380,00
37	Protetor Térmico 15.000 BTU´s de ar condicionado tipo janela	klixon	10	10	22,80	15,20	380,00
38	Protetor Térmico 18.000 BTU´s de ar condicionado tipo janela	klixon	10	10	30,40	15,20	456,00
39	Protetor Térmico 21.000 BTU´s de ar condicionado tipo janela	klixon	10	10	38,00	22,00	600,00
40	Cabo de Alimentação de ar condicionado tipo janela	p.p.2x1.5	10	10	22,80	15,20	380,00
41	Condensador de ar condicionado tipo janela	universal	10	10	76,00	38,00	1.140,00
42	Evaporador de ar condicionado tipo janela	universal	10	10	114,00	38,00	1.520,00
43	Ventilador do evaporador 7.500 BTU´S de ar condicionado split	eberle	10	10	76,00	38,00	1.140,00
44	Ventilador do evaporador 9.000 BTU´S de ar condicionado split	eberle	10	10	76,00	38,00	1.140,00
45	Ventilador do evaporador 12.000 BTU´S de ar condicionado split	eberle	10	10	76,00	38,00	1.140,00
46	Ventilador do evaporador 18.000 BTU´S de ar condicionado split	eberle	10	10	76,00	38,00	1.140,00
47	Ventilador do evaporador 22.000 BTU´S de ar condicionado split	ydk-16.4	10	10	76,00	38,00	1.140,00
48	Ventilador do evaporador 24.000 BTU´S de ar condicionado split	ydk-16.4	20	20	76,00	38,00	2.280,00
49	Ventilador do evaporador 30.000 BTU´S de ar condicionado split	ydk-16.4	3	3	114,00	76,00	570,00
50	Ventilador do evaporador 60.000 BTU´S de ar condicionado split	ydk-16.4	2	2	152,00	76,00	456,00
51	Ventilador do Condensador de 7.500 BTU´s de ar condicionado split	ydk-16.4	10	10	76,00	38,00	1.140,00
52	Ventilador do Condensador de 9000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, BTU´S de ar condicionado split	ydk-16.4	10	10	76,00	38,00	1.140,00
53	Ventilador do condensador de 30.000 BTU´S de ar condicionado split	eberle	10	10	114,00	38,00	1.520,00
54	Ventilador do condensador de 60.000 BTU´S de ar condicionado split	eberle	10	10	121,60	53,20	1.748,00
55	Turbina de ar condicionado split	universal	30	30	149,00	99,00	7.440,00
56	Hélice de ar condicionado split	admiral	10	10	38,00	38,00	760,00
57	Protetor Térmico de ar condicionado split	klixon	10	10	15,20	15,20	304,00
58	Carga de Gás de ar condicionado split	R.22	30	30	76,00	38,00	3.420,00
59	Compressor de 7.500 BTU´S de ar condiciionado split	rotativo	10	10	83,60	38,00	1.216,00
60	Compressor de 9.000 BTU´S de ar condicionado split		10	10	114,00	60,80	1.748,00
61	Compressor de 12.000 BTU´S de ar condicionado split	rotativo	10	10	106,40	45,60	1.520,00
62	Compressor de 18.000 BTU´S de ar condicionado split	rotativo	10	10	114,00	38,00	1.520,00
63	Compressor de 22.000 BTU´S de ar condicionado split	rotativo	10	10	152,00	76,00	2.280,00
64	Compressor de 24.000 BTU´S de ar condicionado split	rotativo	10	10	228,00	86,00	3.140,00
65	Compressor de 30.000 BTU´S de ar condicionado split	rotativo	5	5	380,00	76,00	2.280,00
66	Compressor de 60.000 BTU´S de ar condicionado split		1	1	608,00	152,00	760,00
67	Limpeza de ar condicionados de 7.500, 9.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 60.000 BTU´S split		-	100		79,90	7.990,00
68	Capacitor de ar condicionado split	NDF380	10	10	22,80	15,20	380,00
69	Controle de ar condicionado split	universal	10	10	45,60	15,20	608,00
70	Placa de ar condicionado split	universal	13	13	76,00	61,00	1.781,00
71	Sensor de Temperatura de ar condicionado split	NDF	13	13	23,00	42,00	845,00
72	Instalação de ar condicionado split		-	18		249,00	4.482,00
73	Filtro de Poeira de ar condicionado split	manta	12	12	22,80	15,20	456,00
	VALOR TOTAL DA ZONA LESTE R$...						96.896,00

PLANILHA CLASSIFICATÓRIA

SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO DE JANELA E SPLIT COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS – ZONA SUL

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT. PEÇAS	QUANT. SERVI-ÇOS	VALOR UNIT. PEÇAS	VALOR UNIT. SERVI-ÇOS	VALOR TOTAL DE PEÇAS E SERVIÇOS
1	Motor Compressor 7.500 BTU´S de ar condicionado tipo janela	rotativo	10	10	136,80	53,20	1.900,00
2	Motor Compressor 10.000 BTU´S de ar condicionado tipo janela	rotativo	10	10	152,00	45,60	1.976,00
3	Motor Compressor 12.000 BTU´S o de ar condicionado tipo janela	rotativo	10	10	152,00	91,20	2.432,00
4	Motor Compressor 15.000 BTU´S de ar condicionado tipo janela	rotativo	10	10	159,60	76,00	2.356,00
5	Motor Compressor 18.000 BTU´S de ar condicionaddo tipo janela	rotativo	10	10	190,00	76,00	2.660,00
6	Motor Compressor 21.000 BTU´S de ar condicionado tipo janela	rotativo	10	10	228,00	76,00	3.040,00
7	Motor Ventilador 7.500 BTU´S de ar condicionado tipo janela	eberle	10	10	98,80	38,00	1.368,00
8	Motor Ventilador 10.000 BTU´S de ar condicionado tipo janela	eberle	10	10	98,80	38,00	1.368,00
9	Motor Ventilador 12.000 BTU´S de ar condicionado tipo janela	eberle	10	10	98,80	38,00	1.368,00
10	Motor Ventilador 15.000 BTU´S de ar condicionado tipo janela	eberle	10	10	98,80	38,00	1.368,00
11	Motor Ventilador 18.000 BTU´S de ar condicionado tipo janela	eberle	10	10	106,40	45,60	1.520,00
12	Motor Ventilador 21.000 BTU´S de ar condicionado tipo janela	eberle	20	20	121,60	53,20	3.496,00
13	Carga de Gás de ar condicionado tipo janela	universal	20	20	45,60	38,00	1.672,00
14	Termostato de ar condicionado tipo janela	universal	20	20	22,80	15,20	760,00
15	Turbina de ar condicionado tipo janela	universal	20	20	22,80	15,20	760,00
16	Hélice de ar condicionado tipo janela	admiral	20	20	22,80	22,80	912,00
17	Buchas de ar condicionados tipo janela	potim	12	12	7,50	7,50	180,00
18	Eixo de ar condicionado tipo janela	universal	10	10	7,60	7,60	152,00
19	Limpeza de ar condicionados de 7.500, 10.000, 12.000, 15.000, 18.000, 21.000 BTU´s tipo janela		25	25	15,20	22,80	950,00
20	Filtro de Poeira de ar condicionado de 7.500 BTU´s tipo janela	manta	10	10	15,20	15,20	304,00
21	Filtro o de Poeira de ar condicionado de 10.000 BTU´s tipo janela	manta	10	10	22,80	15,20	380,00
22	Filtro de Poeira de ar condicionado de 12.000 BTU´s tipo janela	manta	10	10	15,20	15,20	304,00
23	Filtro de Poeira de ar condicionado de 15.000 BTU´s tipo janela	manta	10	10	22,80	22,80	456,00
24	Filtro de Poeira de ar condicionado de 18.000 BTU´s tipo janela	manta	10	10	30,40	22,80	532,00
25	Filtro de Poeira de ar condicionado de 21.000 BTU´s tipo janela	manta	10	10	22,80	22,80	456,00
26	Chave seletora de ar condicionado tipo janela	universal	10	10	22,80	22,80	456,00
27	Time de ar condicionado tipo janela	universal	10	10	22,80	15,20	380,00
28	Capacitor 7500 BTU´S de ar condicionado tipo janela	NDF.280	20	20	15,20	7,60	456,00
29	Capacitor 10.000 BTU´S de ar condicionado de janela	NDF.380	20	20	15,20	15,20	608,00
30	Capacitor 12.000 BTU´S de ar condicionado tipo janela	NDF.380	20	20	15,20	15,20	608,00
31	Capacitor 15.000 BTU´S de ar condicionado tipo janela	NDF.380	20	20	15,20	15,20	608,00
32	Capacitor 18.000 BTU´S de ar condicionado de janela	NDF.380	20	20	9,80	9,90	394,00
33	Capacitor 21.000 BTU´S de ar condicionado tipo janela	NDF.380	20	20	38,00	15,20	1.064,00
34	Protetor Térmico 7.500 BTU´s de ar condicionado tipo janela	klixon	10	10	22,80	15,20	380,00
35	Protetor Térmico 10.000 BTU´s de ar condicionado tipo janela	klixon	10	10	22,80	15,20	380,00
36	Protetor Térmico 12.000 BTU´s de ar condicionado tipo janela	klixon	10	10	22,80	15,20	380,00
37	Protetor Térmico 15.000 BTU´s de ar condicionado tipo janela	klixon	10	10	22,80	15,20	380,00
38	Protetor Térmico 18.000 BTU´s de ar condicionado tipo janela	klixon	10	10	30,40	15,20	456,00
39	Protetor Térmico 21.000 BTU´s de ar condicionado tipo janela	klixon	10	10	38,00	22,00	600,00
40	Cabo de Alimentação de ar condicionado tipo janela	p.p.2x1.5	10	10	22,80	15,20	380,00
41	Condensador de ar condicionado tipo janela	universal	10	10	76,00	38,00	1.140,00
42	Evaporador de ar condicionado tipo janela	universal	10	10	114,00	38,00	1.520,00
43	Ventilador do evaporador 7.500 BTU´S de ar condicionado split	eberle	10	10	76,00	38,00	1.140,00

44	Ventilador do evaporador 9.000 BTU´S de ar condicionado split	eberle	10	10	76,00	38,00	1.140,00
45	Ventilador do evaporador 12.000 BTU´S de ar condicionado split	eberle	10	10	76,00	38,00	1.140,00
46	Ventilador do evaporador 18.000 BTU´S de ar condicionado split	eberle	10	10	76,00	38,00	1.140,00
47	Ventilador do evaporador 22.000 BTU´S de ar condicionado split	ydk-16.4	10	10	76,00	38,00	1.140,00
48	Ventilador do evaporador 24.000 BTU´S de ar condicionado split	ydk-16.4	10	10	76,00	38,00	1.140,00
49	Ventilador do evaporador 30.000 BTU´S de ar condicionado split	ydk-16.4	10	10	114,00	76,00	1.900,00
50	Ventilador do evaporador 60.000 BTU´S de ar condicionado split	ydk-16.4	10	10	152,00	76,00	2.280,00
51	Ventilador do Condensador de 7.500 BTU´s de ar condicionado split	ydk-16.4	10	10	76,00	38,00	1.140,00
52	Ventilador do Condensador de 9000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, BTU´S de ar condicionado split	ydk-16.4	10	10	76,00	38,00	1.140,00
53	Ventilador do condensador de 30.000 BTU´S de ar condicionado split	eberle	10	10	114,00	38,00	1.520,00
54	Ventilador do condensador de 60.000 BTU´S de ar condicionado split	eberle	10	10	121,60	53,20	1.748,00
55	Turbina de ar condicionado split	universal	10	10	114,00	76,00	1.900,00
56	Hélice de ar condicionado split	admiral	10	10	40,00	40,00	800,00
57	Protetor Térmico de ar condicionado split	klixon	10	10	25,00	25,00	500,00
58	Carga de Gás de ar condicionado split	R.22	30	30	76,00	58,00	4.020,00
59	Compressor de 7.500 BTU´S de ar condiciionado split	rotativo	10	10	83,60	76,00	1.596,00
60	Compressor de 9.000 BTU´S de ar condicionado split	rotativo	10	10	114,00	60,80	1.748,00
61	Compressor de 12.000 BTU´S de ar condicionado split	rotativo	10	10	106,40	45,60	1.520,00
62	Compressor de 18.000 BTU´S de ar condicionado split	rotativo	10	10	114,00	38,00	1.520,00
63	Compressor de 22.000 BTU´S de ar condicionado split	rotativo	10	10	152,00	76,00	2.280,00
64	Compressor de 24.000 BTU´S de ar condicionado split	rotativo	10	10	228,00	76,00	3.040,00
65	Compressor de 30.000 BTU´S de ar condicionado split	rotativo	5	5	380,00	86,00	2.330,00
66	Compressor de 60.000 BTU´S de ar condicionado split		1	1	608,00	152,00	760,00
67	Limpeza de ar condicionados de 7.500, 9.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 60.000 BTU´S split		-	70		90,00	6.300,00
68	Capacitor de ar condicionado split	NDF380	13	13	22,80	15,20	494,00
69	Controle de ar condicionado split	universal	12	12	45,50	35,50	972,00
70	Placa de ar condicionado split	universal	15	15	76,00	70,80	2.202,00
71	Sensor de Temperatura de ar condicionado split	NDF	15	15	22,80	42,80	984,00
72	Instalação de ar condicionado split		-	18		395,00	7.110,00
73	Filtro de Poeira de ar condicionado split	manta	12	12	22,80	15,20	456,00
	VALOR TOTAL DA ZONA SUL R$..						**99.960,00**

PLANILHA CLASSIFICATÓRIA

SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO DE JANELA E SPLIT COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS – ZONA SUDESTE

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT. PEÇAS	QUANT. SERVI-ÇOS	VALOR UNIT. PEÇAS	VALOR UNIT. SERVIÇOS	VALOR TOTAL DE PEÇAS E SERVIÇOS
1	Motor Compressor 7.500 BTU´S de ar condicionado tipo janela	rotativo	10	10	136,80	53,20	1.900,00
2	Motor Compressor 10.000 BTU´S de ar condicionado tipo janela	rotativo	10	10	152,00	45,60	1.976,00
3	Motor Compressor 12.000 BTU´S o de ar condicionado tipo janela	rotativo	10	10	152,00	91,20	2.432,00
4	Motor Compressor 15.000 BTU´S de ar condicionado tipo janela	rotativo	10	10	159,60	86,00	2.456,00
5	Motor Compressor 18.000 BTU´S de ar condicionaddo tipo janela	rotativo	10	10	190,00	86,00	2.760,00
6	Motor Compressor 21.000 BTU´S de ar condicionado tipo janela	rotativo	10	10	228,00	86,00	3.140,00
7	Motor Ventilador 7.500 BTU´S de ar condicionado tipo janela	eberle	10	10	98,80	38,00	1.368,00
8	Motor Ventilador 10.000 BTU´S de ar condicionado tipo janela	eberle	10	10	98,80	38,00	1.368,00
9	Motor Ventilador 12.000 BTU´S de ar condicionado tipo janela	eberle	10	10	98,80	38,00	1.368,00
10	Motor Ventilador 15.000 BTU´S de ar condicionado tipo janela	eberle	10	10	98,80	38,00	1.368,00
11	Motor Ventilador 18.000 BTU´S de ar condicionado tipo janela	eberle	10	10	106,40	45,60	1.520,00
12	Motor Ventilador 21.000 BTU´S de ar condicionado tipo janela	eberle	10	10	121,60	53,20	1.748,00
13	Carga de Gás de ar condicionado tipo janela	R.22	20	20	45,60	38,00	1.672,00
14	Termostato de ar condicionado tipo janela	universal	20	20	22,80	35,20	1.160,00
15	Turbina de ar condicionado tipo janela	universal	20	20	22,80	35,20	1.160,00
16	Hélice de ar condicionado tipo janela	admiral	20	20	22,80	22,80	912,00
17	Buchas de ar condicionados tipo janela	potim	12	12	7,50	7,50	180,00
18	Eixo de ar condicionado tipo janela	universal	10	10	7,60	7,60	152,00
19	Limpeza de ar condicionados de 7.500, 10.000, 12.000, 15.000, 18.000, 21.000 BTU´s tipo janela		25	25	15,20	22,80	950,00
20	Filtro de Poeira de ar condicionado de 7.500 BTU´s tipo janela	manta	10	10	15,20	15,20	304,00
21	Filtro o de Poeira de ar condicionado de 10.000 BTU´s tipo janela	manta	10	10	22,80	15,20	380,00
22	Filtro de Poeira de ar condicionado de 12.000 BTU´s tipo janela	manta	10	10	15,20	15,20	304,00
23	Filtro de Poeira de ar condicionado de 15.000 BTU´s tipo janela	manta	10	10	22,80	22,80	456,00
24	Filtro de Poeira de ar condicionado de 18.000 BTU´s tipo janela	manta	10	10	30,40	22,80	532,00
25	Filtro de Poeira de ar condicionado de 21.000 BTU´s tipo janela	manta	10	10	22,80	22,80	456,00
26	Chave seletora de ar condicionado tipo janela	universal	10	10	22,80	22,80	456,00
27	Time de ar condicionado tipo janela	universal	10	10	22,80	15,20	380,00
28	Capacitor 7500 BTU´S de ar condicionado tipo janela	NDF.380	20	20	15,20	7,60	456,00
29	Capacitor 10.000 BTU´S de ar condicionado de janela	NDF.380	20	20	15,20	15,20	608,00
30	Capacitor 12.000 BTU´S de ar condicionado tipo janela	NDF.380	20	20	15,20	15,20	608,00
31	Capacitor 15.000 BTU´S de ar condicionado tipo janela	NDF.380	20	20	15,20	15,20	608,00
32	Capacitor 18.000 BTU´S de ar condicionado de janela	NDF.380	20	20	9,80	9,90	394,00
33	Capacitor 21.000 BTU´S de ar condicionado tipo janela	NDF.380	20	20	38,00	15,20	1.064,00
34	Protetor Térmico 7.500 BTU´s de ar condicionado tipo janela	klixon	10	10	22,80	15,20	380,00
35	Protetor Térmico 10.000 BTU´s de ar condicionado tipo janela	klixon	10	10	22,80	15,20	380,00
36	Protetor Térmico 12.000 BTU´s de ar condicionado tipo janela	klixon	10	10	22,80	15,20	380,00
37	Protetor Térmico 15.000 BTU´s de ar condicionado tipo janela	klixon	10	10	22,80	15,20	380,00
38	Protetor Térmico 18.000 BTU´s de ar condicionado tipo janela	klixon	10	10	30,40	15,20	456,00
39	Protetor Térmico 21.000 BTU´s de ar condicionado tipo janela	klixon	10	10	38,00	22,00	600,00
40	Cabo de Alimentação de ar condicionado tipo janela	p.p.2x2.5	10	10	22,80	15,20	380,00
41	Condensador de ar condicionado tipo janela	universal	10	10	76,00	38,00	1.140,00
42	Evaporador de ar condicionado tipo janela	universal	10	10	114,00	38,00	1.520,00
43	Ventilador do evaporador 7.500 BTU´S de ar condicionado split	ydk-16.4	10	10	76,00	38,00	1.140,00
44	Ventilador do evaporador 9.000 BTU´S de ar condicionado split	ydk-16.4	10	10	76,00	38,00	1.140,00
45	Ventilador do evaporador 12.000 BTU´S de ar condicionado split	ydk-16.4	10	10	76,00	38,00	1.140,00
46	Ventilador do evaporador 18.000 BTU´S de ar condicionado split	ydk-16.4	10	10	76,00	38,00	1.140,00
47	Ventilador do evaporador 22.000 BTU´S de ar condicionado split	ydk-16.4	10	10	76,00	38,00	1.140,00
48	Ventilador do evaporador 24.000 BTU´S de ar condicionado split	ydk-16.4	10	10	76,00	38,00	1.140,00
49	Ventilador do evaporador 30.000 BTU´S de ar condicionado split	ydk-16.4	10	10	114,00	76,00	1.900,00
50	Ventilador do evaporador 60.000 BTU´S de ar condicionado split	ydk-16.4	10	10	152,00	76,00	2.280,00
51	Ventilador do Condensador de 7.500 BTU´s de ar condicionado split	ydk-16.4	10	10	76,00	38,00	1.140,00
52	Ventilador do Condensador de 9000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, BTU´S de ar condicionado split	ydk-16.4	10	10	76,00	38,00	1.140,00
53	Ventilador do condensador de 30.000 BTU´S de ar condicionado split	ydk-16.4	10	10	114,00	38,00	1.520,00
54	Ventilador do condensador de 60.000 BTU´S de ar condicionado split	ydk-16.4	10	10	121,60	53,20	1.748,00
55	Turbina de ar condicionado split	universal	10	10	114,00	76,00	1.900,00
56	Hélice de ar condicionado split	admiral	10	10	38,00	38,00	760,00
57	Protetor Térmico de ar condicionado split	klixon	10	10	15,20	15,20	304,00
58	Carga de Gás de ar condicionado split	R.22	30	30	76,00	68,00	4.320,00
59	Compressor de 7.500 BTU´S de ar condiciionado split	rotativo	10	10	83,60	38,00	1.216,00

60	Compressor de 9.000 BTU´S de ar condicionado split	rotativo	10	10	114,00	60,80	1.748,00
61	Compressor de 12.000 BTU´S de ar condicionado split	rotativo	10	10	106,40	45,60	1.520,00
62	Compressor de 18.000 BTU´S de ar condicionado split	rotativo	10	10	114,00	38,00	1.520,00
63	Compressor de 22.000 BTU´S de ar condicionado split	rotativo	10	10	152,00	76,00	2.280,00
64	Compressor de 24.000 BTU´S de ar condicionado split	rotativo	10	10	228,00	76,00	3.040,00
65	Compressor de 30.000 BTU´S de ar condicionado split	rotativo	10	10	380,00	100,00	4.800,00
66	Compressor de 60.000 BTU´S de ar condicionado split	rotativo	1	1	608,00	152,00	760,00
67	Limpeza de ar condicionados de 7.500, 9.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 60.000 BTU´S split		-	55		60,80	3.344,00
68	Capacitor de ar condicionado split	NDF380	13	13	22,80	15,20	494,00
69	Controle de ar condicionado split	universal	12	12	55,00	35,00	1.080,00
70	Placa de ar condicionado split	universal	15	15	96,00	84,00	2.700,00
71	Sensor de Temperatura de ar condicionado split	universal	15	15	22,80	72,20	1.425,00
72	Instalação de ar condicionado split		-	18		199,50	3.591,00
73	Filtro de Poeira de ar condicionado split	dere	10	10	22,80	15,20	380,00
	VALOR TOTAL DA ZONA SUDESTE R$..						**95.962,00**

PLANILHA CLASSIFICATÓRIA

SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO DE JANELA E SPLIT COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS – ZONA NORTE

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT. PEÇAS	QUANT. SERVI-ÇOS	VALOR UNIT. PEÇAS	VALOR UNIT. SERVI-ÇOS	VALOR TOTAL DE PEÇAS E SERVIÇOS
1	Motor Compressor 7.500 BTU´S de ar condicionado tipo janela	rotativo	10	10	136,80	70,20	2.070,00
2	Motor Compressor 10.000 BTU´S de ar condicionado tipo janela	rotativo	10	10	152,00	70,20	2.222,00
3	Motor Compressor 12.000 BTU´S o de ar condicionado tipo janela	rotativo	10	10	152,00	91,20	2.432,00
4	Motor Compressor 15.000 BTU´S de ar condicionado tipo janela	rotativo	10	10	159,60	76,00	2.356,00
5	Motor Compressor 18.000 BTU´S de ar condicionaddo tipo janela	rotativo	10	10	190,00	76,00	2.660,00
6	Motor Compressor 21.000 BTU´S de ar condicionado tipo janela	rotativo	10	10	228,00	76,00	3.040,00
7	Motor Ventilador 7.500 BTU´S de ar condicionado tipo janela	eberle	10	10	98,80	48,00	1.468,00
8	Motor Ventilador 10.000 BTU´S de ar condicionado tipo janela	eberle	10	10	98,80	48,00	1.468,00
9	Motor Ventilador 12.000 BTU´S de ar condicionado tipo janela	eberle	10	10	98,80	48,00	1.468,00
10	Motor Ventilador 15.000 BTU´S de ar condicionado tipo janela	eberle	10	10	98,80	48,00	1.468,00
11	Motor Ventilador 18.000 BTU´S de ar condicionado tipo janela	eberle	10	10	106,40	45,60	1.520,00
12	Motor Ventilador 21.000 BTU´S de ar condicionado tipo janela	eberle	10	10	121,60	53,20	1.748,00
13	Carga de Gás de ar condicionado tipo janela	universal	20	10	22,80	38,00	836,00
14	Termostato de ar condicionado tipo janela	universal	20	20	22,80	15,20	760,00
15	Turbina de ar condicionado tipo janela	universal	20	20	22,80	35,20	1.160,00
16	Hélice de ar condicionado tipo janela	admiral	20	20	22,80	42,80	1.312,00
17	Buchas de ar condicionados tipo janela	potim	12	12	7,50	7,50	180,00
18	Eixo de ar condicionado tipo janela	universal	10	10	7,60	7,60	152,00
19	Limpeza de ar condicionados de 7.500, 10.000, 12.000, 15.000, 18.000, 21.000 BTU´s tipo janela		25	25	15,20	22,80	950,00
20	Filtro de Poeira de ar condicionado de 7.500 BTU´s tipo janela	manta	10	10	15,20	15,20	304,00
21	Filtro o de Poeira de ar condicionado de 10.000 BTU´s tipo janela	manta	10	10	22,80	15,20	380,00
22	Filtro de Poeira de ar condicionado de 12.000 BTU´s tipo janela	manta	10	10	15,20	15,20	304,00
23	Filtro de Poeira de ar condicionado de 15.000 BTU´s tipo janela	manta	10	10	22,80	22,80	456,00
24	Filtro de Poeira de ar condicionado de 18.000 BTU´s tipo janela	manta	10	10	30,40	22,80	532,00
25	Filtro de Poeira de ar condicionado de 21.000 BTU´s tipo janela	manta	10	10	22,80	22,80	456,00
26	Chave seletora de ar condicionado tipo janela	universal	10	10	22,80	22,80	456,00
27	Time de ar condicionado tipo janela	universal	10	10	22,80	15,20	380,00
28	Capacitor 7500 BTU´S de ar condicionado tipo janela	NDF.280	20	10	7,60	7,60	228,00
29	Capacitor 10.000 BTU´S de ar condicionado de janela	NDF.380	20	20	15,20	35,20	1.008,00
30	Capacitor 12.000 BTU´S de ar condicionado tipo janela	NDF.380	20	20	15,20	35,20	1.008,00
31	Capacitor 15.000 BTU´S de ar condicionado tipo janela	NDF.380	20	20	15,20	35,20	1.008,00
32	Capacitor 18.000 BTU´S de ar condicionado de janela	NDF.380	20	20	19,80	15,20	700,00
33	Capacitor 21.000 BTU´S de ar condicionado tipo janela	NDF.380	20	20	38,00	15,20	1.064,00
34	Protetor Térmico 7.500 BTU´s de ar condicionado tipo janela	klixon	10	10	22,80	15,20	380,00
35	Protetor Térmico 10.000 BTU´s de ar condicionado tipo janela	klixon	10	10	22,80	15,20	380,00
36	Protetor Térmico 12.000 BTU´s de ar condicionado tipo janela	klixon	10	10	22,80	15,20	380,00
37	Protetor Térmico 15.000 BTU´s de ar condicionado tipo janela	klixon	10	10	22,80	15,20	380,00
38	Protetor Térmico 18.000 BTU´s de ar condicionado tipo janela	klixon	10	10	30,40	15,20	456,00
39	Protetor Térmico 21.000 BTU´s de ar condicionado tipo janela	klixon	10	10	38,00	22,00	600,00
40	Cabo de Alimentação de ar condicionado tipo janela	p.p.1.5	10	10	22,80	15,20	380,00
41	Condensador de ar condicionado tipo janela	universal	10	10	76,00	38,00	1.140,00
42	Evaporador de ar condicionado tipo janela	universal	10	10	114,00	38,00	1.520,00
43	Ventilador do evaporador 7.500 BTU´S de ar condicionado split	eberle	10	10	76,00	38,00	1.140,00
44	Ventilador do evaporador 9.000 BTU´S de ar condicionado split	eberle	10	10	76,00	38,00	1.140,00
45	Ventilador do evaporador 12.000 BTU´S de ar condicionado split	eberle	10	10	76,00	38,00	1.140,00
46	Ventilador do evaporador 18.000 BTU´S de ar condicionado split	eberle	10	10	76,00	38,00	1.140,00
47	Ventilador do evaporador 22.000 BTU´S de ar condicionado split	ydk-16.4	10	10	76,00	38,00	1.140,00
48	Ventilador do evaporador 24.000 BTU´S de ar condicionado split	ydk-16.4	10	10	76,00	38,00	1.140,00
49	Ventilador do evaporador 30.000 BTU´S de ar condicionado split	ydk-16.4	10	10	114,00	76,00	1.900,00
50	Ventilador do evaporador 60.000 BTU´S de ar condicionado split	ydk-16.4	10	10	152,00	76,00	2.280,00
51	Ventilador do Condensador de 7.500 BTU´s de ar condicionado split	ydk-16.4	10	10	76,00	38,00	1.140,00
52	Ventilador do Condensador de 9000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, BTU´S de ar condicionado split	ydk-16.4	10	10	76,00	38,00	1.140,00
53	Ventilador do condensador de 30.000 BTU´S de ar condicionado split	eberle	10	10	114,00	38,00	1.520,00
54	Ventilador do condensador de 60.000 BTU´S de ar condicionado split	eberle	10	10	121,60	53,20	1.748,00
55	Turbina de ar condicionado split	universal	10	10	114,00	76,00	1.900,00
56	Hélice de ar condicionado split	admiral	10	10	38,00	38,00	760,00
57	Protetor Térmico de ar condicionado split	klixon	10	10	15,20	15,20	304,00
58	Carga de Gás de ar condicionado split	R.22	30	30	76,00	48,00	3.720,00
59	Compressor de 7.500 BTU´S de ar condiciionado split	rotativo	10	10	83,60	38,00	1.216,00
60	Compressor de 9.000 BTU´S de ar condicionado split	rotativo	10	10	114,00	60,80	1.748,00
61	Compressor de 12.000 BTU´S de ar condicionado split	rotativo	10	10	106,40	45,60	1.520,00
62	Compressor de 18.000 BTU´S de ar condicionado split	rotativo	10	10	114,00	38,00	1.520,00
63	Compressor de 22.000 BTU´S de ar condicionado split	rotativo	10	10	152,00	76,00	2.280,00
64	Compressor de 24.000 BTU´S de ar condicionado split	rotativo	10	10	152,00	112,00	2.640,00
65	Compressor de 30.000 BTU´S de ar condicionado split	rotativo	5	5	380,00	96,00	2.380,00
66	Compressor de 60.000 BTU´S de ar condicionado split		5	5	608,00	130,00	3.690,00
67	Limpeza de ar condicionados de 7.500, 9.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 30.000, 60.000 BTU´S split		-	75		50,80	3.810,00
68	Capacitor de ar condicionado split	NDF380	13	13	32,80	35,20	884,00
69	Controle de ar condicionado split	universal	12	12	65,60	25,40	1.092,00
70	Placa de ar condicionado split	universal	15	15	96,00	60,00	2.340,00
71	Sensor de Temperatura de ar condicionado split	NDF	15	15	42,80	70,80	1.704,00
72	Instalação de ar condicionado split		-	18		242,00	4.356,00
73	Filtro de Poeira de ar condicionado split	manta	10	10	22,80	25,20	480,00
	VALOR TOTAL DA ZONA NORTE R$..						**98.082,00**
	VALOR TOTAL (GLOBAL) DO LOTE R$ 390.900,00 (trezentos e noventa mil e novecentos reais).						**390.900,00**

Para obter o resultado acima, o Pregoeiro considerou o critério do menor preço (por lote). Encontra-se com a Comissão à disposição dos interessados toda a documentação que compõe o processo em referência. Teresina (PI), 24 de fevereiro de 2014. Bertonni Alves Dantas Eulálio Leite Pregoeiro – SEMA/PMT Leandro Passos Cantuária Francisco de Holanda de Siqueira Neto João Fernandes T. T. Nunes

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Homologo, o resultado inerente ao LOTE

I apresentado pelo Pregoeiro da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA, considerando a documentação de habilitação, as propostas, o Termo de Adjudicação/Planilha Classificatória e o que mais foi apresentado nos autos do Processo Administrativo n.º 042-7088/2013 – SEMEC referente à licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 – SRP/SEMEC, nos termos da legislação específica aplicável. Teresina (PI), 25 de fevereiro de 2014. Charlles Max Pessoa Marques da Rocha Secretário Mun. de Adm. e Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2014 – SDR – RELANÇAMENTO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042-0218/2014. Objeto: O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a contratação de empresa para a aquisição de material de consumo e equipamentos para implantação da unidade de apoio e distribuição de alimentos da agricultura familiar, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I do Edital. Abertura das propostas: às 09:00 (nove horas) do dia 18/03/2014. Início da sessão de disputa de preços: às 09:15 (nove horas e quinze minutos) do dia 18/03/2014. Fonte de Recurso: 3124 e 0224. Disponível: a partir de: 06/03/2014. Endereços eletrônicos: www.teresina.pi.gov.br e ecompras.teresina.pi.gov.br. Referência de tempo: horário de Brasília. Informações: semacpl.teresina@hotmail.com; Fax: (0xx86) 3215-7619. Teresina (PI), 27 de fevereiro de 2014. Déborah Renata Elvas Soares, Pregoeira – SEMA. VISTO: Charlles Max Pessoa Marques da Rocha, Secretário de Administração e Recursos Humanos – SEMA.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2014 – SDR (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042-7211/2013). Objeto: O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a contratação de empresa para a aquisição de MATERIAIS PARA CERCA (estacas de madeira e concreto; arame farpado e liso; e grampo), RECONSTRUÇÃO DE CERCAS (mão de obra + BDI), SISTEMA DE BOMBEAMENTO (moto bomba e quadro de comando), INSUMOS (sementes, ferramentas adubo orgânico e calcário) e VIVEIRO DE MUDAS (área 24 m), conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I do Edital. (CÔNVENIO CODEVASF Nº 7601176/11). Abertura das propostas: às 09:00 (nove horas) do dia 14/03/2014. Início da sessão de disputa de preços: às 09:15 (nove horas e quinze minutos) do dia 14/03/2014. Fonte de Recurso: 3124 e 0224. Disponível: a partir de: 28/02/2014. Endereços eletrônicos: www.teresina.pi.gov.br e ecompras.teresina.pi.gov.br. Referência de tempo: horário de Brasília. Informações: semacpl.teresina@hotmail.com; Fax: (0xx86) 3215-7619. Teresina(PI), 27 de fevereiro de 2014. Alexandre Dumas de Castro Moura, Pregoeiro – SEMA VISTO: Charlles Max Pessoa Marques da Rocha, Secretário de Adm. e Recursos Humanos – SEMA.

C.P.L. OBRAS I

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS E RESULTADO CLASSIFICATÓRIO. A Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA, considerando os termos e procedimentos do processo administrativo nº 042-7094/2013, **referente à licitação modalidade Concorrência n.º 14/2013,** que objetiva a contratação de Empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedo (pedra roxa) rejuntado com brita nas ruas seguintes: LOTE I: Rua Santo Expedito I, trecho entre a Rua Valentim e a Rua Água Branca; Rua Santo Expedito II, trecho entre a Rua Água Branca e a Rua Plataforma – localizadas na Vila Irmã Dulce – Palitolândia; Rua Gualmar I, trecho entre a rua Estigma e a rua Floema; Rua Gualmar II, trecho entre a rua Floema e a rua Mar, bairro Angelim; Rua 11, trecho entre a rua Inácio Soares e a rua "C"; localizada no Lot. Pólo Sul, no bairro Pólo Empresarial Sul, zona sul de Teresina-PI; Avenida Dois, trecho da Rua 07 até a Rua 06, localizada no Loteamento Pólo Sul, bairro Pólo Empresarial Sul, zona Sul de Teresina-PI. LOTE II: Rua Caule I, trecho entre a Rua Curimatá e a Rua Das Caçambas; - localizadas na Vila Irmã Dulce, bairro Angelim, zona sul de Teresina-PI; Rua Quadra "Q" (Rua 07), trecho entre a Av. Francisco M. Oliveira e a E-08+16,00; Rua Quadra "B", trecho entre o final do calçamento e a rua a denominar - localizadas no Residencial Mestre Dezinho, bairro Esplanada, zona sul de Teresina-PI; Rua do Conselho I (trecho entre a Rua 5 e a Rua), Rua do Conselho II (trecho entre a Rua 4 e a Rua), Rua do Conselho III (trecho entre a Rua 3 e a Rua Betim) e Rua do Conselho IV (trecho entra a Rua Betim e a Rua Joca Claudino), localizadas no Loteamento Porto Alegre I, bairro Esplanada, zona Sul de Teresina-PI; Rua Betim, trecho entre a Rua Fênix e Rua Celso Veras, localizada no Loteamento Porto Alegre I, bairro Esplanada, zona Sul de Teresina-PI; Rua Raimundo Alves da Paz, trecho da Rua 2 Antônio até Rua Henriqueta Teixeira, Vila Wall Ferraz, bairro Santo Antônio, zona Sul de Teresina-PI; Rua Penêdo (trecho entre a Rua Paraguaçú e a Rua Colombo), Rua Grécia (entre a Rua Paraguaçú e Rua Iguaçú) e Rua Colombo (trecho entre a Rua Penêdo e a Rua Grécia), todas localizadas no bairro Bela Vista, zona Sul de Teresina-PI. Torna público para o conhecimento de quem possa interessar e especialmente das empresas abaixo relacionada, no Mapa Comparativo e Resultado Classificatório da proposta de preço: LOTE I NOME(S) DA(S) EMPRESA(S) 1º São Roque Const. VALOR (R$) R$ 435.447,46 LOTE II NOME(S) DA(S) EMPRESA(S) 1º Horizonte Construções Ltda. VALOR (R$) R$ 474.423,10 Para a obtenção do resultado acima, esta Comissão considerou o critério de julgamento do menor preço e vinculação aos critérios editalícios. Todos os documentos que compõem o referido processo licitatório, encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação de Obras. Teresina (PI), 21 de fevereiro de 2014. Daniel de Miranda Henriques Ribeiro Gonçalves, Presidente da CPL OBRAS. Paulo Neri de Aguiar, Membro da CPL OBRAS. Osvaldo de Carvalho Neves, Membro da CPL OBRAS. Estela Miridam Rosas, Membro da CPL OBRAS. Josilma dos Santos Barbosa, Membro da CPL OBRAS.

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2013 - CPL OBRAS I (PROCESSO N.º 042-6627/2013 – SDR). O Município de Teresina-PI, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o resultado do certame em epígrafe, que tem como objeto: Construção de infraestrutura para 30 cisternas de abastecimento d'água na zona rural de Teresina-PI, sendo 23 (vinte e três) do orçamento popular e 07 (sete) de recurso próprio. Empresa Vencedora: CCR. Construções Ltda. com valor global R$ 447.058,65 (quatrocentos e quarenta e sete mil, cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos Informamos, ainda, que a partir desta publicação está aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recurso pelas empresas participantes. Findo este prazo será homologado o resultado acima citado. Teresina (PI), 26 de Fevereiro de 2014. Daniel de Miranda Henriques Ribeiro Gonçalves, Presidente da CPL/OBRAS I/SEMA. VISTO: Charlles Max Pessoa Marques da Rocha , Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 23/2013 (PROC. 042.7724-2013 – SDU SUL). O Município de Teresina -PI, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o resultado do certame em epígrafe, que tem como objeto: construção de quadra poliesportiva padrão, no Residencial Monsenhor Chaves, Bairro Bela Vista, Zona Sul de Teresina-PI. Empresa Vencedora: Construtora FM Ltda. com valor global R$ 117.613,79 (cento e dezessete mil seiscentos e treze reais e setenta e nove centavos). Informamos, ainda, que a partir desta publicação está aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recurso pelas empresas interessadas. Findo este prazo será homologado o resultado acima citado. Teresina, 25 de Fevereiro de 2014. Daniel de Miranda Henriques Ribeiro Gonçalves, Presidente da CPL/OBRAS I/SEMA/PMT. VISTO: Charlles Max Pessoa Marques da Rocha, Secretário SEMA/PMT.

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PROPOSTA TÉCNICA RDC PRESENCIAL Nº 16/2013 - CPL OBRAS I (PROCESSO N.º 042-7715/2013 – SEMPLAN). O Município de Teresina-PI, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o resultado da fase de julgamento da proposta técnica referente à licitação em epígrafe, cujo objeto elaboração de estudos e projetos de engenharia para manejo de águas pluviais nos bairros: Tabajara, Socopo, Morros, Verde Lar, Porto do Centro, Satélite, Samapi, Piçarreira e Zoobotânico (Sub-Bacia PD07), no Município de Teresina PI, que a empresa DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda. foi classificada na análise da proposta técnica obtendo nota superior a mínima exigida no edital. Dessa forma, a data para abertura do "Envelope Habilitação será dia 06/03/2014 às 9h na sala da CPL OBRAS I. Teresina (PI), 25 de Fevereiro de 2014. Daniel de Miranda Henriques Ribeiro Gonçalves, Presidente da CPL/OBRAS I/SEMA. VISTO: Charlles Max Pessoa Marques da Rocha, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO RDC PRESENCIAL Nº 18/2013 (PROC. 042.7741-2013 – FHT). O Município de Teresina-PI, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o resultado do certame em epígrafe, que tem como objeto: construção da Unidade de Pronto Atendimento (UPA III) – UPA Satélite, localizado à Rua saturno com Rua Neturno; Bairro: Satélite; município de Teresina-PI. Empresa Vencedora: Construtora Norma Ltda. com valor global R$ 4.561.227,81 (quatro milhões, quinhentos e sessenta e um mil, duzentos e vinte e sete reais e oitenta e um centavos). Informamos, ainda, que a partir desta publicação está aberto prazo recursal uno de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recurso pelas empresas participantes. Findo este prazo será homologado o resultado acima citado. Teresina, 26 de Fevereiro de 2014. Daniel de Miranda Henriques Ribeiro Gonçalves, Presidente da CPL/OBRAS I/SEMA/PMT. VISTO: Charlles Max Pessoa Marques da Rocha, Secretário SEMA/PMT.

AVISO DE INTERPOSIÇÃO RECURSO ADMINISTRATIVO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2013 RELANÇAMENTO - CPL OBRAS I (PROCESSO N.º 042-6674/2013 – SEMDUH). A Comissão Permanente

de Licitação, vinculada a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos-SEMA, faz saber aos interessados do certame em epígrafe, cujo objeto serviços contínuos de operação e manutenção preventiva e corretiva, melhoria e ampliação, incluindo a elaboração de projetos executivos elétricos e luminotécnicos e cadastro de unidades do Sistema de Iluminação Pública do Município de Teresina-PI, que as empresas: SATIVA Engenharia Ltda; Geoplan-Consultoria Planejamento e Serviços Ltda. e CITELUZ Serviços de Iluminação Urbana S/A apresentaram recurso referente à fase de habilitação do certame, em epígrafe, na forma do artigo 109, § 3º da Lei 8.666/1993. Informamos, ainda, que o inteiro teor dos Recursos Administrativos encontram-se disponíveis a Comissão de Licitação à Rua Firmino Pires, nº 121, Edifício Deolindo Couto, térreo, bairro Centro, Teresina-PI. Teresina (PI), 26 de fevereiro de 2014. Daniel de Miranda Henriques Ribeiro Gonçalves, Presidente da Comissão Permanente de Licitação. VISTO: Charles Max Pessoa Marques da Rocha, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

AVISO DE LICITAÇÃO RDC PRESENCIAL Nº 01/2014 (PROC. 042.0501/2014 – SEMEC). OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa de engenharia para execução da construção de cobertura de quadra na Escola Municipal Extrema. Fonte de Recurso: 0101 (Recursos Próprios - PMT); 0215 (Recursos do MEC/FNDE). Valor Total Estimado: R$ 415.273,47 (quatrocentos e quinze mil duzentos e setenta e três reais e quarenta e sete centavos). Recebimento dos envelopes documentação/ propostas: às 09h00min (nove) horas do dia 25/03/2014. Local dos eventos, retirada do Edital e informações: Rua Firmino Pires, nº 121, Edifício Deolindo Couto, térreo, bairro Centro, telefone/fac-símile: (86) 3222-6631 e PABX: (86) 3215-7614/7615 - Ramal 40, trazer o comprovante de depósito no valor de R$ 60,00 (sessenta reais) recolhido junto ao Banco do Brasil, em favor da Prefeitura Municipal de Teresina-PI, agência nº 3791-5, conta corrente nº 7557-4. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento, depósitos eletrônicos e pela internet, bem como com data anterior à publicação do Edital. Teresina, 25 de Fevereiro de 2014. Daniel de Miranda Henriques Ribeiro Gonçalves, Presidente da CPL/OBRAS I/SEMA/PMT. VISTO: Charlles Max Pessoa Marques da Rocha, Secretário SEMA/PMT.

C.P.L. OBRAS II

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 01/2014 - CPL OBRAS II (RELANÇAMENTO). PROCESSO N.º 042-0317/2014-SDR. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma e ampliação do Complexo Cultural Carlos Alberto Monteiro na Localidade Torrões, Povoado Alegria, Zona Rural Sul de Teresina-PI. Fonte de Recursos: 0100 (próprios). Recebimento dos envelopes documentação/ propostas: às 09h00min (nove) horas do dia 20/03/2014. Local dos eventos, retirada do Edital e informações: Rua Firmino Pires, nº 121, Edifício Deolindo Couto, térreo, bairro Centro, telefone: (86) 3222-6631 e PABX: (86) 3215-7614/7615-Ramal 34. Trazer o comprovante de depósito no valor de R$ 40,00 (quarenta reais), recolhido junto ao Banco do Brasil, agência nº 3.791-5, conta corrente nº 7.557-4, em favor da Prefeitura Municipal de Teresina. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento, depósitos eletrônicos e pela internet, bem como com data anterior à publicação do Edital. Teresina (PI), 25 de fevereiro de 2014. Lílian Raquel de Castro Pinto, Presidente da Comissão Permanente de Licitação. VISTO: Charlles Max Pessoa Marques da Rocha, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

C.P.L. OBRAS III

ERRATA CONCORRÊNCIA N°03/2014–CPL (OBRAS III) PROCESSO N° 042-0374/14-SDU SUL O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos-SEMA comunica aos interessados que no Edital, onde se lê: "No item 2.2 do LOTE I o valor de R$ 351.772,87 (trezentos e cinqüenta e um mil setecentos e setenta e dois reais e oitenta e sete centavos) leia-se: O valor de R$ 356.222,24 (trezentos e cinqüenta e seis mil duzentos e vinte e dois reais e vinte quatro centavos). Para o referido item 2.2 do LOTE II,o valor R$ 358.528,57 (trezentos e cinqüenta e oito mil quinhentos e vinte e oito reais e cinqüenta e sete centavos), leia-se: O valor de R$ 354.079,20 (trezentos e cinqüenta e quatro mil setenta e nove reais e vinte centavos)". Teresina (PI), 26 de fevereiro 2014. Francisco Paulo da Silva Filho Presidente em exercício da CPL/OBRAS III/SEMA/PMT VISTO: Charlles Max Pessoa Marques da Rocha Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS E RESULTADO CLASSIFICATÓRIO CONCORRÊNCIA Nº 017/2013 (PROCESSO Nº 042-7796/2013-SDR). A Comissão Permanente de Licitação (Decretos nos 13.258, de 15 de maio de 2013, publicado no DOM n° 1.523, de 24 de maio de 2013, 13.582 e 13.583, ambos de 20 de setembro de 2013, 13.730, de 19 de novembro de 2013, 13.834 de 20 de janeiro de 2014, 13.869 e 13.870, ambos datados de 31 de janeiro de 2014, publicados no Diário Oficial do Município - DOM nº 1.595 do dia 07 de fevereiro de 2014), vinculada a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA, considerando os termos e procedimentos do Processo Administrativo supracitado, referente à licitação CONCORRÊNCIA Nº 17/2013, que trata da Pavimentação em paralelepípedo,discriminados conforme Lotes a seguir: LOTE I: Rua 02(extensão 230m, largura 7m), LOTE II: Rua 03(extensão 240m, largura 7m), LOTE III: Rua 05(extensão 180m, largura 7m), todos na localidade Campestre Norte, Zona Rural Leste de Teresina-PI, torna público para conhecimento dos interessados, o Mapa Comparativo de Preços e Resultado Classificatório da(s) proposta(s) de preço(s):

		NOME(S) DA(S) EMPRESA(S)	VALOR (R$)
LOTE I	1º	Constel Construções Civis e Serviços Técnico Ltda.	60.185,11
	2º	Construtora F.M. Ltda.	64.996,90
	3º	Arcon Construções e Consultoria Ltda.	65.920,87
	4º	J.W.M. Comércio e Construções Ltda.	66.311,40
	5º	Horizonte Construções Ltda.	67.072,80
	6º	São Roque Construções Ltda.	75.167,59
	7º	V.F. Sousa e C&a. Ltda.	76.509,54
	8º	Art Construções Ref. Proj. Urbanismo e Serviços Ltda.	77.282,44
LOTE II	1º	Constel Construções Civis e Serviços Técnico Ltda.	62.310,18
	2º	Art Construções Ref. Proj. Urbanismo e Serviços Ltda.	66.356,82
	3º	Construtora F.M. Ltda.	67.283,15
	4º	Arcon Construções e Consultoria Ltda.	68.336,42
	5º	J.W.M. Comércio e Construções Ltda.	68.544,20
	6º	Horizonte Construções Ltda.	69.334,76
	7º	São Roque Construções Ltda.	77.841,70
	8º	V.F. Sousa e Cia Ltda.	79.148,48
LOTE III	1º	Constel Construções Civis e Serviços Técnico Ltda.	47.329,46
	2º	Art Construções Ref. Proj. Urbanismo e Serviços Ltda.	50.716,39
	3º	Construtora F.M. Ltda.	51.419,94
	4º	Arcon Construções e Consultoria Ltda.	52.056,58
	5º	J.W.M. Comércio e Construções Ltda.	52.173,00
	6º	Horizonte Construções Ltda.	52.947,24
	7º	São Roque Construções Ltda.	59.378,04
	8º	V.F. Sousa e C&a. Ltda.	60.492,98

A Comissão de Licitação após abertura dos envelopes nº 01 e exame dos documentos de Habilitação procedeu à devida análise e julgamento das Propostas de Preços das empresas habilitadas e classificadas, conforme consta nas Atas nºs 01 e 02, anexas ao processo supracitado. A Comissão constatou que no LOTE I, a empresa Arcon Construções Ltda apresentou em sua carta proposta o valor global de R$ 61.920,87 divergindo do valor apresentado em sua planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, cujo valor constatado é de 65.990,87 (sessenta e cinco mil novecentos e noventa reais e oitenta e sete centavos). Registramos que essa Comissão considerou após análise da referida proposta o valor encontrado na planilha orçamentária. Dessa forma a empresa Arcon Construções e Consultoria Ltda. que estava classificada em 2° lugar passou para o terceiro. Registramos que as propostas de preços das referidas empresas atenderam as exigências requeridas do item 6 (seis) e demais subitens do Edital e, a critério de classificação, foi declarada vencedora dos LOTES I, II e III, a empresa Constel Construções Civis e Serviços Técnico Ltda. Para a obtenção do resultado acima, esta Comissão considerou o critério de julgamento do menor preço. Todos os documentos que compõem o referido processo licitatório encontram-se à disposição dos interessados no órgão requisitante da licitação. Teresina (PI), 27 de fevereiro de 2014. COMISSÃO: 1) Francisco Paulo da Silva Filho (Presidente em Exercício). 2) Alzirene Borges Pereira Freire (Membro). 3) Lia Christine Furtado Lopes dos Passos (Membro).

Fundação Municipal de Saúde

TERMO DE ADJUDICAÇÃO O (A) Pregoeiro (a) da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS designado (a) através do Decreto Municipal Nº. 13.099 de 20/03/2013, declara, para que possa ser conhecido pelo público em geral e para fins de intimação e conhecimento dos interessados, **o resultado do julgamento e classificação da (s) proposta(s) referente(s) ao procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 088/2013** para Aquisição de Material Permanente (Condicionadores de Ar, Mesas, cadeiras, bebedouros, Microcomputadores, Impressoras, etc.), para atender as necessidades da DRS Centro Norte, com sessões realizadas nos dias 19/11 e 18/12/2013 às 09:00 horas, na Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Fundação Municipal de Saúde, situada a Rua 1º. De maio, 3006, bairro Aeroporto, zona norte de Teresina, adjudicando o objeto da Licitação, segundo o que segue:

FORNECEDOR(ES) / ITEM / PRODUTO / UNID. / PR. UNIT. R$	
CLAUDINO S/A – LOJAS DEPTº	C.N.P.J. 06.862.627/0001-38
Rua João Cabral, 607 Norte, Teresina - PI	Insc.Est 19.400.969-6
Repr CLAYTON GOMES DE DEUS	Fone: 3216-5800

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	PREÇO UNITARIO	TOTAL
3	3.1	Condicionador de ar, tipo Split ambiente, instalação em parede, capacidade unitária de 9.000 BTU's/h, composto obrigatoriamente de uma unidade evaporadora em plástico de alta resistência, controle remoto, compressor rotativo; unidade condensadora: 220v, monofásico, 60hz. Com instalação e Selo PROCEL A. Mr. Springer, Modelo 38KCF09S59K e 42RNCA09S59K	UNID.	16	1.359,35	21.749,60
9	9.1	Frigobar, capacidade 120 litros, 220 Volts, cor branco, Selo Procel, Mr. Eletrolux, RE-120	UNID.	01	785,00	785,00
	9.2	Fogão a gás, 04 bocas, forno auto limpante, cor branca, Mr. Esmaltec Caribe 4007	UNID.	05	320,00	1.600,00
	9.3	Refrigerador doméstico, capacidade aproximada de 280 litros, voltagem 220v, cor branca, Selo Procel. Mr. Cônsul CRA-30FB/C	UNID.	05	949,00	4.745,00
	9.4	TV LCD, 22", controle remoto, 220 volts. Mr. Philco LED PH24MA2 FHD USB HDMI 24"	UNID.	14	730,00	10.220,00
TOTAL DOS LOTES						39.099,60

FÊNIX COM. E IND. DE MÓVEIS E EQUIP. LTDA — C.N.P.J. 01.095.149/0001-64
Av. Santos Dumont, 735, Vila Operária, Teresina - PI — Insc.Est 19.434.496-7
Repr JOÃO DO NASCIMENTO ALCÂNTARA — Fone: 3221-5032

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	PREÇO UNITARIO	TOTAL
5	5.1	Lixeira inox, a pedal, capacidade 05 litros. Mr. Tramontina	UNID.	28	82,00	2.296,00
6	6.1	Estrado de polietileno de baixa densidade, dimensão 50 X 50 X 2,3 cm. Mr. Tectérmica	UNID.	28	35,70	999,60
10	10.1	Quadro de aviso, em feltro, com moldura de alumínio anodizado natural fosco, frisado, de 20mm de vista e 19mm de profundidade, fundo do quadro em eucatex, base EVA de 10mm, sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na horizontal e na vertical, medindo aproximadamente 0,90 x 0,60m. Mr. Fênix	UNID.	13	110,00	1.430,00
	10.2	Quadro acrílico branco, medindo aproximadamente 1,80 x 1,00m. Mr. Fênix	UNID.	13	190,00	2.470,00
11	11.1	Mesa de madeira revestida em fórmica, para copa, estrutura em aço pintado de preto. Dimensão 1,50 X 1,00 m. Mr. Fênix	UNID.	01	265,00	265,00
	11.2	Mesa medindo 120 X 60 X 75cm em MDF de 15 mm, estrutura em ferro, pintura epóxi, com 03 gavetas com chave, cor cinza. Mr. Fênix	UNID.	14	200,00	2.800,00
	11.3	Mesa para microcomputador, em MDF de 15 mm, estrutura em ferro, pintura epóxi, cor cinza. Mr. Fênix	UNID.	14	125,00	1.750,00
	11.4	Mesa auxiliar quadrada, plástica, 70 X 70cm. Mr. Top Plast	UNID.	03	45,00	135,00
12	12.1	Ventilador de coluna, 3 velocidades, 40 cm, regulagem de ângulo e altura, 220 Volts. Mr. Arge	UNID.	05	64,40	322,00
	12.2	Ventilador de parede, 60 cm diâmetro, grade removível, 220 volts. Mr. Arge	UNID.	07	163,00	1.141,00
	12.3	Ventilador de teto, c/ 03 palhetas, 220 volts. Mr. Arge	UNID.	14	95,50	1.337,00
13	13.1	Extintor de incêndio, 12 Kg, válvula tipo gatilho com rosca, pintura eletrostática, cor vermelha. Mr. RBK	UNID.	18	219,00	3.942,00
TOTAL DOS LOTES						18.887,60

J R D BRANDÃO – METALÚRGICA MODELO — C.N.P.J. 23.511.454/0001-22
Av. São Francisco, 1800, Tancredo Neves, Teresina - PI — Insc.Est 19.462.342-4
Repr WECIKLEY DA SILVA VIANA — Fone: 3235-7479

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	PREÇO UNITARIO	TOTAL
2	2.1	Bebedouro Industrial 100 litros acabamento externo em AÇO INOX, C/ 02 torneiras c/ filtro de carvão ativado, maior espaço entre a torneira e o aparador para colocar água em garrafas, Reservatório em aço inox 304 soldado, Capacidade de 100 litros com serpentina externa. APROVADO PELO INMETRO e p/ MT. Mr.Metel	UNID.	05	1.110,00	5.550,00
7	7.1	Arquivo em aço com 04 gavetas para pasta suspensa, confeccionado em chapa de aço nº 22, com puxadores embutidos na cor grafite, com trilho telescópico, tratamento anti-ferrugem, cor cinza claro. Dimensões: 1330 mm de altura. X 680 mm de largura X 470 mm de profundidade. Mr. Modelo Móveis	UNID.	16	250,13	4.002,08
	7.2	Armário tipo ropeiro padrão GRP-08, confeccionado em chapa de aço 18, medindo 2,0 X 1,2 X 0,42m com 08 portas (vãos) com pitão para receber cadeado e 03 cabides por vão. Mr. Modelo Móveis	UNID.	14	291,20	4.076,80
	7.3	Armário em aço com 02 portas, confeccionado em chapa de aço 18, com portas de abrir, com reforço tipo ômega internos em cada uma, no sentido vertical, fechadura cilíndrica tipo yale, prateleiras reguláveis por sistema de cremalheiras, sendo uma fixa, medindo (AxLxP) 1,98 x 0,98 x 0,40 m. Pintura epóxi na cor cinza. Mr. Modelo Móveis	UNID.	14	335,75	4.700,50
	7.4	Cadeira de aço, assento e encosto anatômicos em chapa de aço nº 20, com tratamento anti-corrosivo e pintura eletrostática na cor branca, pés com proteção de borracha, resistente. Mr. Modelo Móveis	UNID.	28	37,72	1.056,16
	7.5	Longarina com 03 lugares, sem braços, assento e encosto estofados em espuma injetada, revestidas em tecido cor grafite, estrutura em aço pintado em epóxi, cor preta. Mr. Modelo Móveis	UNID.	13	178,43	2.319,59
	7.6	Maca fixa, estrutura em aço inox de alta resistência, com pés protegidos de borracha, com colchonete fixo, elevação da cabeceira manual, através de cremalheiras. Mr. Modelo Móveis	UNID.	03	248,85	746,55
	7.7	Mesa de aço, chapa 18, estrutura em tubo, esmaltada de branco, com 2 gavetas, pés com ponteiras de borracha. Tratamento anti-ferruginoso e acabamento em pintura eletrostática com resina epóxi, na cor branca. Dim. aprox. 0,90 X 0,55 X 0,80m. Mr. Modelo Móveis	UNID.	03	132,77	398,31
8	8.1	Cadeira fixa com 04 pés, sem braços, sem rodízios, assento e encosto estofados em espuma injetada e revestidas em tecido 100% poliéster na cor azul. Mr. Modelo Móveis	UNID.	66	68,00	4.488,00
	8.2	Cadeira individual, estrutura de ferro pintado de preço, assento e encosto anatômicos em polipropileno, empilháveis	UNID.	14	69,56	973,84
	8.3	Cadeira individual, estrutura de ferro pintado de preço, assento e encosto anatômicos em marfinite, empilháveis, para copa. Mr. Modelo Móveis	UNID.	28	44,74	1.252,72
	8.4	Cadeira giratória para diretor, estruturada em nylon, assento e encosto em espuma injetada e revestidos em tecido 100% poliéster, com cinco rodízios em nylon, sistema relax, reclinável em 3 posições e regulagem de altura, cor preta com base cromada. Mr. Modelo Móveis	UNID.	14	218,86	3.064,04
	8.5	Mocho giratório, estofado, com aro e encosto, acabamento em polipropileno, altura regulável. Mr. Modelo Móveis	UNID.	14	119,38	1.671,32
14	14.1	Colchonete para maca, medindo 188 X 58 X 7 cm, revestido em courvim lavável, cor azul. Mr. Ortobom/ Modelo Móveis	UNID.	28	67,855	1.899,94
TOTAL DOS LOTES						36.199,85

PATRÍCIA RAMOS PEREIRA — C.N.P.J. 11.622.928/0001-24
Quadra 34, Casa 01 – Conj. Dirceu Arcoverde, Teresina - PI — Insc.Est 19.472.967-2
Repr NOÉ ANTONIO DOS SANTOS — Fone: 3231-7363

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	PREÇO UNITARIO	TOTAL
1	1.1	Aparelho telefônico com fio, chave para bloqueio, rediscagem /redial; modos de flash – sim; 3 funções; modo de discagem – tom e Pulso; Função mute/mudo; campainha – 3 volumes com 2 timbres	UNID.	16	23,75	380,00
15	15.1	Estabilizador de tensão, 1200 V, com 04 saídas, 220 V	UNID.	17	235,00	3.995,00
17	17.1	Impressora Laser monocromática duplex 1.Objeto a ser entregue: Uma Impressora + 02 toners compatíveis e originais com equipamento Tecnologia de impressão: eletrográfica a seco (laser, LED ou equivalente) monocromática preta; Velocidade mínima de impressão de 37ppm Carta; Ciclo de trabalho igual ou superior a 80.000 páginas/mês; Capacidade padrão de papel para 300 folhas; Saída de papel com capacidade para 150 folhas; Impressão frente e verso: automática e padrão; Gerenciamento de dispositivo através de Webrowser. Características de Impressão: Tempo de impressão da 1° página menor que 8,5 segundos; Resolução mínima de 1200 x 1200 dpi: Processador mínimo de 600 MHz; Memória mínima de 32MB; Cartucho de impressão: cada impressora deverá ser acompanhada com mais 1 cartucho de "toner", além do cartucho padrão do equipamento, carregado com capacidade de impressão para o mínimo de 10.000 (dez mil) folhas padrão. Conectividade Gigabit ethernet e USB 2.0; Conectividade wi-fi 802.11 integrado ao equipamento; Suporte de linguagens/Emulação: Compatibilidade PCL 5, PCL 6 e PostScript 3. Suporte aos sistemas Windows XP/Vista/7/8 e Server 2003, Mac OS X e Linux; Suporte a gramaturas de mídias de 60 a 160 g/m2; Suporte aos tipos de mídias: Papel liso, envelopes, transparências e etiquetas; Suporte aos tamanhos de mídias: A4, Carta e Ofício; Alimentação elétrica automática de 100Vac à 240Vac 60 Hz, ou com chaveamento de 110/220 Vac 60 Hz. No caso de monovoltagem (110V), deve acompanhar estabilizador para entrada de 220Vac, com potência adequada para atender o equipamento oferecido, devendo o estabilizador de tensão ostentar a identificação da certificação no âmbito do SBC, em consonância com a NBR 14373 , da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT; O equipamento/fabricante deverá apresentar as certificações Energy Star, RoHS e UL 60950. O fabricante deve disponibilizar no seu respectivo web site, download gratuito de todos os drivers atualizados dos dispositivos e Firmwares para o equipamento ofertado. Devem ser fornecidos junto com o equipamento, todos os acessórios e cabos de energia e USB, adaptadores e conectores necessários para o pleno funcionamento do mesmo, bem como manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração; Os objetos bem como seus componentes/periféricos, deverão ser originais de fábrica, novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; O equipamento deverá ser suportado pelo fabricante pelo período mínimo de 05 (cinco) anos, bastando para esta garantia que seja fornecido certificado pelo fornecedor homologado pelo fabricante ou apenas deste último; Garantia: Deverá ser do tipo onsite, pelo período mínimo de 36(trinta e seis) meses, contados do recebimento definitivo dos bens, com tempo máximo para atendimento de 48h da abertura do chamado e cinco dias úteis para conclusão do atendimento; O fabricante deverá dispor de telefone 0800 (gratuito) para abertura dos chamados, com atendimento em horário comercial bem como dispor formulário via Web, em idioma Português, para a mesma finalidade, tolerando-se uso de ferramenta web própria ou em último caso email corporativo para o qual serão enviadas as solicitações de garantia.	UNID.	04	1.495,00	5.980,00
TOTAL DOS LOTES						10.355,00

TOTAL GERAL ADJUDICADO R$ 104.542,05 (CENTO E QUATRO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E CINCO CENTAVOS) O Pregoeiro deixa de Adjudicar o Lote 04 (Condiciona-

dores de Ar tipo Janeleiro), em virtude do representante da empresa vencedora não ter reduzido o preço inicial, o qual está muito elevado em relação ao praticado no mercado. Tudo devidamente comprovado através deste Pregoeiro e sua equipe de apoio. O processo teve seu prosseguimento normal, estando, pois, o presente procedimento concluso para apreciação final por parte do Presidente da Fundação Municipal de Saúde, deliberação quanto à homologação, bem como providências relativas à publicidade. Teresina, 16 de Janeiro de 2014. Luiz Carlos Pirajá Júnior Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO O Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE, no uso de suas atribuições legais, após examinar minuciosamente a documentação relativa ao Pregão nº. 088/2013, e tendo em vista o que sugere o Pregoeiro da FMS e os documentos apresentados, RESOLVE Concordar com a adjudicação proferida pelo Pregoeiro, e via de conseqüência HOMOLOGAR o resultado do referido Pregão, em favor das empresas: CLAUDINO S/A – LOJAS DEPTº, FÊNIX COM. E IND. DE MÓVEIS E EQUIP. LTDA, J R D BRANDÃO – METALÚRGICA MODELO e PATRÍCIA RAMOS PEREIRA, relativo à Aquisição de Material Permanente (Condicionadores de Ar, Mesas, cadeiras, bebedouros, Microcomputadores, Impressoras, etc.), para atender as necessidades da DRS Centro Norte, conforme anexo I do edital que integra no todo este procedimento licitatório, perfazendo um TOTAL GERAL ADJUDICADO R$ 104.542,05 (CENTO E QUATRO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E CINCO CENTAVOS), descritos neste processo, vez que atendem todas as exigências exaradas no instrumento inicial Teresina, / /2014. Luiz Gonzaga Lobão Castelo Branco - Presidente da FMS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO O (A) Pregoeiro (a) da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS designado (a) através do Decreto Municipal Nº. 13.099 de 20/03/2013, declara, para que possa ser conhecido pelo público em geral e para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento e classificação da (s) proposta(s) referente(s) ao p**rocedimento licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 097/2013** para Aquisição de Material Permanente (Cadeiras, Macas, Cronômetros, etc.), para atender as necessidades do setor de Fisioterapia - Sede, com sessões realizadas nos dias 27/11/2013 às 11:00 horas e 24/01/2014 às 09:00 horas, na Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Fundação Municipal de Saúde, situada a Rua 1º. De maio, 3006, bairro Aeroporto, zona norte de Teresina, adjudicando o objeto da Licitação, segundo o que segue:

FORNECEDOR(ES) / ITEM / PRODUTO / UNID. / PR. UNIT. R$						
DISTR. MEDICAMENTOS SAÚDE & VIDA LTDA			C.N.P.J. 10.645.510/0001-70			
Av. Nações Unidas, 834, Vermelha, Teresina - PI			Insc.Est 19.468.689-2			
Repr DOUGLAS HENRIQUE DA S. MACEDO			Fone: 3223-3980			
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	PREÇO UNITARIO	TOTAL
04	04.1	Cronômetro simples, digital, com alarme sonoro. Mr. Herweg	UNID.	15	28,35	425,25
				TOTAL DO LOTE		425,25
06	06.1	Aquecedor de turbilhão, Mr. Carci	UNID.	04	850,00	3.400,00
TOTAL DO LOTE						3.400,00
TOTAL DOS LOTES						3.825,25
J R D BRANDÃO – METALÚRGICA MODELO			C.N.P.J. 23.511.454/0001-22			
Av. São Francisco, 1800, Tancredo Neves, Teresina - PI			Insc.Est 19.462.342-4			
Repr WECIKLEY DA SILVA VIANA			Fone: 3235-7479			
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	PREÇO UNITARIO	TOTAL
01	01.1	Armário em aço com 02 portas, confeccionado em chapa de aço 18, com portas de abrir, com reforço tipo ômega internos em cada uma, no sentido vertical, fechadura cilíndrica tipo yale, prateleiras reguláveis por sistema de cremalheiras, sendo uma fixa, medindo (AxLxP) 1,98 x 0,98 x 0,40 m. Pintura epóxi na cor cinza. Mr. Modelo	UNID.	01	490,00	490,00
	01.2	Maca fixa, estrutura em aço de alta resistência, esmaltada de branco, com pés protegidos de borracha, com colchonete fixo, elevação da cabeceira manual, através de cremalheiras. Dim. 1,90 X 0,60m. Mr. Modelo	UNID.	10	276,00	2760,00
TOTAL DO LOTE						3.250,00
02	02.1	Cadeira individual, estrutura de ferro pintado de preço, assento e encosto anatômicos em polipropileno, empilháveis. Mr. Modelo	UNID.	15	66,00	990,00
	02.2	Cadeira giratória para secretária, estruturada em nylon, assento e encosto em espuma injetada e revestidos em tecido 100% poliéster, com cinco rodízios em nylon, regulagem de altura, cor preta. Mr. Modelo	UNID.	02	120,00	240,00
TOTAL DO LOTE						1.230,00
TOTAL DOS LOTES						4.480,00

KHRYS LAB COM. E DISTR. LTDA					C.N.P.J. 00.697.841/0001-08	
Rua Eliseu Martins, 1661, Centro, Teresina - PI					Insc.Est 19.434.335-9	
Repr DOMINGOS GOMES DE LIMA					Fone: 2107-9022	
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	PREÇO UNITARIO	TOTAL
05	05.1	Bolsa térmica em gel (quente/frio). Mr. Carci	UNID.	10	4,95	49,50
TOTAL DO LOTE						49,50
07	07.1	Lençol descartável para maca, 1,90 x 0,60m. Mr. Anadona	UNID.	80	1,29	103,20
TOTAL DO LOTE						103,20
TOTAL DOS LOTES						152,70

TOTAL GERAL ADJUDICADO R$ 8.457,95 (OITO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) O Pregoeiro deixa de adjudicar o lote 03 (Estabilizador de tensão), tendo em vista o preço proposto ter sido considerado muito elevado em relação à ultima aquisição e ao preço praticado no mercado. Tudo devidamente comprovado através deste Pregoeiro e sua equipe de apoio. O processo teve seu prosseguimento normal, estando, pois, o presente procedimento concluso para apreciação final por parte do Presidente da Fundação Municipal de Saúde, deliberação quanto à homologação, bem como providências relativas à publicidade. Teresina, 04 de Fevereiro de 2014. Rubem Maurício Filho Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO O Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE, no uso de suas atribuições legais, após examinar minuciosamente a documentação relativa ao Pregão nº. 097/2013, e tendo em vista o que sugere o Pregoeiro da FMS e os documentos apresentados, RESOLVE Concordar com a adjudicação proferida pelo Pregoeiro, e via de conseqüência HOMOLOGAR o resultado do referido Pregão, em favor das empresas: DISTR. MEDICAMENTOS SAÚDE & VIDA LTDA, J R D BRANDÃO – METALÚRGICA MODELO e KHRYS LAB COM. E DISTR. LTDA, relativo à Aquisição de Material Permanente (Cadeiras, Macas, Cronômetros, etc.), para atender as necessidades do setor de Fisioterapia - Sede, conforme anexo I do edital que integra no todo este procedimento licitatório, perfazendo um TOTAL GERAL ADJUDICADO R$ 8.457,95 (OITO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), descritos neste processo, vez que atendem todas as exigências exaradas no instrumento inicial. Teresina, / /2014. Luiz Gonzaga Lobão Castelo Branco - Presidente da FMS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO O (A) Pregoeiro (a) da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS designado (a) através do Decreto Municipal Nº. 13.099 de 20/03/2013, declara, para que possa ser conhecido pelo público em geral e para fins de intimação e conhecimento dos interessados, **o resultado do julgamento e classificação da (s) proposta(s) referente(s) ao procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 098/2013** para Aquisição de Equipamentos Odontológicos (Caneta alta rotação, Bomba de vácuo, Consultório odontológico, etc.), para atender as necessidades da GESB, com sessões realizadas nos dias 28/11/2013 e 31/01/2014 às 09:00 horas, na Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Fundação Municipal de Saúde, situada a Rua 1º. De maio, 3006, bairro Aeroporto, zona norte de Teresina, adjudicando o objeto da Licitação, segundo o que segue:

FORNECEDOR(ES) / ITEM / PRODUTO / UNID. / PR. UNIT. R$						
DENTAL ALTA MOGIANA COM. DE PROD. ODONT. LTDA					C.N.P.J. 05.375.249/0001-03	
Rua Gal. Augusto S. dos Santos, 206, Ribeirão Preto - SP					Insc.Est 582.002.897.114	
Repr FRANCISCO DAS CHAGAS QUEIROZ DA SILVA					Fone: 16-3965-6724	
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	PREÇO UNITARIO	TOTAL
02	02.1	Bomba de vácuo odontológico, capacidade de instalação 2 consultórios acompanhado dos kits de sucção; exclusivo temporizador de varredura; filtro coletor de detritos – prático, eficiente e de fácil limpeza, com abertura superior evitando o contato com os resíduos; pré-lavagem automática no filtro coletor, filtro de entrada de água; protetor térmico intermitente – protege o motor e circuito eletrônico de quedas de tensão na rede externa; motor com eixo central e maço inox; turbina completa em liga de bronze; gabinete em aço e pintura poliuretano; comando de acionamento eletrônico; váculo/potência sucção 450 mmhg/17,62 inhg; potência do motor 0,5 você; voltagem – (vac) voltagem – 220v; frequência 220v (50 ou 60 hz); consumo de água 0,20 litros/min; largura/altura/comp. (cm) – (c/gab.) 33,0/36,0/29,0; peso (kg) (s/gab.)/peso (kg) (c/gab.) 17,0/22,0; vazão de ar 170 litros/min. Mr. D700	Unid.	02	1.999,00	3.998,00
TOTAL DO LOTE						3.998,00
DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA					C.N.P.J. 07.897.039/0001-00	
Rua Antonio Gravatá, 136-A, Betânia, Belo Horizonte - MG					Insc.Est 001.005.921.0010	
Repr WALTER BARROS DE ANCHIETA					Fone: 31-3374-6768	

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	PREÇO UNITARIO	TOTAL
08	08.1	APARELHO DE RAIOS X odontológico (coluna móvel), potência de 70 KVp, corrente do tubo de 7,0mA, base arredondada em forma de U, com rodízios, braços articulados arredondados, dispositivo de compensação automática de tempo, comando seletronic, mecanismo de bloqueio contra disparo acidental e sistema de dupla colimação, tensão 220 Volts, garantia de 12 meses, assistência técnica local e peças de reposição. Certificação INMETRO. Mr. Procion, Modelo ION 70 X	Unid.	10	3.450,00	34.500,00
TOTAL DO LOTE						34.500,00
DISTRIMED COM. E REPR. LTDA				C.N.P.J. 08.516.958/0001-41		
Av. Odilon Araújo, 645, Piçarra, Teresina - PI				Insc.Est 19.461.535-9		
Repr LUCIANA BORGES DA S. GAZE				Fone: 3194-5900		
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	PREÇO UNITARIO	TOTAL
03	03.1	Compressor de ar lubrificado, indicado para uso externo, pintura interna e externa do reservatório eletrostática a pó lubrificado a óleo indicado para todas as marcas de consultório. Características técnicas: reservatório maior ou igual a 350 litros; pressão máxima 175 Lb/pol²/12 bar; deslocamento de ar mínimo 850 l/min; número de cilindros 2;número de estágio 2; nível de ruído inferior a 85 dB; 990 rotações por minutos;motor elétrico trifásico com 7,5 ou mais hP; tensão 220 volts;potência 5,5 kW, com chave magnética;garantia de 12 meses; assistência técnica local e peças de reposição; com manual de rede de assistência técnica local. Mr. FIAC	Unid.	02	7.300,00	14.600,00
TOTAL DO LOTE						14.600,00
EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA				C.N.P.J. 71.505.564/0001-24		
Av. Afonso Pena, 262, Conj. 1902, Ed. Mesbla, Belo Horizonte - MG				Insc.Est 062.871.933.0030		
Repr JONAS AFONSO DE S. CARVALHO				Fone: 31-3271-9838		
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	PREÇO UNITARIO	TOTAL
05	05.1	Motor endodôntico compacto, leve e de fácil uso, possui 9 programações ajustáveis, e acompanha 1 contra-ângulo redutor 16:1,220V. Reverso automático; Funciona com eletricidade ou com baterias. Tempo de recarga da bateria: aproximadamente 2 horas. Compatível com todos os sistemas rotatórios. Velocidade: 150 a 800 rpm Controle de liga/desliga no contra-ângulo, facilitando a operação. Sistema universal de encaixe da lima no contra-ângulo. Certificação de Boas Práticas. Mr. M-XSmart F-Dentsply P-Nac. Reg. MS 80196880234	Unid.	03	3.450,00	10.350,00
TOTAL DO LOTE						10.350,00
KHRYS LAB COM. E DISTR. LTDA				C.N.P.J. 00.697.841/0001-08		
Rua Eliseu Martins, 1661, Centro, Teresina - PI				Insc.Est 19.434.335-9		
Repr FERNANDO CARDOSO OLIVEIRA				Fone: 2107-9022		
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	PREÇO UNITARIO	TOTAL
10	10.1	Câmera escura para revelações de radiografias periapicais para uso odontológico. Especificações Técnicas: Peso Bruto: 1,045 Kg; Dimensões aproximadas: largura 34cm, profundidade 29cm, altura 22cm; internas: largura 24cm, profundidade 30cm, altura 17cm; Mr. N Martins	Unid.	10	107,00	1.070,00
TOTAL DO LOTE						1.070,00
R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO				C.N.P.J. 05.577.401/0001-22		
Rua Magalhães Filho, 720, Norte/Centro, Teresina - PI				Insc.Est 19.453.740-4		
Repr SÉRGIO RICARDO DO N. SILVA				Fone: 3217-1250		
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	PREÇO UNITARIO	TOTAL
07	07.1	Negatoscópio de 01 corpo, modelo simples, construído com chapa de aço. Parte frontal em acrílico translúcido, iluminação através de uma lâmpada fluorescente circular de 32w com reator eletrônico. Luminância aproximada de 1500 nits. Acendimento através de interruptor, alimentação 220v. Dim. Aprox.: externas: 380x100x485mm. internas: 360x410mm. Mr. Quality	Unid.	10	190,00	1.900,00
09	09.1	Mocho odontológico com sistema de elevação movido a gás. Encosto anatômico com ajuste de aproximação e apoio lombar. Base com 5 rodízios. Estofamento em material rígido e resistente, densidade adequada e anti-deformante. Assento com elevação central e rebaixamento das bordas anteriores. Acabamento liso, altura regulável. Mr. Quality	Unid.	20	150,00	3.000,00
12	12.1	Destilador de água com capacidade de reservatório de água destilada: 3,8 Litros; capacidade de reservatório de água comum: 4 Litros; duração do ciclo completo: 5 horas. Voltagem: 220v; frequência: 60hz; consumo elétrico: 600 Watts modelo 220v; temperatura de trabalho adequada: 15º C a 40º C. Garantia 01 Ano. Certificação: CE. Mr. Cristofoli	Unid.	02	470,00	940,00
TOTAL DO LOTE						5.840,00
V M BARROS COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES				C.N.P.J. 41.623.893/0001-09		
Rua Afonso Pena, 91, Salão 1 PV, Centro, São Luiz - MA				Insc.Est 12.129.091-3		
Repr JOAQUIM OLIVEIRA S. NETO				Fone: 3221-5559		
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	PREÇO UNITARIO	TOTAL
11	11.1	Avental plumbífero adulto com protetor de tireóide acoplado, fabricado em nylon emborrachado, acabamento em deblum; proteção interna com borracha plumbífera flexível; equivalência de 0,50 mm Pb; medindo 1,10x0,60m. Mr. Rayon	Unid.	10	356,40	3.564,00
TOTAL DO LOTE						3.564,00

TOTAL GERAL ADJUDICADO R$ 73.922,00 (SETENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E VINTE E DOIS REAIS) Tudo devidamente comprovado através deste Pregoeiro e sua equipe de apoio. O processo teve seu prosseguimento normal, estando, pois, o presente procedimento concluso para apreciação final por parte do Presidente da Fundação Municipal de Saúde, deliberação quanto à homologação, bem como providências relativas à publicidade. Teresina, 05 de Fevereiro de 2014. José Reis Filho Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO O Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE, no uso de suas atribuições legais, após examinar minuciosamente a documentação relativa ao Pregão nº. 098/2013, e tendo em vista o que sugere o Pregoeiro da FMS e os documentos apresentados, RESOLVE Concordar com a adjudicação proferida pelo Pregoeiro, e via de conseqüência HOMOLOGAR o resultado do referido Pregão, em favor das empresas: DENTAL ALTA MOGIANA COM. DE PROD. ODONT. LTDA, DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, DISTRIMED COM. E REPR. LTDA, EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA, KHRYS LAB COM. E DISTR. LTDA, R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO e V M BARROS COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES, relativo à Aquisição de Equipamentos Odontológicos (Caneta alta rotação, Bomba de vácuo, Consultório odontológico, etc.), para atender as necessidades da GESB, conforme anexo I do edital que integra no todo este procedimento licitatório, perfazendo um TOTAL GERAL ADJUDICADO R$ 73.922,00 (SETENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E VINTE E DOIS REAIS), descritos neste processo, vez que atendem todas as exigências exaradas no instrumento inicial. Teresina, / /2014. Luiz Gonzaga Lobão Castelo Branco - Presidente da FMS

Diário Oficial da Câmara

PORTARIA Nº 0220/2014 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, RESOLVE: Exonerar, MARIA MÔNICA SOUSA LEITÃO, do cargo Assessor Parlamentar de provimento comissionado e Simbologia – AP-III, da estrutura de gabinete de vereador da Câmara Municipal de Teresina. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2014. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 13 de fevereiro de 2014. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº 0221/2014 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, e considerando a Resolução Normativa nº 052/2011 e Lei 4.173/2011, c/c Resolução Normativa nº 074/2013 e Lei 4.445/2013, RESOLVE: Nomear, MARIA MONICA AMORIM SOUSA LEITÃO, para exercer o cargo Assessor Parlamentar de provimento comissionado e Simbologia – AP-IV, da estrutura de gabinete de vereador da Câmara Municipal de Teresina. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2014. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 13 de fevereiro de 2014. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº 0222/2014 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, RESOLVE: Exonerar, TERESINHA DE JESUS F. DA SILVA, do cargo Assessor Parlamentar

de provimento comissionado e Simbologia – AP-IV, da estrutura de gabinete de vereador da Câmara Municipal de Teresina. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2014. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 13 de fevereiro de 2014. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº 0223/2014 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, RESOLVE: Exonerar, ÍRIS PEREIRA DA SILVA, do cargo Assessor Parlamentar de provimento comissionado e Simbologia – AP-VI, da estrutura de gabinete de vereador da Câmara Municipal de Teresina. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2014. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 13 de fevereiro de 2014. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº 0224/2014 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, e considerando a Resolução Normativa nº 052/2011 e Lei 4.173/2011, c/c Resolução Normativa nº 074/2013 e Lei 4.445/2013, RESOLVE: Nomear, ÍRIS PEREIRA DA SILVA, para exercer o cargo Assessor Administrativo de Gabinete de provimento comissionado e Simbologia – AG-II, da estrutura de gabinete de vereador da Câmara Municipal de Teresina. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2014. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 13 de fevereiro de 2014. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº 0225/2014 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, RESOLVE: Exonerar, DENISE FERREIRA DA SILVA, do cargo Assessor Parlamentar de provimento comissionado e Simbologia – AP-V, da estrutura de gabinete de vereador da Câmara Municipal de Teresina. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2014. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 13 de fevereiro de 2014. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº 0226/2014 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, e considerando a Resolução Normativa nº 052/2011 e Lei 4.173/2011, c/c Resolução Normativa nº 074/2013 e Lei 4.445/2013, RESOLVE: Nomear, DENISE FERREIRA DA SILVA, para exercer o cargo Assessor Parlamentar de provimento comissionado e Simbologia – AP-VI, da estrutura de gabinete de vereador da Câmara Municipal de Teresina. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2014. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 13 de fevereiro de 2014. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº 0227/2014 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, RESOLVE: Exonerar, NILZA LIMA DA SILVA, do cargo Assessor Especial de provimento comissionado e Simbologia – AE-II, da estrutura de gabinete de vereador da Câmara Municipal de Teresina. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2014. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 13 de fevereiro de 2014. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº 0228/2014 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, e considerando a Resolução Normativa nº 052/2011 e Lei 4.173/2011, c/c Resolução Normativa nº 074/2013 e Lei 4.445/2013, RESOLVE: Nomear, NILZA LIMA DA SILVA, para exercer o cargo Assessor Parlamentar de provimento comissionado e Simbologia – AP-II, da estrutura de gabinete de vereador da Câmara Municipal de Teresina. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2014. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 13 de fevereiro de 2014. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº 0229/2014 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, RESOLVE: Exonerar, SAMARA RÉGIA DE JESUS, do cargo Assessor Parlamentar de provimento comissionado e Simbologia – AP-I, da estrutura de gabinete de vereador da Câmara Municipal de Teresina. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2014. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 13 de fevereiro de 2014. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº 0230/2014 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, e considerando a Resolução Normativa nº 052/2011 e Lei 4.173/2011, c/c Resolução Normativa nº 074/2013 e Lei 4.445/2013, RESOLVE: Nomear, SAMARA RÉGIA DE JESUS, para exercer o cargo Assessor Especial de provimento comissionado e Simbologia – AE-III, da estrutura de gabinete de vereador da Câmara Municipal de Teresina. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2014. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 13 de fevereiro de 2014. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº 0231/2014 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, RESOLVE: Exonerar, MARCELO ROBERTH OSÓRIO SOUSA, do cargo Assessor Parlamentar de provimento comissionado e Simbologia – AP-IV, da estrutura de gabinete de vereador da Câmara Municipal de Teresina. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2014. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 13 de fevereiro de 2014. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº 0232/2014 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, e considerando a Resolução Normativa nº 052/2011 e Lei 4.173/2011, c/c Resolução Normativa nº 074/2013 e Lei 4.445/2013, RESOLVE: Nomear, MARCELO ROBERTH OSÓRIO SOUSA, para exercer o cargo Assessor Administrativo de Gabinete de provimento comissionado e Simbologia – AG-VII, da estrutura de gabinete de vereador da Câmara Municipal de Teresina. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2014. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 13 de fevereiro de 2014. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. RODRIGO RODRIGUES

DE SOUZA MARTINS Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº 0233/2014 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, e considerando a Resolução Normativa nº 052/2011 e Lei 4.173/2011, c/c Resolução Normativa nº 074/2013 e Lei 4.445/2013, RESOLVE: Nomear, MATHEUS ALVES DA SILVA, para exercer o cargo Assessor Especial de provimento comissionado e Simbologia – AE-II, da estrutura de gabinete de vereador da Câmara Municipal de Teresina. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2014. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 13 de fevereiro de 2014. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº 0234/2014 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, e considerando a Resolução Normativa nº 052/2011 e Lei 4.173/2011, c/c Resolução Normativa nº 074/2013 e Lei 4.445/2013, RESOLVE: Nomear, LETÍCIA CRISTINA DE SOUSA BARROS, para exercer o cargo Assessor Especial de provimento comissionado e Simbologia – AE-III, da estrutura de gabinete de vereador da Câmara Municipal de Teresina. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2014. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 13 de fevereiro de 2014. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº 0235/2014 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, e considerando a Resolução Normativa nº 052/2011 e Lei 4.173/2011, c/c Resolução Normativa nº 074/2013 e Lei 4.445/2013, RESOLVE: Nomear, MARIA DOS REMÉDIOS SILVA, para exercer o cargo Assessor Administrativo de Gabinete de provimento comissionado e Simbologia – AG-I, da estrutura de gabinete de vereador da Câmara Municipal de Teresina. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2014. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 13 de fevereiro de 2014. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº 0236/2014 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, e considerando a Resolução Normativa nº 052/2011 e Lei 4.173/2011, c/c Resolução Normativa nº 074/2013 e Lei 4.445/2013, RESOLVE: Nomear, MARIA LÚCIA RIBEIRO, para exercer o cargo Assessor Parlamentar de provimento comissionado e Simbologia – AP-III, da estrutura de gabinete de vereador da Câmara Municipal de Teresina. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2014. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 13 de fevereiro de 2014. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº 0238/2014 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, e considerando a Resolução Normativa nº 052/2011 e Lei 4.173/2011, c/c Resolução Normativa nº 074/2013 e Lei 4.445/2013, RESOLVE: Nomear, MARCOS AURÉLIO MONTEIRO ARAÚJO JÚNIOR, para exercer o cargo Assessor Administrativo de Gabinete de provimento comissionado e Simbologia – AG-II, da estrutura de gabinete de vereador da Câmara Municipal de Teresina. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2014. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 13 de fevereiro de 2014. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº 0239/2014 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, RESOLVE: Exonerar, DITIMAR DE MORAES COSTA, do cargo Assessor Administrativo de Gabinete de provimento comissionado e Simbologia – AG-V, da estrutura de gabinete de vereador da Câmara Municipal de Teresina. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2014. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 13 de fevereiro de 2014. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº 0240/2014 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, RESOLVE: Exonerar, MEIRY DANIELY MOURA PIRES, do cargo Assessor Parlamentar de provimento comissionado e Simbologia – AP-IV, da estrutura de gabinete de vereador da Câmara Municipal de Teresina. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2014. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 13 de fevereiro de 2014. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº 0241/2014 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, e considerando a Resolução Normativa nº 052/2011 e Lei 4.173/2011, c/c Resolução Normativa nº 074/2013 e Lei 4.445/2013, RESOLVE: Nomear, MÁRCIO ROBERTO PEREIRA CARDOSO, para exercer o cargo Assessor Administrativo de Gabinete de provimento comissionado e Simbologia – AG-V, da estrutura de gabinete de vereador da Câmara Municipal de Teresina. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2014. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 13 de fevereiro de 2014. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº 0242/2014 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, e considerando a Resolução Normativa nº 052/2011 e Lei 4.173/2011, c/c Resolução Normativa nº 074/2013 e Lei 4.445/2013, RESOLVE: Nomear, GRACIELE DO NASCIMENTO MONTEIRO, para exercer o cargo Assessor Parlamentar de provimento comissionado e Simbologia – AP-IV, da estrutura de gabinete de vereador da Câmara Municipal de Teresina. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2014. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 13 de fevereiro de 2014. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS Presidente da Câmara Municipal de Teresina

EXTRATO DO CONTRATO Nº006/2014. Referente ao Processo Administrativo nº 6846/2013-52. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, representada pelo Vereador Rodrigo Rodrigues de Souza Martins. Contratada: J.G. DE SOUSA GRÁFICA E EDITORA, representado neste ato por seu titular JOSÉ GOMES DE SOUSA, residente em Teresina.Objetivo:contratação de empresa para fornecimento de material gráfico à Câmara Municipal de Teresina. Empenho n°57, data 17/02/2014. Valor: R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais). Data assinatura: 13 de fevereiro de 2014. Assinam pela Contratante: Rodrigo Rodrigues de Souza Martins e pela Contratada: José Gomes de Sousa.